ANNO LXIII — NUMERO 103

SEXTA-FEIRA 6 DE MAIO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de Maio, ás 3 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas, pelo cabo submarino).

O projecto hontem apresentado á Camara dos Deputados pelo Sr. Affonso Celso Junior, sobre o elemento servil, não foi hoje julgado objecto de deliberação manifestando-se a favor 33 e contra 41 deputados.

A referida Camara nomeou para a commissão de resposta á falla do throno aos Srs. conselheiros João Manoel Pereira da Silva, Manoel Antonio Duarte de Azevedo e José Fernandes da Costa Pereira Junior.

— No Senado foram hoje reconhecidos os poderes dos Srs. conselheiros Candido Luiz Maria de Oliveira, Francisco Belizario Soares de Souza e Antonio da Silva Prado.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CALCUTA', 4 de Maio.

Os insurgentes affghans bateram completamente as tropas do Emir, e ameaçam a cidade de Kandahur.

FLORENÇA, 5 de Maio.

As cinzas de Rossini foram conduzidas em triumpho para a igreja de Santa Croce.

S. PETERSBURGO, 5 de Maio.

O emprestimo do governo russo annunciado ultimamente foi coberto diversas vezes nas principaes praças europêas.

RIO DE JANEIRO, 5 de Maio, á tarde.

Na Camara dos Deputados foi repellido pela maioria o projecto de lei sobre o elemento servil apresentado pelo deputado Affonso Celso Junior.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de Maio de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DAS ESCOLAS E DA BIBLIOTHECA DO POVO

ELECTRICIDADE DYNAMICA

CAPITULO XIII

PILHAS DE DOUS LIQUIDOS; SUAS VANTAGENS. DESCRIPÇÃO DAS PILHAS DE DANIELL, DE MINOTTO, DE BUNSEN, DE GROVE E DE LECLANCHÉ. BATERIA GALVANICA. MODOS DE COMBINAR OS ELEMENTOS CONFORME OS EFFEITOS QUE SE PRETENDEM. EFFEITOS PHYSIOLOGICOS E CALORIFICOS DAS CORRENTES. EFFEITOS LUMINOSOS. ARCO VOLTAICO. TRANSPORTE DA MATERIA PONDERAVEL PELO ARCO VOLTAICO; LAMPADAS ELECTRICAS. REGULADORES. VELA CARBONICA DE JABLOCHKOFF. PROPRIEDADES E INTENSIDADE DA LUZ ELECTRICA. APPLICAÇÕES INDUSTRIAES DA LUZ ELECTRICA. A LUZ ELECTRICA COMO MEIO DE ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

(*Continuação*)

Os effeitos das correntes das pilhas sobre os animaes dizem-se physiologicos: consistem em commoções e contracções musculas, tanto mais fortes, quanto mais energicas forem as pilhas. Estes effeitos são analogos aos das baterias de Leyde, e duram emquanto estiver fechado o circuito.

Os effeitos calorificos das correntes voltaicas tambem são analogos aos da bateria de Leyde: o fio em que a corrente se propaga aquece, torna-se incandescente, funde-se ou volatilisa-se, conforme o seu comprimento e o seu diametro são maiores ou menores; ainda aquelles metaes que resistem á acção do fogo mais intenso, como a platina e o iridio, são fundidos por uma corrente energica. E não só os metaes: com excepção do carvão, todos os corpos teem sido fundidos pela pilha; o proprio diamante já foi por ella reduzido a graphite.

Estes maravilhosos effeitos são devidos á resistencia que a corrente encontra no conductor que une os dous polos.

Os effeitos luminosos da pilha manifestam-se por faiscas ou pela incandescencia das substancias interpostas aos dous polos: as faiscas obteem se approximando as extremidades livres dos dous electrodos quasi ao contacto, e succedem-se com intervallos tão curtos, que podem chegar a produzir luz continua; a incandescencia obtem-se ligando os dous polos por um fio delgado, de ferro ou de platina, ou fazendo communicar os electrodos com dous cónes de carvão calcinado, que tornando-se incandescentes ao contacto, dão origem, quando afastados um do outro alguns milimetros, ao apparecimento, entre os seus vertices, de um arco luminoso de extraordinario brilho. E' este o arco voltaico.

Com uma pilha de 600 elementos pode obter-se um arco de 7 centimetros de comprimento, se os carvões estiverem dispostos verticalmente e o positivo na parte superior; o arco será menor se o carvão de cima fôr o negativo: a disposição horisontal dá resultados pouco satisfactorios. Quanto maior fôr a resistencia entre os dous polos, tanto menor será o arco voltaico; assim, a distancia entre os dous carvões pode ser consideravelmente augmentada no vacuo.

O carvão positivo diminue á medida que a experiencia se prolonga, o que é devido ao transporte das molleculas levadas pela corrente para o carvão negativo.

A mais curiosa applicação dos effeitos luminosos das correntes voltaicas é sem duvida, a construcção das lampadas electricas, em que a luz tenha intensidade constante, condição a que é difficil satisfazerem, pelo augmento progressivo da distancia entre os carvões em resultado do desgaste que soffre o positivo. Para obviar a este inconveniente teem-se inventado differentes apparelhos reguladores, destinados a manterem constantemente essa distancia. O mesmo resultado se obtem sem o emprego de regulador, na vela carbonica de Jablochkoff, pela disposição particular dos carvões de que é composta; são estes collocados um a par do outro, separados por um diaphragma de gesso: a corrente passa do carvão positivo para o negativo, subindo pelo primeiro e descendo pelo segundo e produzindo um arco entre as extremidades dos dous carvões, que ardem com o gesso. Para que o desgaste seja igual em ambos os carvões, é alternada a direcção da corrente com extrema rapidez.

A luz electrica tem as propriedades da luz solar sendo decomposta pelos prismas e dando um espectro semelhante. A sua intensidade pode comparar-se com a da luz solar, representando esta por 1000 e por 235 a produzida por 46 elementos de Bunsen.

São diversas as applicações industriaes da luz electrica; citaremos, entre outras, o seu emprego na photographia, a illuminação das fabricas e officinas, etc. mas, de todas a mais importante é a illuminação publica, problema que ainda não teve uma solução perfeitamente pratica apezar dos estudos de homens eminentissimos nesta especialidade, taes como Edison, Brockie, Rowatt, Swan e tantos outros.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE MAIO DE 1887

Horacio Barbato Accyoli.—Declare o supplicante a data do seu julgamento.

Sebastião Cyrillo Gomes Penna.—Aguarde o começo do novo exercicio como informa a Thesouro Provincial.

Vicente de Moraes Mello.— Justifico as faltas. Depois de notado, remetta-se este requerimento ao Sr. director da Escola Normal para os fins convenientes.

Bacharel Vicente Pereira do Rego.—com officio de hoje a Thesouraria de fazenda, devendo, de futuro, em caso semelhante, o supplicante recorrer ao juiz de direito da comarca.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de Maio de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Programma para os exames geraes de preparatorios em 1887 organisado de conformidade com as disposições do decreto n. 9,644 de 2 de Outubro de 1886 e do aviso n. 974 de 17 de Março de 1887.

Os professores e directores de estabelecimentos particulares poderão adoptar quaesquer compendios e methodos que não forem expressamente prohibidos. (Art. 106 do regulamento annexo ao decreto n. 1,331 A de 17 de Fevereiro de 1854).

Portuguez

O exame de portuguez precederá a qualquer outro.

Prova escripta

A prova escripta consistirá em uma composição livre sobre assumpto que a sorte designar dentre os pontos organisados diariamente pela commissão julgadora.

Prova oral

A prova oral constará: 1°, de analyse phonetica, etymologica e syntaxica de um trecho de extensão razoavel escolhido pela commissão julgadora em uma pagina sorteada, na forma do regulamento vigente, de um dos livros abaixo indicados; 2°, da exposição de um dos pontos grammaticaes seguintes, tambem sorteado na forma das disposições regulamentares.

« Sortear-se-ha em cada dia um dos livros marcados no programma, bem como a centena de paginas da qual se sorteará tambem a pagina em que cada alumno deverá ser examinado escolhendo nella os examinadores o trecho para esse fim.» Artigo 39 do decreto n. 6,130 de 1 de Março de 1876.

Livros de exame:
Camões—Luziadas, seculo XVI.
Lucena —Historia do padre Francisco Xavier, idem.
Frei Luiz de Souza —A vida do Arcebispo, seculo XVII.
Gabriel de Castro—A Ulysséa, idem.
Santa Rita Durão — O Caramurú, seculo XVIII.
Padre Theodoro de Almeida—O Feliz Independente, idem.
João Francisco Lisboa—Vida do padre Antonio Vieira, seculo XIX.
Barão de Paranapiacaba—A Camoneana, idem.

Indicação.—Por occasião da analyse, o examinado deverá ser arguido sobre o sentido preciso de cada palavra do trecho sorteado e sobre o sentido geral do mesmo trecho. Um dos examinadores se occupará desta parte do exame, e o outro das theorias grammaticaes.

Pontos oraes

1. Observações geraes sobre o que se entende por grammatica geral, por grammatica historica ou comparativa e por grammatica descriptiva ou expositiva.

Objecto da grammatica portugueza e divisão do seu estudo. Phonologia: os sons e as lettras; classificação dos sons e das lettras; vogaes; grupos vocalicos; consoantes; grupos consonantes; syllaba; grupos syllabicos; vocabulos; notações lexicas.

2 Da accentuação e da quantidade.
3 Origem das lettras portuguezas; leis que presidem a permuta das lettras; importancia destas transformações phonicas no processo de derivação das palavras.
4 Dos metaplasmas.
5 Dos systemas de orthographia e das causas de sua irregularidade.
6 Morphologia: estructura da palavra: raiz; thema; terminação; affixos. Do sentido das palavras deduzido dos elementos morphicos que as constituem; desenvolvimento de sentidos novos nas palavras.
7 Da classificação das palavras. Do substantivo e suas especies.
8 Da classificação das palavras. Do adjectivo e suas especies.
9 Classificação das palavras. Do pronome e suas especies.
10 Classificação das palavras. Do verbo e suas especies.
11 Classificação das palavras. Das palavras invariaveis.
12 Agrupamento de palavras por familia e por associação de idéas. Dos synonymos, homonymos e paronymos.
13 Flexão dos nomes: genero; numero; caso. Noções de declinação latina. Desapparecimento do neutro latino em portuguez; vestigios de neutro em portuguez; vestigios da declinação em portuguez. Origem do *s* do plural.
14 Flexão dos nomes: grau do substativo e do adjectivo; comparativos e superlativos syntheticos; comparativos e superlativos analyticos.
15 Flexão dos nomes: flexão do pronome; declinação dos pronomes.
16 Flexão do verbo: conjugação; formas de conjugação.
17 Formação das palavras em geral; composição por prefixo e por juxtaposição. Estudo dos prefixos.
18 Formação das palavras em geral: derivação propria (por suffixos); derivação impropria (sem suffixos). Estudos dos suffixos.
19 Das palavras variaveis formadas no proprio seio da lingua portugueza.
20 Das palavras invariaveis formadas no proprio seio da lingua portugueza.
21 Etymologia portugueza; principios em que se baseia a etymologia. Leis que presidiram á formação do lexico portuguez.
22 Da constituição do lexico portuguez. Linguas que maior contingente forneceram ao vocabulario portuguez.
23 Caracter differencial entre os vocabulos de origem popular e os de formação erudita; duplas ou formas divergentes.
24 Da creação de palavras novas. Hybridismos.
25 Etymologia do substantivo e do adjectivo. Influencia dos casos na etymologia dos nomes.
26 Etymologia do artigo e do pronome.
27 Etymologia das formas verbaes; comparação da conjugação latina com a portugueza.
28 Etymologia das palavras invariaveis.
29 Da syntaxe em geral. Breves noções sobre a estructura oracional do latim popular e do latim culto. Typos syntaxicos divergentes na lingua portugueza.
30 Syntaxe da proposição simples. Especies de proposição simples quanto á formação e á significação. Dos membros da proposição simples.
31 Syntaxe da proposição composta ou do periodo composto. Coordenação. Subordinação. Classificação das proposições.
32 Regras de syntaxe relativas a cada um dos termos ou membros da proposição.
33 Regras de syntaxe relativas ao substantivo e ao adjectivo.
34 Regras de syntaxe relativas ao pronome.
35. Regras de syntaxe relativas ao verbo. Do emprego dos modos e tempos. Correspondencia dos tempos dos verbos nas proposições coordenadas e nas proposições subordinadas.
36. Regras de syntaxe relativas ás formas nominaes do verbo.
37. Regras de syntaxe relativas ás palavras invariaveis.
38. Syntaxe do verbo *haver* e do pronome *se*.
39. Da construcção: ordem das palavras na proposição simples e das proposições simples no periodo composto.
40. Da collocação dos pronomes pessoaes.
41. Das notações syntaxicas: pontuação; empregos de lettras maiusculas.
42. Figuras de syntaxe. Particulas de realce.
43. Dos vicios de linguagem.
44. Das anomalias grammaticaes; idiotismos; provincialismos; brazileirismos; dialecto.
45. Das alterações lexicas e syntaxicas; archaismo e neologismo.
46. A syntaxe e o estylo.

Francez

Para o exame de francez o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez.

Prova escripta

Composição livre segundo o processo indicado para o exame de portuguez.

Prova oral

A prova oral de francez constará: 1°, de leitura, traducção e analyse phonetica, etymologica e syntaxica de um trecho de extensão razoavel escolhido pelos examinadores n'uma pagina sorteada, na forma do regulamento vigente, de um dos livros abaixo—indicados; 2°, da exposição de um dos pontos grammaticaes seguintes, tambem sorteado na forma das disposições regulamentares em vigor.

Livros de exame:
Regnier—Theatro classico.
Chateaubriand—Genio do Christianismo.
Villemain — Discursos e miscelaneas litterarias.

Pontos oraes

1. Objecto da grammatica franceza e divisão do seu estudo. Phonologia: os sons e as lettras; combinação dos sons; sylaba; vocabulo; accentuação e quantidade.
2. Das notações lexicologicas; dos metaplasmas.
3. Morphologia: raiz; thema; terminação; affixo. Da classificação das palavras.
4. Do substantivo e suas especies. Flexão; genero, numero e grão.
5. Do adjectivo qualificativo. Flexão do genero, numero e grão.
6. Do artigo e dos outros adjectivos determinativos. Flexão do genero e numero.
7. Do pronome e suas especies. Flexão do pronome; declinação dos pronomes pessoaes.
8. Do verbo e suas especies. Flexão verbal; conjugação; formas de conjugação.
9. Das palavras invariaveis; vestigio de flexão no adverbio.
10. Da formação das palavras em geral. Estudo dos prefixos.
11. Da formação das palavras em geral. Estudo dos suffixos.
12. Formação das palavras variaveis.
13. Formação das palavras invariaveis.
14. Agrupamento de palavras por familia. Dos synonymos, homonymos e paronymos.
15. Da syntaxe em geral, Comparação da estructura oracional franceza com a estructura oracional portugueza.
16. Da proposição simples; especies de proposição simples. Dos termos da proposição.
17. Da proposição composta; especies de proposição composta. Coordenação. Subordinação.
18. Syntaxe de cada um dos termos da proposição simples.
19. Syntaxe do substantivo e do artigo.
20. Syntaxe do adjectivo.
21. Syntaxe do pronome.
22. Syntaxe do verbo. Emprego dos modos e dos tempos dos verbos.
23. Syntaxe das fórmas nominaes do verbo.
24. Syntaxe do adverbio. Das negações.
25. Syntaxe da preposição, da conjuncção e da interjeição.
26. Da construcção. Figuras de syntaxe.
27. Das notas syntaxicas: pontuação; emprego da lettra maiuscula; das abreviações.
28. Das anomalias grammaticaes; idiotismos; vicios de linguagem.
29. Breves noções sobre a origem, formação e desenvolvimento da lingua franceza.

Inglez

Para o exame de inglez o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez.

Prova escripta

Composição livre segundo o processo indicado para o exame de portuguez.

Prova oral

A prova oral de inglez consistirá: 1°, de leitura traducção e analyse phonetica, etymologica e syntaxica de um trecho de extensão razoavel escolhido pelos examinadores em uma pagina sorteada, na fórma do regulamento vigente, de um dos livros abaixo indicados; 2°, da exposição de um dos pontos grammaticaes seguintes, tambem sorteado, na fórma das disposições regulamentares em vigor.

Livros de exame:
Longfellow—*Obras poeticas.*
Macaulay—*Ensaios.*

Pontos oraes

1. Objecto da grammatica ingleza e divisão do seu estudo. Pronunciação e orthographia, do vocalismo, do consonantismo, da syllaba, do vocabulo, da acentuação e da quantidade. Dos metaplasmas.
2. Estructura da palavra. Raiz; thema; desinencia; affixo. Da classificação das palavras.
3. Da declinação em inglez. Flexão dos nomes, generos, numero, grau, caso.
4. Da flexão verbal: theoria da conjugação.
5. Especies de palavras invariaveis; vestigios de flexão no adverbio.
6. Formação das palavras em geral Estudos dos prefixos.
7. Formação das palavras em geral. Estudo dos suffixos.
8. Formação das palavras variaveis.
9. Formação das palavra invariaveis.
10. Syntaxe em geral. Comparação da phrase ingleza com a estructura oracional portugueza.
11. Syntaxe da proposição simples. Dos termos da proposição simples.
12. Syntaxe da proposição composta. Coordenação; subordinação.
13 Syntaxe particular de cada um dos termos da proposição simples.
14. Syntaxe do substantivo o do artigo.
15. Syntaxe do adjectivo.
16. Syntaxe do pronome.
17. Syntaxe do verbo. Emprego dos modos e dos tempos.
18. Syntaxe das fórmas nominaes do verbo.
19. Syntaxe do adverbio; das negações.
20. Syntaxe das preposições e das conjuncções. Da interjeição.
21. Da ordem das palavras e das proposições.
22. Notações syntaxicas; pontuação; da lettra maiuscula e das abreviações.
23. Figuras de syntaxe e vicios de linguagem.
24. Das anomalias grammaticaes; dos idiotismos.
25. Breves noções sobre a origem, formação e desenvolvimento da lingua ingleza.

Allemão

Para o exame de allemão o candidato deverá exhibir o certidão de se achar habilitado em portuguez.

Prova escripta

Composição livre segundo o processo indicado para o exame de portuguez.

Prova oral

A prova oral de allemão constará; 1° de leitura, traducção e analyse phonetica, etymologica e syntaxica de um trecho de extensão razoavel escolhido pelos examinadores em uma pagina sorteada na forma do regulamento vigente, de um dos livros abaixo indicados; 2°, da exposição de um dos pontos grammaticaes seguintes, tambem sorteado na forma das disposições regulamentares em vigor.

Livres de exame:
Livros de exame:
Schiller—Maria Stuart.
Gœthe—Torquato Tasso.

Pontos oraes

1. Objecto da grammatica allemã e divisão do seu estudo. Pronunciação e orthographia; vocalismo; consonantismo; syllaba; vocabulo; accentuação e quantidade.
2. Morphologia: raiz; thema; desinencia; affixo. Classificação das palavras.
3. Theoria da declinação allemã em geral.
4. Flexão dos nomes, genero, numero, caso. grau.
5. Flexão verbal, theoria da conjugação.
6. Das palavras invariaveis. Formação das palavras invariaveis.
7. Formação das palavras variaveis.
8 Syntaxe em geral. Comparação da phrase allemã com a estructura oracional portugueza.
9. Syntaxe da proposição simples. Dos termos da proposição simples.
10 Syntaxe da proposição composta. Coordenação; subordinação.
11. Syntaxe particular de cada um dos termos da proposição simples.
12. Syntaxe do substantivo e do artigo.
13. Syntaxe do adjectivo.
14. Syntaxe do pronome.
15. Syntaxe do verbo. Emprego dos modos e dos tempos.
16. Syntaxe dos formas nominaes do verbo.
17. Syntaxe das palavras invariaveis.
18. Da construcção. Pontuação e emprego da lettra maiuscula.
19. Figuras de syntaxe: vicios de linguagem.
20 Das anomalias grammaticaes; dos idiotismos.
21. Breves noções sobre a origem formação e desenvolvimento da lingua allemã.

Latim

Para o exame de latim o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez.

Prova escripta

Consistirá na traducção de um trecho escolhido em um dos livros abaixo indicados, trecho sorteado do modo seguinte:

« A sorte designará em cada dia um livro dentre os marcados para esse fim no programma, bem como a centena de paginas donde sahirá, tambem á sorte, a pagina sobre que se effectuará a prova, escolhendo os examinadores um trecho de extensão razoavel. » Art. 36 do decreto n. 6130 de 1 de Março de 1876.

Prova oral

A prova oral de latim constará: 1°, de leitura, traducção e analyse phonetica, etymologica e syntaxica de um trecho de extensão razoavel, escolhido pelos examinadores em uma pagina sorteada, na forma do regulamento vigente, de um dos livros abaixo indicados; 2°, da exposição de um dos pontos grammaticaes seguintes, tambem sorteados, na forma das disposições regulamentares em vigor; 3°, da medição dos versos.

Livros de exame para as provas escripta e oral:
Horacio—Odes.
Virgilio—Georgicas.
Tacito—Vida de Agricola.

Pontos oraes

1. Objecto da grammatica latina e divisão do seu estudo. Pronunciação e orthographia; do vocalismo; do consonantismo; da syllaba; do vocabulo; da accentuação e da quantidade. Dos metaplasmas.
2. Prosodia: metrificação.
3. Morphologia: raiz; thema; desinencia; affixo. Da classificação das palavras. Comparação das categorias grammaticaes latinas com as categorias grammaticaes portuguezas.
4. Theoria da declinação em geral.
5. Flexão do substantivo, do adjectivo e do pronome.
6. Flexão verbal; theoria da conjugação.
7. Das palavras invariaveis; vestigio de flexão no adverbio.
8 Formação das palavras em geral. Estudo dos prefixos.
9. Formação das palavras em geral Estudo dos suffixos.
10. Formação das palavras variaveis. Raizes e themas nominaes e verbaes.
11. Formação das palavras invariaveis.
12. Agrupamento de palavras por familia. Dos synonymos, homonymos e paronymos.
13 Syntaxe em geral. Caracter do latim classico e do latim popular. Comparação da phrase latina com a estructura oracional portugueza.
14. Syntaxe da proposição simples. Dos termos da proposição simples.
15. Syntaxe da proposição composta. Coordenação; subordinação.
16. Syntaxe de cada um dos termos da proposição simples.
17. Regras syntaxicas relativas ao substantivo.
18. Regras syntaxicas relativas ao adjectivo.
19. Regras syntaxicas relativas ao pronome.
20. Regras syntaxicas relativas ao verbo.
21. Emprego dos modos e dos tempos do verbo.
22. Syntaxe das formas nominaes do verbo.
23. Syntaxe do adverbio; das negações.
24. Syntaxe das preposições.
25. Syntaxe das conjuncções.
26 Da interjeição. Figuras de syntaxe.
27. Da ordem das palavras e das proposições.
28.—Das notas syntaxicas; pontuação; emprego da lettra maiuscula; das abreviações.
29.—Das anomalias grammaticaes: dos idiotismos e dos vicios de linguagem.
30.—Breves noções sobre a origem; formação e desenvolvimento da lingua latina.

Arithmetica

Para o exame de arithmetica o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez.

Prova escripta

Desenvolvimento da parte escolhida pelos examinadores, do ponto designado pela sorte d'entre os abaixo indicados.

Prova oral

Consistirá nas respostas sobre um ponto sorteado d'entre os abaixo indicados, e sobre as generalidades que lhe forem relativas.

---

1 Quantidade, numero e numeração.
2 Estudo das operações fundamentaes.
3 Potencias e raizes dos 2.° e 3.° grãos.
4 Operações sobre as fracções.
5 Principaes propriedades dos numeros.
6 Noções sobre fracções decimaes, periodicas e continuas
7 Metrologia.
8 Proporções.
9 Progressões.
10 Logarithmos.
11 Regra de tres, de juro de desconto, de companhia e de annuidade.

Problemas e calculos praticos.

Algebra

Para o exame de algebra o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez e arithmetica.

Prova escripta

Desenvolvimento da parte escolhida pelos examinadores, do ponto designado pela sorte d'entre os abaixo indicados.

Prova oral

Consistirá nas respostas sobre um ponto sorteado d'entre os abaixo indicados, e sobre as generalidades que lhe forem relativas.

---

1 Emprego dos signaes algebricos e suas consequencias principaes.
2 Estudo comparativo das operações fundamentaes e bem assim das potencias e raizes que se referem ao 2.° grão.
3 Propriedades geraes dos numeros.
4 Equações do 1.° e 2.° grão a uma incognita.
5 Da eliminação das equações do 1.° grão a muitas incognitas.
6. Analyse indeterminada do 1° grau entre duas variaveis.
7. Discussão dos problemas e equações do 1° e 2° grau a uma incognita.

Problemas. Exercicios sobre calculo algebrico.

Geometria

Para o exame de geometria o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez e em arithmetica.

Prova escripta

Desenvolvimento da parte, escolhida pelos examinadores, do ponto designado por sorte dentre os abaixo indicados.

Prova oral

Consistirá nas respostas sobre um ponto sorteado dentre os abaixo indicados, e sobre as generalidades que lhe forem relativas.

---

1. Idéa do corpo, da superficie, da linha e do ponto geometrico.
2. Posição das retas entre si e em relação á circumferencia
3. Dos polygonos planos e do circulo.
4. Da medida commum das rectas e dos arcos e da medida dos angulos.
5. Das rectas proporcionaes entre si e consideradas tambem no circulo.
6 Medidas dos lados dos polygonos, de suas áreas, da circumferencia e da área do circulo.
7. Posição da recta em relação ao plano e dos planos entre si.
8. Principaes propriedades dos angulos polyedros e igualdade dos triedros.
9. Geração, divisão, propriedades, igualdade e semelhança dos polyedros e medida de seus volumes.
10. Geração, principaes propriedades e determinação dos volumes dos 3 corpos redondos: cylindro, cone e esphera.

Problemas e exercicios meramente praticos.

Trigonometria Rectilinea

Para o exame de trigonometria rectilinea o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez, em arithmetica, em algebra e em geometria.

Prova escripta

Desenvolvimento da parte, escolhida pelos examinadores, do ponto designado pela sorte dentre os abaixo indicados.

Prova oral

Consistirá nas respostas sobre um ponto sortea do dentre os abaixo indicados e sobre as generalidades que lhe forem relativas.

---

1. Estudo das linhas trigonometricas; deducção de suas formulas, suas variações e limites de seus valores.
2. Construcção e emprego das taboas trigonometricas.
3. Resolução dos triangulos rectangulos e dos triangulos obliquangulos.

Problemas e exercicios praticos.

Geographia e Cosmographia

Para o exame de geographia e cosmographia o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez e em geometria.

Prova escripta

Desenvolvimento da parte escolhida pelos examinadores, do ponto designado pela sorte dentre os abaixo indicados.

Prova oral

Consistirá nas respostas sobre um ponto sorteado dentre os abaixo indicados e sobre as generalidades que lhe forem relativas.

Fará tambem parte do exame o que diz respeito aos mappas e problemas, ás viagens e espheras, segundo a notação feita em seguida aos pontos.

Geographia

1. Terra, sua superficie, seus movimentos, principaes circulos que nella se traçam para localisar as terras e determinar as zonas thermaes.
2. Divisão das terras e do oceano.
3. Clima e sua influencia sobre a distribuição dos vegetaes e animaes pela superficie da terra.

Das cinco grandes divisões da terra:

4. Mares, golphos, estreitos, seus accidentes physicos.
5. Ilhas, seus accidentes physicos.
6. Lagos, rios, lagunas, seus limites, suas dimensões e posições.
7 População absoluta e relativa. Governo e suas principaes formas. Confederação. Estados soberanos e meio soberanos.
8. Divisão dos povos segundo seu desenvolvimento moral e suas raças.

Dos principaes paizes do globo:

9. Posição, limites, superficie.
10. População, governo, religião.
11. Divisão, aspecto e clima.
12. Producção, commercio e industria; importancia politica
13. Cidades principaes.

Dar se-ha mais desenvolvimento ao que disser respeito á America e principalmente á Meridional. Exame intuitivo de mappas muraes; desenho no quadro preto dos promenores geographicos que abranger cada ponto; viagens simuladas para differentes partes, em que os examinandos indiquem os accidentes physicos que podem encontrar e as curiososidades naturaes ou artisticas notaveis.

Cosmographia

1. Universo, astros, sua divisão e agglomeração em grandes grupos ou nebulosas.
2. Estrellas, planetas, cometas, estrellas cadentes, bolidos e aerolithos.
3. Systema de Ptolomeu e de Copernico.
4. Leis de Kepler.
5. Attracção e repulsão.
6. Figura, rotação e revolução da terra.
7. Circulos da esphera.
8. Estações.
9. Posições da esphera e dias.
10. Lua.
11. Eclipses.

Uso das espheras, problemas.

(*Continúa*).

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 424—Secretaria de Policia de Pernambuco, 5 de Maio de 1887.

—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Braz José da Silva, vindo da comarca da Victoria, como criminoso de morte em Sergipe; e Antonio Francisco de Souza, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Equitino, por offensas á moral publica.

Deu-me sciencia o Dr. delegado do 1° districto da capital, de ter em data de hontem feito remessa ao Dr. juiz de direito do 1° districto criminal, dos inqueritos policiaes procedidos contra Vicente Silverio de Souza, pelo crime previsto nos arts. 264 § 4° e 265, 2ª parte do codigo criminal, combinado com o art. 21, da reforma judiciaria, por ter, por differentes meios fraudulentos se apropriado de parte da fortuna de seus patrões, Sulzer Kauffmann & C., na valor de 18:000$, em dinheiro e mercadorias, e sobre o incendio do estabelecimento de José Antonio dos Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 15, facto que teve lugar na manhã de 3 de Abril proximo findo.

Communicou-me o delegado do termo de S. Bento, em officio de 29 do mez passado, ter em data de 26 do mesmo mez, feito remessa ao Dr. juiz municipal do respectivo termo, do inquerito policial procedido contra Cecilia Maria do Amor Divino, autora dos ferimentos graves praticados em Caetano Alves de Araujo, no dia 22 do referido mez.

Communicou-me o delegado do termo de Floresta, ter em data de 17 do mez passado, em companhia do Dr. promotor publico e do respectivo carcereiro, feito a visita na cadeia publica, e encontrou quatro presos pronunciados em diversos crimes; nenhuma reclamação fizeram ditos presos do tratamento que recebiam.

Participou-me o administrador da Casa de Detenção, em officio desta data, de ter fallecido na enfermaria daquelle estabelecimento o sentenciado Manoel Rufino de Carvalho, de cachixia paludosa.

Tendo denuncia o subdelegado da freguezie de Santo Antonio, de que se achava homisiado no 3° andar do predio n. 44, da rua do Imperador, um grupo de ladrões, para alli se dirigio, encontrando diversos individuos que declararam ser escravos fugidos; os quaes armados de faca de ponta, canivetes e navalhas, tentaram abrir luta, sendo todos presos e recolhidos a Casa de Detenção e as armas recolhidas á esta repartição.

Deus guarde a V. Exc.—Illm, e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE MAIO DE 1887

Baltar Oliveira & C, Adolpho José de Oliveira, officio do Dr. juiz de direito da Tacaratu', José Elias de Oliveira e José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Dr. Manoel Gomes Viegas.—Ao contencioso para attender.

Manoel Clementino Correia de Mello.—Certifique-se.

Bernardino Pereira Ramos e officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco José de Souza, Ricardo Soares de Freitas e Alexandre Gomes de Araujo Frazão. Registre-se e façam-se as notas.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o contencioso.

Contas do collector do Gloria de Goitá e Rodrigo Carvalho & C.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Maria Luiza de Almeida.—Ao Consulado para attender.

Pontos do Gymnasio e da Escola Normal.—Ao pagador para os devidos fins.

— 5 —

Ribeiro de Almeida & C.—Nega se provimento, visto que segundo informa o Consulado, não houve no prazo legal reclamação da collecta de que se trata e cujo lançamento foi publicado para os devidos effeitos na parte official do dia 30 de Dezembro proximo passado.

Florentino Cavalcante de Albuquerque.—Indeferido, á falta de fundamento legal no que requer.

Alfredo Santos. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Viuva de Seraphim de Senna Jorge.—Deferido, ficando isenta da contribuição da decima a casa n. 11 sita no Chacon, visto resultar das informações do Consulado achar-se nas condições da lei n. 1,544.

Manoel Collaço & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado

João Pinto da Silva Cumpra-se a portaria de licença.

João da Fonseca.—Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito anterior do estabelecimento n. 22 á rua Estreita do Rosario, visto provar não succeder no mesmo estabelecimento.

Collector de Agua Preta e Dr. procurador dos feitos.—Informe Sr. contador.

Alfredo dos Santos.—Archive-se pelo contencioso.

Contas do thesoureiro das Obras Publicas, da 5ª serie da loteria n. 24 dos ingenuos da colonia Isabel e dos collectores de Agua Preta, Serinhãem, Aguas Bellas, Ipojuca, Bezerros, Gloria de Goitá, Iguarassú e Panellas.—Approvadas.

Maria Thereza Cavalcante de Albuquerque.—Certifique-se.

Antonio Gonçalves de Azevedo e José Munis Ribeiro.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se no pavimento terreo do predio n. 146 á rua do Marquez do Herval e uma casa n. 115 F á estrada do Giquiá á Jaboatão, cuja desoccupação se prova.

Rodrigo Carvalho & C. e João Rodrigues de Moura.—Deferido, podendo licitar.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE MAIO DE 1887

Alexandre Americo de Paldas Gadilha.—A' 1ª secção para attender.

Machado Lopes & C.—Declarem os supplicantes que são consenhores do predio a que alludem e em que proporção, afim de serem attendidos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.—A' 1ª secção pora attender.

Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva. Certifique-se.

Maria de Santo Amaro Correia.—Informe a 1ª secção.

Santa Casa de Misericordia do Recife.—A' 1ª secção para os devidos fins.

— 4 —

João Francisco da Costa Lima e Ferreira Irmãos & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

— 5 —

Raymundo Barnardo Lacerre.—Certifique-se o que constar.

Marcelino José da Paixão.—Deferido com relação ao 2º semestre, em vista das informações.

Maria Joaquina de Medeiros Rangel e herdeiros de Miguel de Paula Rangel.—A' 1ª secção para informar.

Maria Joaquina das Dores.—Deferido de accordo com as informações.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista das informações.

D. Rita de Tavora.—Deferido de accordo com os informações.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Noticias do sul do Imperio

O vapor nacional *Aymoré* chegado hontem do sul foi portador das seguintes noticias:

Alagoas

(Datas até 4 de Maio)

— Continuavam os trabalhos da Assembléa Provincial.

— A Alfandega de Maceió rendeu no mez findo 79:230$741.

— Falleceu de congestão no dia 30 do mez passado, em sua propriedade no termo de S. Miguel, o Exm. coronel Aristides Bezerra Cansansão, 2º vice-presidente da provincia.

Sergipe

(Datas até 27 do mez findo.)

— Continuavam os trabalhos da Assembléa Provincial.

— Lê-se na *Gazeta de Aracaju'* de 27:

« A's 4 horas da tarde do dia 22 do findante, no rio da Jabotiana, foi salva por um individuo cujo nome não chegou ainda ao nosso conhecimento uma mulher, de nome Margarida de Jesus, que por imprudencia estava a affogar-se.

« Consta-nos que esse pobre homem já do mesmo modo tem retirado cinco vidas das garras da morte, talvez a mais cruel.

« A ser acto é um heroe e muito lhe deve a humanidade.

« Chamamos a attenção do governo para esse miseravel—extraordinario.

« Miseravel elle o é; pois que vive na mais extrema e dolorosa penuria; extraordinario tambem, porque a fome não lhe apaga os lampejos da virtude.

Bahia

Os jornaes desta provincia nada adiantam as noticias trazidas pelo ultimo vapor.

Rio de Janeiro

Não recebemos jornaes desta provincia.

Rio Grande do Sul

(Datas até 18 do passado)

— Lê-se na *Patria*, de 14 do mez passado:

Na tarde de hontem, o Sr. Florencio Teixeira de Oliveira natural de Caçapava, depois de ter feito entrega da tropa que conduzio para esta cidade, seguia a cavallo o caminho da Tablada quando foi victima do lamentavel desastre, que vamos referir, e que o prostrou em perigo de vida.

Ao passar, junto a um terreno aramado, que existe no prolongamento da rua de S Miguel, em frente á aula publica regida pelo Sr. Antonio Luiz, o animal que montava, emmaranhando-se nos arames do dito terreno, que se achavam partidos e atravessados na estrada, atirou o cavalleiro com tal violencia e infelicidade que este fracturou um braço na queda e fez uma profunda brecha na cabeça.

Recolhido caridosamente por um vizinho do Sr. Antonio Luiz, cujo nome com pezar omittimos por ignorarmos, recebeu os primeiros soccorros do Sr. Dr. Romano, que continúa a tratal-o com solicitude e proficiencia que costuma dispensar a todos os seus clientes.

Florencio Teixeira, cujo estado inspira serios cuidados, é filho do Sr. Gabriel Teixeira de Oliveira, residente em Caçapava.

— A Porto Alegre chegou em 14 do corrente a noticia de haver naufragado na Lagoa dos Patos o patacho *S. Benedicta*, procedente do Rio de Janeiro, com carregamento de assucar.

— No dia 17 do passado dirigia-se para a Costa o Sr. tenente-coronel Junius Brutus Cassio Almeida, em companhia do Sr. João Antonio da Costa, quando na estrada pouco além do pontilhão existente no arroio do Pepino, o carro que conduzia estes cavalheiros cahio a um atoleiro ou vallo, ficando o bolieiro bastante maltratado e com o corpo contundido.

Aos Srs. Brutus Almeida e Costa, nada felizmente aconteceu.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

21.ª SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Chamada e abertura da sessão.—Leitura e approvação da acta.—Expediente.—Continúa em discussão o requerimento adiado do Sr. José Maria. Discursos dos Srs. Praxedes Pitanga e Ferreira Jacobina.—Encerramento da discussão e requerimento de votação nominal do Sr. Praxedes Pitanga e observações pela ordem do Sr. José Maria.—1ª parte da ordem do dia.—2ª discussão do art. 1º do projecto n. 22 deste anno.—Apresentação de emendas.—Discursos dos Srs. Ratis e Silva e Praxedes Pitanga.—Adiamento da discussão.—2ª parte da ordem do dia.—Regeição de um requerimento de adiamento do Sr. José Maria.—Continúa a 3ª discussão do projecto n. 1 deste anno.—Leitura e apoiamento de emendas.—Discursos dos Srs. Costa Ribeiro e Gonçalves Ferreira.—Adia-se a discussão pela hora.—Encerramento da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando se estarem presentes os Srs. Luiz de Andrada, Ratis e Silva, Soares de Amorim, Barros Wanderley, João de Sá, Lourenço de Sá, Visconde de Tabatinga, Domingues de Sá, Gonçalves Ferreira, Costa Gomes, Rego Barros, Coelho de Moraes, Constantino de Albuquerque, José Maria, Barros Barreto Junior, Antonio Victor, Praxedes Pitanga, Sophronio Portella, Herculano Bandeira, Gomes Parente, Augusto Franklin, Regueira Costa, Julio de Barros, Costa Ribeiro, Rogoberto, Ferreira Velloso, Affonso Lustosa, Rosa e Silva, Barão de Caiará, João de Oliveira, Drummond e Rodrigues Porto, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Juvencio Mariz, André Dias e Ferreira Jacobina.

Faltam os Srs. Barão de Itapissuma, Solonio de Mello, Amaral e João Alves.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço e orçamento da Camara municipal de Ouricury, bem como cópia de um officio da mesma Camara, em que pede approvação do codigo de posturas, enviado á esta Assembléa em 1886 e a creação dos lugares de advogado e porteiro.—A' commissão de orçamento municipal e de exames de posturas.

Outro do mesmo, declarando serem de urgente necessidade os reparos da ponte sobre o rio Pirapama no engenho Junqueira, orçados em 8:250$.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José da Cruz Freitas, como administrador de sua mulher D. Maria Gertrudes de Oliveira, requerendo a restituição de 387$365, que demais pagou na qualidade de herdeira do remanecente da finada D. Genoveva Rosa da Silva.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Julio Soares de Azevedo, professor particular nesta capital, requerendo uma subvenção pelo ensino gratuito prestado a 25 meninos orphãos desvalidos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Antonio de Borba Coutinho, negociante nesta capital, requerendo um privilegio por 25 annos, para explorar o caroço de algodão, obrigando-se a que metade dos obreiros sejam orphãos desvalidos.—A' commissão de constituição e poderes.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 45. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Ficam pertencendo ao 1º districto da comarca do Cabo, os terrenos do engenho Novo que actualmente pertencem ao 2º districto.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 14 de Abril de 1867.—Lourenço de Sá.

Continúa em discussão o requerimento do Sr. José Maria, sobre a abertura do credito de 1:000$, destinado ás despezas com o enterramento dos cadaveres dos naufragos do vapor *Bahia*.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não venho, Sr. presidente, combater o requerimento, a que presto o meu apoio, por conter materia que não pode offender a administração.

Penso, e nem pode deixar de ser esta a minha convicção, que esta assembléa tambem prestará o seu apoio ao requerimento sujeito ao debate. A materia não é de natureza daquellas que possam por ventura offender ao individuo, a quem se encarregou da despeza a fazer-se.

Estou certo, estou convencido de que o illustre facultativo a quem fôra esse dinheiro ter ou gastara a quantia dada e prestará as devidas contas, ou não gastara, e terá remettido ao Thesouro pela mesma forma porque a recebera.

Estou convencido de que o meu illustre amigo e collega não procuraria desencaminhar, dando outro destino á quantia que recebera da administração para emprego do naufragio do vapor *Bahia*. Mas venho, Sr. presidente, perguntar a esta assembléa se ella tem ou não competencia para investigar do procedimento da administração, da emissão de suas ordens, visto como, tratando-se de despeza geral, esta illustre assembléa estabelece distincção. O meu nobre amigo, deputado pelo 1º districto, subindo á tribuna para defender a administração, disse que não era da competencia da Assembléa Provincial tomar contas á presidencia da provincia, porque a despeza feita por aquella administração estava sujeita sómente á critica do governo geral por intermedio do ministro da fazenda.

O Sr. José Maria—Esta é que é muito boa.

O Sr. Praxedes Pitanga — Mas acaso a presidencia da provincia, dando ordens á Thesouraria Geral, deixará por isso de suppor irregularidades, quando os actos de sua administração não forem consentaneos com a justiça, não forem de accordo com o direito, e não estará por esse facto sujeito á censura desta Assembléa, que tem attribuição para perguntar a S. Exc. porque assim procedeu? Porventura a Assembléa Provincial não tem o direito de investigar se os actos da administração são ou não justos?

Sr. presidente, o requerimento apresentado em uma das sessões passadas e ainda sujeito á discussão, desejando obter da presidencia da provincia as informações acerca do destino que tivera o dinheiro que mandara entregar ao illustre facultativo, a quem encarregara da missão de fazer sepultar os cadaveres d'aquelles que pereceram no naufragio do vapor *Bahia*, terá por fim offender á administração ou a esse illustre medico a quem me refiro? Julgo que não. Ao contrario, estou certo que S. Exc., como muito bem disse o autor do requerimento, agradecerá a esta Assembléa o pedido das informações, porque terá occasião de manifestar que o acto por elle praticado fôra justo e legal.

Onde, pois, senhores, a incompetencia desta Assembléa para perguntar a S. Exc. que destino dera á quantia de 1:000$, que no 5.º seculo, segundo disse o nobre deputado pelo 2.º districto, fôra mandada fornecer a um illustre medico, encarregado da saude do porto, para dirigir-se ao lugar do naufragio e alli fazer recolher os cadaveres e tomar as medidas necessarias para a desinfecção e enterramento dos mesmos cadaveres? Acaso não é isto um acto administrativo, e os actos da administração não cahem debaixo da censura da Assembléa Provincial?

O Sr. José Maria—De certo que sim.

O Sr. Praxedes Pitanga—Creio, Sr. presidente, que a apresentação deste requerimento não importa, de modo algum, nenhuma offensa ao medico a quem fôra entregue essa quantia. Tal é o juizo favoravel que eu faço deste illustre clinico, que considero incapaz de ter dado destino differente a esta quantia que recebêra para um fim especial.

Penso, Sr. presidente, que este requerimento não póde ser offensivo nem á sua honra, nem ao modo por que desempenhára a missão de que fôra encarregado, recebendo a quantia de 1:000$ para mister determinado, que veio tardiamente, quando as iras da população estavam exaltadas, quando o juizo do povo era contra a administração por sua tardia providencia, dando lugar a que se dissesse....

O Sr. Gonçalves Ferreira—Esse juizo do povo era o juizo de V. Exc.?

O Sr. Praxedes Pitanga—Por isso que S. Exc. não faz parte do povo, é a conclusão que devo tirar, porque se fizesse parte do povo como eu, o seu juizo tambem fazia parte do que o povo faz.

Quando a população procurava avidamente saber quaes as medidas tomadas pela administração, soube que S. Exc. havia aberto um credito para o enterramento dos cadaveres, tal era a exacerbação de que se achava possuida a população, que entendeu que era um presente de gregos que se fazia a esse funccionario a quem se encarregou o serviço e a quem, aliás, rendo homenagem, em quem reconheço um caracter distincto. O meu amigo encarregado de propagar as noticias que surgiam, como um dos encarregados de um orgão que tem grande circulação, receiando entrar na turma que fez propalar a idéa de que fôra presente de gregos, vem á Assembléa no caracter de representante da provincia, pergunta a S. Exc.; e é verdade que mandara dar ao encarregado da saude do porto a quantia de 1:000$ para fim determinado?

Se é verdade que esse funccionario recebera essa quantia, ou antes se será certo que esse dinheiro, tenha voltado para os cofres, visto como sendo dado tardiamente, não poude ter applicação? Me parece, senhores, que isto é um facto tão regular, que parte do representante da provincia, a quem toca o direito de fiscalisar a acção da administração ou ella jogue com interesses geraes, ou jogue com interesses provinciaes, e isto nada tem de offensivo, a menos que não seja o habito em que está a maioria da Assembléa em regeitar *inlimine* qualquer requerimento desde que parte da minoria.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Dá um aparte, dizendo S. Exc. se negou a informar?

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu responderia com altivez de que sou dotado, de que S. Exc. tinha faltado com as regras da civilidade, porque a qualquer cavalheiro, não deve faltar as regras de civilidade, quanto mais um administrador de provincia que tem o dever, a obrigação de dar contas a Assembléa de todos os seus actos ou digam respeitos a negocios geraes, ou a provinciaes.

Portanto, era como responderia, se S. Exc. tomasse essa ousadia.

Portanto, Sr. presidente, quando mesmo á S. Exc. não corresse a obrigação de dar satisfação a Assembléa pelo seu procedimento, sómente porque tinha por fim movimentos geraes, eu dizia que S. Exc. faltava as regras commisinhas de educação.

Portanto, senhores, se se nega a approvação do requerimento, não é porque elle contivha materia offensiva nem a administração, nem ao cavalheiro a quem foi entregue o valor, é porque é assignado por um membro da minoria, do contrario seria approvado.

Um Sr. Deputado—Não é regular.

O Sr. Praxedes Pitanga—Diz V. Exc. que não é regular, e eu digo que é.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Nós não podemos fiscalisar despezas geraes.

O Sr. Praxedes Pitanga—Portanto, votando eu pelo requerimento, que me parece não deve ser regeitado, a menos que não seja por satisfação de um capricho da maioria, e eu espero que elle seguirá seu turno, e que a informação chegará a esta Assembléa.

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, poucas palavras ácerca da materia do requerimento terei de dizer; e, se não fora o modo porque se collocou a questão, eu ficaria silencioso, certo de que a maioria desta casa o atirará ao esquecimento, como o digno presidente da provincia deixou os infelizes naufragos do dia 25.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas, desde que se rejeita o requerimento ora em discussão pelo supposto motivo de incompetencia d'esta Assembléa para apreciar, censurar e—eu direi mesmo—até denunciar o presidente da provincia, quando criminoso pela infracção das leis geraes, certamente eu não posso deixar de levantar o meu protesto.

Pois são os dignos filhos da provincia, representantes, nesta Assembléa, dos seus interesses, que se confessam incompetentes para pedir informações ao presidente, e formar o seu juizo ácerca dos actos da administração, desconhecendo aliás que têem o direito de censura?!

E' notavel isto, Sr. presidente! Pois esta Assembléa cruza os braços, deve emmudecer, quando se trata de actos da administração, que embora relativos a leis geraes, se prendem a interesses provinciaes? Como, pois, harmonisar a disposição do acto addicional, art. 11 § 9 que dá ás Assembléas provinciaes o direito de fiscalisar a administração provincial na execução das leis geraes e na guarda da constituição e directamente apreciar á administração que se prende dos interesses geraes do paiz existentes na circumscripção da provincia? Como os nobres deputados explicam a disposição terminante e expressa do acto addicional, com a renuncia de fiscalisar pela incompetencia, como querem no caso vertente?

Eu não posso comprehender esta nova pratica que esta casa vai constituindo, no terreno de uma abstenção completa de exame dos actos da administração, levada sempre pela politica. Vejo que ella renuncia as attribuições que o legislador lhe conferio, excluindo-se assim da apreciação dos actos dos delegados da administração geral, que são mandados para as provincias.

Ora, senhores, para que, pois, esta casa se reune, com que fim? Devemos cruzar os braços ou zelar pela boa marcha da administração publica? Se não é esta a nossa missão, é preferivel que confessemos a nossa falta de patriotismo e saiamos d'essa casa.

O Sr. Gonçalves Ferreira— Isto é suppor antinomia entre a administração e a Assembléa Não ha motivo para tanta exaltação...

O Sr. Ferreira Jacobina — O nobre deputado deve comprehender que esse reproche que agora me atira de exaltado cabe mais aos nobres deputados, porque tentam encobrir as nossas manifestações, esmagar-nos, sob o peso da força numerica, e querem que, silenciosos, cruzemos os braços, inertes, ante a sua maioria.

Tenha, pois, paciencia; e se levanto um pouco o diapasão da voz n'este momento não é senão porque sinto-me ferido, como representante desta provincia, negando-se-me o direito de fiscalisar os actos da administração.

O Sr. Gonçalves Ferreira— Não deixo de reconhecer o direito de critica: é do acto addicional. O que não reconheço é o direito de fiscalisar o dispendio dos dinheiros pertencentes aos cofres geraes.

O Sr. Ferreira Jacobina— Além da razão adduzida do facto de concorrermos para a receita geral do imperio, é principio inconcusso de direito administrativo, é disposição consagrada expressamente em lei o nosso direito de fiscalisação aos actos do poder executivo provincial, de qualquer ordem que sejam elles, e foi do exercicio legitimo desse direito que surgio o requerimento contra o qual tanta impugnação levantam os nobres deputados.

Mas, Sr. presidente, dizem os nobres deputados: não desconhecemos as disposições do acto addicional. Logo, a competencia está clara, é incontestavel que nos assiste o direito de censura.

O que se pede no requerimento? Pedem-se apenas informações a S. Exc. E com que fim? Para verificar-se a veracidade do facto que os jornaes denunciam: 1º, se de facto houve um conto de reis para despezas de enterramento dos cadaveres dos naufragos, que appareceram sobre as aguas; 2º, a quem foi entregue esse dinheiro; 3º, que applicação teve.

Não se disse que me recorde uma palavra contra o administrador da provincia, nem se levantou uma insinuação ferina ao digno medico encarregado dessa despeza, que a administração entendeu fazer para enterrar os mortos, cujos restos boiavam sobre as aguas ou foram arrojados ás praias.

Portanto, comprehende V. Exc., Sr. presidente, que se nós temos o direito de censurar, se somos guardas, atalaias vigilantes do modo porque a administração executa e dá applicação aos artigos da constituição e das leis geraes, as perguntas tinham apenas por objectivo autorisar-nos a formar juizo sobre o assumpto, depois do que poderia vir a censura e até a denuncia do presidente da provincia, ou louval-o.

Pois será crivel que os nobres deputados sejam sérios quando, desconhecendo aliás as nossas attribuições, entendem que nós não devemos prescrutar, indagar como correu esse negocio, qual o destino dessa verba de despeza?

Senhores, um caso é muito differente do outro: entre o dar a quitação da despeza, fóra o que não é da nossa competencia, bem como a decretação da responsabilidade pecuniaria dessa mesma despeza, e apreciar ou criticar o modo por que foi feita, ha uma differença muito grande.

Aquella cabe ao Thesouro: a nós outros, a apreciação moral, a censura.

Assim, penso que a maioria deve conter sua vertigem politica; e seria melhor que fizesse uma excepção ao seu procedimento e, para honra da administração de Pernambuco, dessem lugar a que S. Exc. viesse dizer-nos o que foi feita dessa quantia que tirou das arcas do Thesouro, embora a approvação do acto dependa lá do governo geral, a deixar pairar sobre uma negativa de informações desta ordem o credito, talvez a reputação de quem quer que seja.

Mais avisados andariam os amigos da administração aceitando este requerimento, do que levantando a questão da incompetencia desta assembléa para prescrutar o acto do Sr. presidente da provincia.

O nobre deputado disse: mas S. Exc. o Sr. presidente da provincia podia dizer a esta assembléa não tenho que lhe dar contas.

Eu respondi-lhe em aparte: todo o presidente de provincia tem que dar contas e informações a uma assembléa provincial.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Mas nem eu me exprimir nesses termos absolutos.

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, V. Exc. comprehende que o meu estado de saude não me permitte entrar em debate de especie alguma.

Se em outras occasiões mal posso manifestar o meu pensamento (não apoiados), no estado em que me acho, eu o reconheço, não o posso fazer senão com desvantagem para a causa, (não apoiados), havendo do meu lado talentos e illustrações que bem poderiam supprir a minha falta.

Mas não ha remedio; desde que comecei quero ir até o fim

O Sr. Praxedes Pitanga—Embora cançado e sem resultado.

O Sr. Ferreira Jacobina—Creia V. Exc., Sr. presidente, que eu faço mais justiça aos sentimentos do digno administrador da provincia; e no caso dos nobres deputados havia de fazer com que o funccionario por cujas mãos passaram estes cobres tivesse occasião de manifestar de uma maneira clara e precisa que elles não foram gastos como muitas outras quantias que por ahi se escoaram ás escondidas, e não se diga distribuidas em ambulancias que não se compraram, ou em alqueires de cal que não se levaram a bordo do vapor,

Era na minha opinião preferivel que S. Exc. tivesse occasião de manifestar a esta assembléa, como ha de fazel-o mais tarde quando tiver de juntar as contas para remettel-as ao Thesouro, o modo por que se esvaio esta quantia.

Os nobres deputados, porém, entendem que assim não deve ser, porque S. Exc. não tem que dar satisfações a esta casa.

O Sr. Praxedes Pitanga—Nesta materia...

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu direi que em todas as outras; porque com que direito nós censuramos e responsabilisamos a administração pelo augmento e impunidade dos crimes, pela negligencia do cumprimento de deveres de repartições publicas geraes e provinciaes se S. Exc. não tem que dar satisfações a esta casa, se ella não tem competencia para apreciar nada disto?!

Já se vê, portanto, que se attribue ao Sr. presidente da provincia uma qualidade que não lhe posso admittir—a grosseria!

Pois é possivel que S. Exc., cuja administração em parte é dependente do auxilio que lhe dá a assembléa provincial pretenda, a não ser um estonteado estabelecer uma lucta com esta assembléa se respondesse de uma maneira tão grosseira como seria dizer—não tenho que lhe dar contas; o meu superior legitimo é o throno?!

Eu não acredito...

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu tambem não.

O Sr. Ferreira Jacobina—... que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, homem illustrado, trancasse as suas informações, enchesse-se de susceptibilidades a ponto tal de n'uma questão desta ordem pretender levantar um conflicto com esta assembléa.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Eu não digo que o faça, mas digo que estava no seu direito de fazel-o nesta questão.

O Sr. Ferreira Jacobina — E eu digo que S. Exc. não tem o direito de fazel-o nesta ou em outra qualquer questão; e não terá a coragem de fazel-o o nobre deputado se um dia fôr presidente de provincia.

O Sr. Praxedes Pitanga—Porque não ha de querer expor-se ao resultado que d'ahi lhe pode provir.

O Sr. Ferreira Jacobina—Porque não ha absolutamente administrador algum que se pretenda collocar acima da Assembléa Provincial, reconhecendo-lhe o direito que ella tem de censura, e quando ella agora pede a S. Exc. que a informe dos factos para conhecel-os e aprecial-os, e poder depois dar lhe até um voto de louvor.

Como, pois, nestas condições se pode admittir que o digno presidente da provincia, homem provecto na administração, podesse pensar em devolver a esta Assembléa o requerimento em que se pedem informações, ou dizer que ella não tem competencia para apreciar o seu acto?!

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Ferreira Jacobina — A Assembléa tem o direito de apreciar a conta, e que não tem é o direito de dar a quitação, o que pertence ao Thesouro. Nós temos o direito de saber quantos mil alqueires de cal foram no bôjo do vapor para enterrar os mortos, e temos tambem o direito de censura.

E bem pode ser que não tenhamos esse direito, porque emfim talvez haja alguma sublimidade scientifica de administração, que a minha intelligencia não pode alcançar; mas eu estou certo de que os administradores que não se elevarem acima das assembléas provinciaes, que não sejam umas sublimidades desconhecidas á intelligencia commum, não se hão de recusar a dar informações quando ellas são pedidas para formar um juizo em materia desta ordem.

Assim, pois, Sr. presidente, parecendo-me que o requerimento terá a sorte que tem tido todos os outros...

O Sr. Praxedes Pitanga—Isso não importa.

O Sr. Ferreira Jacobina — ... vou sentar-me declarando que me levou a vencer as difficuldades em que estou collocado foi a convicção que suggeriram de que cada vez mais se quer acabrunhar essa Assembléa, negando-se-nos o direito de perguntarmos a S. Exc. o Sr. presidente da provincia o que é feito do dinheiro tirado do thesouro geral, que é uma parte daquillo com que nós concorremos para as urgencias do Estado, e quaes as verbas em que esse dinheiro se esgotou.

(Muito bem; muito bem da opposição).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Praxedes Pitanga (pela ordem)—Sr. presidente, devendo ficar bem firmado o voto de cada um Sr. deputado ácerca da materia deste requerimento, eu peço a V. Exc. que consulte a Assembléa se permitte que a votação seja nominal.

Posto a votos o requerimento, o Sr. presidente declara-o rejeitado.

O Sr. José Maria (pela ordem) requer a verificação da votação.

O Sr. Presidente — Eu já verifiquei a votação duas vezes.

O Sr. José Maria faz sentir que é necessario attender-se para a declaração do nobre deputado pelo 4º districto que affirmou estar disposto a votar pelo requerimento de votação nominal.

O Sr. Presidente—O Sr. vigario Amorim disse apenas que não tomava parte na votação.

O Sr. José Maria protesta e appella para o Sr. deputado Amorim.

O Sr. Soares de Amorim — Declaro que voto a favor do requerimento de votação nominal.

Verificada a votação, fica o requerimento empatado e adiado, na forma do regimento.

Passa-se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Continua em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 22 deste anno.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão conjunctamente com o projecto as seguintes emendas:

N. 18. Substitutivo ao § 55 do art. 1.º:

Ordenado do secretario	600$000
Idem do advogado defensor dos presos pobres	400$000
Idem de um fiscal das obras do mercado, que se está construindo, com obrigação de zelar os edificios municipaes	400$000
Idem do porteiro	200$000
Idem de um continuo, sendo obrigado a zelar e limpar as salas da Camara Municipal e audiencias, acompanhar o fiscal, quando em correição levrar os termos de infracção de posturas; conduzir os officios dentro da cidade e auxiliar os empregados, quando for mister	200$000
Porcentagem ao procurador a razão de 6 % e mais 300$ pelo trabalho da arrecadação fóra da cidade	$
Idem do fiscal	350$000
Porcentagem de 10% ao aferidor	$
Expediente e assignatura do *Diario*	120$000
Jury e eleições	140$000
Custas judiciaes	200$000
Agua e luz para a cadeia	150$000
Eventuaes	150$000
Limpeza das ruas e açougues	300$000
Limpeza do paço municipal e concerto dos moveis	200$000
Obras publicas municipaes, sendo 400$ para construcção de uma ponte de madeira sobre o riacho Carrapicho, no povoado Pedra Tapada e continuação dos trabalhos do mercado	2:000$000
	6:100$000

—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 19. Ao § 54 do art. 1º:

Ao n. 10. Em vez de 100$, diga-se 150$. Ao n. 12, diga-se obras municipaes inclusive 150$000 para uma ponte de madeira no lugar denominado Piaca, riacho de Taboccas; 150$ para os reparos da ladeira Preguiça deste districto e com preferencia; 400$ para construcção de mais 10 lampões e manutenção dos mesmos que já se acham collocados na cidade, e 1:305$ para começo da casa de mercado no lugar pateo da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho 2:005$.

Ao n. 13, em vez de 605$, diga-se 150$.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 20. Ao § 28 do art. 1º, accrescente-se: n. 15, ordenado do advogado 100$; n. 10, em lugar de 400$, diga-se 100$.—Rego Barros.

N. 21. Ao § 46 do art. 1º:

Augmente-se a verba destinada a pagamento de custas judiciaes com a quantia de 414$890, sendo 77$500 para pagamento ao capitão Miguel Archanjo da Silva Braga e 337$390 para pagamento ao capitão João Evangelista de Souza, deduzida esta quantia do n. 10 do mesmo paragrapho.—Rego Barros.

N. 22. Ao § 32 do art. 1º: 200$ para saneamento da cidade, de accordo com as requisições do delegado da hygiene.—Herculano Bandeira.

N. 23. Substitua-se o n. 4 do § 1º, sob a rubrica—Cemiterio do Recife, pelo seguinte: idem do guarda ou fiscal, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação, 2:000$.—Vigario Augusto Franklin.—João Alves.

N. 24. Ao § 31 n. 1, diga-se 600$, tirando-se 150$ do n. 14.—Dr. João de Sá.

N. 25. Ao art. 1º § 51. Supprima-se o n. 6. Supprima-se no n. 9 as palavras—e um do de Goyanninha e reduza-se a verba a 450$.—Rego Barros.

N. 26. Ao art. 1º § 41. Camara de Cimbres n. 3: em lugar de 200$, diga-se 250$; n. 14, accrescente-se, sendo 200$ para concerto da ladeira de Serrinha, na estrada de Pesqueira para Cimbres—Rego Barros.

N. 27. Ao art. 1º § 1º. Camara do Recife. Onde se lê: ordenado de fiscaes, substitua-se pela disposição da lei vigente.—Luiz de Andrada.

N. 28. § 10 do art. n. 4, custas judiciaes, inclusive o que se está a dever a Pedro Ferrão de Albuquerque 320$.—Rego Barros.

N. 29. Ao § 10 do art. 1º, accrescente-se: ordenado do fiscal de Ipojuca 100$.—Lourenço de Sá.

N. 30. Ao § 44 do art. 1º. Accrescente-se: ordenado do fiscal da Ponte dos Carvalhos 120$.—Lourenço de Sá.

N. 31. Onde couber: A Camara Municipal de Muribeca fica autorisada á contrahir um emprestimo ou a emittir ao par apolices de juros de 7 % ao anno, até a importancia de 4:000$ e do valor de 50$, 100$ e 200$ para construir ou comprar um edificio que possa servir não só para nelle effectuar as suas sessões, mais ainda para jury e eleições.—Lourenço de Sá.

N. 32. Ao § 11. Supprima-se o n. 3 e accrescente-se os seguintes numeros:

Ordenado do fiscal do 1º districto 300$. Idem idem do 2º districto 150$.—Lourenço de Sá.

N. 33. Ao § 10 do art. 1º. Em vez de—idem do fiscal da villa—60$, diga-se 120$.—Lourenço de Sá.

N. 34. Ao § 11 n. 4.—Em lugar de 6 % ao procurador, diga-se 12 %.—Lourenço de Sá.

N. 35. A Camara Municipal do Recife fica autorisada á pagar a Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro o que lhe dever de custas judiciaes.—Dr. Pitanga.

N. 36. Ao § 74. Em lugar de 40 rs. por cada pé de coqueiro, diga-se 80 rs.—José Maria.

O Sr. Ratis e Silva—Sou forçado, Sr. presidente, a occupar a tribuna por alguns momentos para justificar as emendas que mandei ao orçamento em discussão, e posto que me ache incommodado, pelo que não poderei occupar-me muito, todavia me esforçarei para justifical-as, mas antes disto cumpre-me dizer algumas palavras, com referencia a um estirado artigo, que sahio publicado hontem na *Provincia* e no *Jornal do Recife*, assignado pelo Sr. Joaquim Alves da Fonseca, vereador da Camara Municipal, o qual todo pretencioso, entendendo que podia representar a Camara Municipal nesta assembléa, por ser commissario de policia, occupou-se de meu humilde nome para dirigir-me censuras graves e amabilidades proprias de si, entendendo que eu pedia augmento nos vencimentos dos empregados municipaes, nas emendas que offereci ao orçamento.

Eu, Sr. presidente, não descerei a responder ao illustre vereador, pela imprensa, porque, deputado provincial como sou, não tenho que dar satisfações ao Sr. vereador Fonseca nem a ninguem; não tenho que dar-lhe contas, porque ninguem tem que ver com as opiniões que emitto nesta assembléa. Esta assembléa, e somente esta assembléa é a competente para aprecial-as approvando ou reprovando-as, como entender.

Portanto, guarde esse senhor vereador os seus conselhos para si ou para quem os pedir.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu devo dizer ao collega que é um illustre cidadão.

O Sr. Ratis e Silva—Não contesto que seja um illustre cidadão; estou me defendendo das accusações gratuitas e graves que elle me atirou. Portanto, digo que guarde para si os seus conselhos ou para quem os pedir, guarde a sua experiencia, guarde os seus *profundos* conhecimentos, que presume ter dos negocios municipaes adqueridos na longa pratica de 3 mezes da sua veriauça, porque não preciso delles e devolvo-lhe intacto tudo quanto elle disse nesse seu aranzel, que me possa offender. Mas, dir-lhe-hei sempre que se enganou perfeitamente, porque eu nas minhas emendas, não pedi augmento de ordenados para empregados municipaes, só tive o intuito de conservar os ordenados que elles tinham pelo orçamento vigente.

Este foi o meu pensamento, esta foi a minha intenção, que ficava claramente manifestada desde que se confrontasse o pedido nas emendas com a lei do orçamento municipal, que vigora, sendo que só por engano meu houve um pequeno accrescimo em duas das alludidas emendas.

Portanto, repito, Sr. presidente, que o illustre vereador enganou-se absolutamente quando entendeu que das minhas emendas resaltava a intenção de augmentar os ordenados dos empregados municipaes. O meu intento foi sómente conservar os ordenados que actualmente elles recebem, em virtude da lei vigente.

Outro proposito, outra intenção não tive.

Mas, se o nobre vereador, que se mostra possuido de sentimento de economia teve-a em vista quando disse em seu artigo que os empregados municipaes deviam soffrer em seus vencimentos uma reducção de 25 %; á S. S. eu direi que se acha em contradicção comsigo mesmo, porque mais adiante manifesta a sua reprovação á suppressão dos dous lugares de lançadores, do que, resultando economia para a Camara, devia ser aceita por S. S. essa suppressão que foi pedido pela nobre commissão de orçamento municipal.

O Sr. Praxedes Pitanga—Esta conclusão é forçada; nem pode ser logica: ahi não ha contradicção.

O Sr. Ratis e Silva—Se é por economia que elle deseja aquella reducção, devia acceitar esta suppressão.

Dito isto, Sr. presidente, com relação ás amabilidades com que me mimoseou o Sr. vereador Alves da Fonseca, em seu artigo, e que intactas lhe devolvo, eu passarei a occupar-me da justificação das emendas que mandei á mesa e o farei ordinalmente.

A primeira emenda que propuz ao art. 1.º e que teve o n. 1, foi com relação ao cemiterio do Recife, determinando para vencimentos do administrador 3:200$.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. devia cotejar as suas emendas com a proposta da Camara e não com o orçamento em vigor.

O Sr. Ratis e Silva—Não; o que peço é que sejam restituidos aos empregados os vencimentos que esta lei lhes dá.

O Sr. Gomes Parente—Mas devemos attender ao orçamento da camara.

O Sr. Ratis e Silva—Quero attender á lei vigente.

Não acceitei a reducção proposta pela camara, e por isso mandei a emenda, restituindo os 3:200$ que tinha o administrador do cemiterio, sendo..... 2:500$ de ordenado e 700$ de gratificação.

Não vejo rasão para essa reducção a nobre commissão dá apenas para o administrador do cemiterio 3:000$, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.

Nada encontro, repito, que autorise esta reducção de 200$, e sem uma rasão sufficiente não se pode com justiça fazel-a.

O Sr. Gomes Parente—Mas o projecto da commissão não está de accordo com a proposta da camara?

O Sr. Ratis e Silva—Não sei se está, demais nada tenho com a proposta da camara.

O Sr. Gomes Parente—Mas devemos ter; devemos attender tambem á proposta da camara.

O Sr. Ratis e Silva—Eu trato somente de confrontar o projecto de orçamento municipal com a lei vigente; quero restabelecer o que esses empregados têm pela lei vigente.

E' nesta parte que não concordo com o projecto do orçamento.

A emenda n. 2 ao mesmo artigo 1º é com referencia ao Mercado de S. José.

Diz a lei vigente: (lê).

A mesma emenda restabelece o logar de ajudante, dando o mesmo ordenado que estipula a lei vigente.

O Sr. Rego Barros—Foi engano.

O Sr. Ratis e Silva.—Quero restabelecer o lugar, dando ao respectivo funccionario os mesmos vencimentos que lhe dá a lei orçamentaria que vigora.

E' visto que o nobre deputado declara que, por engano seu foi emmittido o lugar de ajudante do administrador, nada mais direi a respeito.

A emenda sob n. 3 refere-se aos empregados externos: (lê)

A lei vigente dá ao engenheiro 2:800$, e ao seu auxiliar 1:200$, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.

A commissão supprimio tambem este logar.

A commissão entendeu tambem que devia supprimir o lugar do engenheiro da camara municipal.

Não sei em que é que ella se fundou para fazer esta suppressão.

O Sr. Rego Barros—Este lugar é desnecessario.

O Sr. Gomes Parente—Inteiramente desnecessario.

O Sr. Ratis e Silva—Digam os nobres deputados que este lugar é desnecessario, e eu digo pelo contrario que é necessario, e muito necessario.

O Sr. Rego Barros—Vamos ouvir.

O Sr. Ratis e Silva—A camara municipal do Recife tem sempre muito que fazer relativamente a edificações, reedificações etc.

O Sr. Gomes Parente—Isso é por conta dos particulares.

O Sr. Ratis e Silva—Não, senhor.

O Sr. Gomes Parente—Por conta da camara?

O Sr. Ratis e Silva—Por conta da camara, sim.

O Sr. Rego Barros—A camara não tem obra nenhuma.

O Sr. Ratis e Silva—Mas tem que mandar verificar se ha infracção da lei naquellas que se fazem.

O Sr. Rego Barros—Para isso tem o mestre de obras.

O Sr. Ratis e Silva—O mestre de obras deve-se occupar em outras cousas.

O Sr. Ratis e Silva em que?

O Sr. Ratis e Silva—Naquillo de que á camara necessite com relação ao seu efficio.

O Sr. Rego Barros—A commissão municipal só tem 800$ para gastar em obras para que engenheiro auxiliar?

O Sr. Ratis e Silva—Ella precisa ter alguem que o auxilie; o engenheiro póde adoecer e n'este caso quem poderá fazer as suas vezes?

O Sr. Gomes Parente—Nesse caso elle entrará no goso de uma licença, e será substituido por quem a commissão nomear.

O Sr. Ratis e Silva—Por que supprimir este lugar que a camara municipal sempre teve?

O Sr. Rego Barros—Não apoiado. E' de ha 3 annos para cá.

O Sr. Ratis e Silva—Não é emprego novo.

O Sr. Gomes Parente—Mas é uma sinecura.

E' despender dinheiro quando a commissão não póde.

O Sr. Ratis e Silva— Eu entendo que o lugar é necessario, e por isso mandei a emenda restabelecendo-o. Se os nobres deputados entendem que não é, votem contra.

O Sr. Gomes Parente—Este é que é o nosso mal: despender os dinheiros por este modo.

O Sr. Ratis e Silva— A emenda n. 4 diz (lê):

Determina o projecto de orçamento (lê):

Por conseguinte a commissão fez aqui uma reducção de 300$, que para mim tambem não tem explicação.

Se a lei vigente dá ao director da aferição 2:800$000, não vejo razão para se fazer esta reducção, entretanto que se conservam os vencimentos de outros empregados.

A lei deve ser igual para todos, e a nobre commissão deve ser justa. Se reduz os vencimentos de um empregado deve reduzir os de todos os outros; não vejo razão para se fazer uma selecção deste ou daquelle. Ou deve-se fazer uma economia rigorosa que determine uma reducção geral, ou então não se faça esta selecção reduzindo-se os vencimentos de bons empregados, e deixando-se os de outros intactos.

O Sr. Rego Barros— O commissario de policia opina pela reducção geral.

O Sr. Gomes Parente— V. Exc. concorda com isso?

O Sr. Ratis e Silva—Antes isto.

O Sr. Rego Barros— Então vamos fazel-o.

O Sr. Gomes Parente— Vamos attender á Camara, ella diz que tem difficuldades.

O Sr. Ratis e Silva— Agora não, porque o projecto já está apresentado.

O Sr. Rego Barros— Podemos emendal-o.

O Sr. Ratis e Silva— De que modo?

O Sr. Rego Barros— Fazendo uma reducção de 25 %, como pede o commissario de policia.

O Sr. Ratis e Silva— Eu não sou obrigado a seguir a sua opinião.

O Sr. Gomes Parente— Era uma reducção que não tinha lugar, mas podia-se fazer uma reducção regular.

O Sr. Ratis e Silva— Aceita de 5 %?

O Sr. Gomes Parente— Eu aceitaria.

O Sr. Ratis e Silva— Bem.

Assim, Sr. presidente, não vejo razão para a reducção dos vencimentos do administrador da repartição das aferições.

A emenda n. 5 ao art. 1º é com relação á contadoria.

Por esta emenda restabeleço os dous lançadores que tem a Camara Municipal, a cada um dos quaes dá a lei vigente 1:700$000 de ordenado e 700$ de gratificação.

Sr. presidente, se acho que foi injusta a suppressão do ajudante do engenheiro, injustissima é a suppressão dos dous lançadores.

E' preciso não conhecer o mecanismo da Camara Municipal, não saber o trabalho que tem a contadoria para se propor esta suppressão.

A secção da contadoria é por assim dizer a alma da repartição municipal; a secretaria da Camara não pode dar um passo sem a contadoria. Esta é o cadinho por onde passam todos os negocios tendentes á arrecadação e á despeza da Camara Municipal; o seu trabalho é de tal ordem, accumula-se de maneira que nunca se póde vencer; e é por isso que ha muito tempo a Camara Municipal conserva um guarda para auxiliar os dous amanuenses.

O Sr. Rego Barros— Não é por isso, é porque

os empregados só entram lá ás 11 horas e meio dia.

O Sr. Ratis e Silva—Está enganado o nobre deputado.

O Sr. Rego Barros—Não estou.

O Sr. Ratis e Silva—Na Camara Municipal não succede isto. Ha um ou outro empregado que chega mais tarde, mas não é esta a regra, todos chegam a tempo e á hora do regulamento.

Mas, como dizia, a secção da contadoria está sempre accumulada de trabalho, porque por ella transitam todos os papeis que se referem á receita e á despeza da Camara, uma Camara Municipal da importancia da do Recife tem sempre muitos negocios, e por isso na contadoria ha trabalho que nunca se vence.

Por este motivo a Camara reconheceu a necessidade de nomear um guarda para auxiliar os dous amanuenses, porque os dous só não poderiam vencer tanto trabalho.

Se é assim, como é que a nobre commissão propõe a suppressão dos lançadores? Quem é que ha de fazer a collecta?

O Sr. Rego Barros—Os fiscaes.

O Sr. Ratis e Silva—Não podem....

O Sr. Rego Barros—Sempre o fizeram.

O Sr. Ratis e Silva—.... porque se distrahem dos seus deveres, e não tem essa attribuição; a lei não lhes incumbe o serviço da collecta.

De que anno data a creação do lugar de lançadores?

O Sr. Rego Barros—E' cousa de quatro ou cinco annos apenas.

O Sr. Ratis e Silva—Mas o nobre deputado não vê que a Camara Municipal do Recife, não está estacionaria?

O Sr. Rego Barros—Não está estacionaria, está retrogadando.

O Sr. Ratis e Silva—O nobre deputado está enganado.

O Sr. Rego Barros—Somente ha dividas.

O Sr. Ratis e Silva—Não ha tal. O seu movimento é sempre crescente.

A Camara Municipal do Recife de 5 ou 6 annos passados não é a mesma que é a actual.

O Sr. Rego Barros—Está retrogadando, veja os orçamentos.

O Sr. Ratis e Silva—Mas o movimento cresce.

O Sr. Rego Barros—Não cresce de modo nenhum.

O Sr. Ratis e Silva—Isto é negar a verdade sabida.

O Sr. Rego Barros—Oh Senhor! Como se pode apreciar o movimento de uma Camara Municipal senão pelo seu orçamento e balanço?...

O Sr. Ratis e Silva—Mas os nobres deputados não sabem que muitos negocios passam pela Camara Municipal que não entram no balanço?

O Sr. Rego Barros—Constam do relatorio.

O Sr. Ratis e Silva—Requer-se á Camara Municipal muita cousa e ella não informa; não delibera, não providencia?

E estas cousas, e outras de menor importancia entram nos relatorios, e nos balanços?

Eu estou mostrando a necessidade da existencia dos lançadores, porque os dous amanuenses não chegam para vencer o serviço da contadoria.

Se é assim; elles não podem ter tempo para fazer a collecta que é um serviço externo e de muito trabalho.

O amanuense não poderá certamente deixar o trabalho que tem na contadoria para ir tratar da collecta.

Note a nobre commissão que a collecta é um serviço externo e note ainda que a contadoria vive sempre com serviço accumulado e não pode dispensar os seus empregados para encarregal-os de trabalho estranho e externo.

Ja se vê, portanto, Sr. presidente, a necessidade que ha da conservação dos lançadores da Camara Municipal.

E demais, senhores, além de fazer-se um mal ao serviço municipal, faz-se ainda uma crueldade a esses individuos que os serve.

Um delles até tem 24 annos de serviço e se ha de mandar para a rua um homem nestas condições?

Não valem os seus direitos adquiridos no serviço de tantos annos?

O Sr. Rego Barros—Bem; por este lado V. Exc. tem razão.

O Sr. Ratis e Silva—Mas não é por este lado só que eu sustento a emenda; eu digo que tenho maior razão pelo lado da necessidade do serviço municipal.

O Sr. Rego Barros—V. Exc. acceita uma emenda mandando supprimir um desses lugares no caso de vaga?

O Sr. Ratis e Silva—Se por ventura vagar algum delles, poderá ficar supprimido um, porque este que ficar fará o serviço, mas ambos não, porquanto a necessidade dos lançadores na Camara Municipal é incontestavel.

Eu já disse, Sr. presidente, que o serviço da contadoria, é muito extraordinario, vive sempre accumulado, não se pode vencer, e tanto é assim que a camara teve necessidade de chamar o guarda para ajudar os amanuenses.

Se por ventura os amanuenses podem fazer o serviço, para que mais esse guarda?

Logo, é porque o serviço é de tal ordem, vive accumulado de modo que os dous amanuenses não são sufficientes para fazel-o; logo são necessarios os lançadores, visto que os amanuenses não podem ser destrahidos para fazer a collecta que é um serviço externo.

Um Sr. Deputado—Mas esse serviço poderia ser feito pelos fiscaes.

O Sr. Ratis e Silva—Não é possivel; os fiscaes não podem tomar a seu cargo esse serviço, porque não teem tempo de bem cumprir com os seus deveres, não podem bem cumpril-os; para isto seria necessario haver um fiscal em cada rua, por assim dizer.

O Sr. Gomes Parente—E os impostos lançados são muitos?

O Sr. Ratis e Silva—São muitos sim, senhor. Além d'isto os fiscaes não teem essa attribuição; a lei do 1º de Outubro de 1828 não lhes concede essa attribuição. Portanto, Sr. presidente, não podendo os amanuenses fazer a collecta pelas razões que já expendi, e porque não hão de deixar a repartição para fazer um serviço externo, eu entendo que é de necessidade a conservação dos lançadores e foi por isso que mandei a emenda n. 5.

A emenda n. 6 refere-se aos cemiterios do Arraial, Varzea e S. Lourenço. Vejamos o que diz a lei vigente, (lê).

Já se vê que a commissão reduzio os vencimentos do administrador do cemiterio do Arraial na importancia de 220$. Pela lei vigente o administrador do cemiterio da Varzea tem 500$. A nobre commissão conservou os mesmos vencimentos, não reduzio ahi. O de S. Lourenço tambem tem 500$. A nobre commissão conservou o mesmo ordenado. Eu, porém, estabeleço 600$ para cada um, igualando os vencimentos, attendendo que a nobre commissão reduzio o ordenado do administrador do cemiterio do Arraial a 500$, quando elle tem pela lei vigente 720$. Eu estabeleci por isso 600$ para cada um. Já se vê que não augmentei a verba; o que fiz foi igualar os vencimentos de todos elles.

O Sr. Rego Barros—Augmentou 100$ para a Camara.

O Sr. Ratis e Silva—Mas igualei os vencimentos de todos, sem prejudicar a verba, proposta no projecto actual.

A emenda n. 7 é referente ao Mercado Publico.

O Sr. Rego Barros—Ahi o nobre deputado não tem razão absolutamente.

O Sr. Ratis e Silva—A lei vigente dá 1:500$ e o nobre deputado deduzio desta verba 500$.

O Sr. Gomes Parente—E ha de haver muitos que queiram fazer o serviço por esse preço.

O Sr. Ratis e Silva—Mas para roubar o que lá encontrarem.

O Sr. Gomes Parente—Não rouba, não.

O Sr. Ratis e Silva—Sr. presidente, é com muita injustiça que se faz essa reducção ao pobre servente do Mercado.

O Sr. Rego Barros—E o nobre deputado não organisou o projecto de força policial dando 1$ á cada soldado?

O Sr. Ratis e Silva—O soldado de policia não tem o serviço tão penoso como o servente do Mercado.

O Sr. Rego Barros—Ora, pelo amor de Deus. O soldado de policia não expõe as vezes até a propria vida?

O Sr. Ratis e Silva—O empregado de que se trata, Sr. presidente, vai para alli ás 6 horas da manhã e trabalha até ás 10 da noite, em serviços pesados e grosseiros, sendo além d'isto obrigado a pernoitar no estabelecimento, e portanto fóra de sua familia e dos seus commodos. E acha a nobre commissão que isto é pouco? Que são bem pagos esses serviços com 1$000?

Passo agora á emenda n. 8, (lê).

Da vigilancia desse empregado é que depende a boa arrecadação. Como, pois, querem bons fiscaes, sem justa retribuição?

O Sr. Rego Barros—Não havia razão para que só dous fiscaes fossem melhor remunerados; a commissão equiparou.

O Sr. Ratis e Silva—E' porque o fiscal da Boa Vista tem a seu cargo a ribeira.

O Sr. Rego Barros—Tem os guardas.

O Sr. Ratis e Silva—O guarda só serve para cumprir as ordens do fiscal.

Achei que era de toda a justiça igualar o ordenado dos fiscaes, elevar todos a 2:000$000.

O Sr. Rego Barros—O commissario de policia tinha razão quando disse que V. Exc. tinha augmentado os ordenados.

O Sr. Ratis e Silva—Elle disse que havia augmentado os ordenados de todos os empregados, o que não é verdade.

A commissão dá a este empregado 1:600$, a lei vigente dava 2:000$, e a emenda, conformando-se com a lei vigente, regula os mesmos vencimentos.

Sendo o fim que tive com estas emendas restabelecer aos empregados municipaes aquillo que lhes foi deduzido pelo projecto de orçamento, passarei a justificar outras emendas.

Uma das emendas que mandei á mesa, Sr. presidente, foi restabelecendo os vencimentos dos serventes do Cemiterio.

Pela lei vigente os serventes do Cemiterio do Recife teem uma diaria de 1$500; entretanto, a nobre commissão reduzio a 1$000. Se houve injustiça na reducção que se fez aos serventes do Mercado, maior injustiça é, sem duvida alguma, a reducção que se propõe á diaria dos serventes do Cemiterio.

Os serventes do Cemiterio, V. Exc. sabe e sabe a casa, além de um serviço rigoroso e pesadissimo que fazem, estão sujeitos a um trabalho perigoso: teem de conduzir corpos de individuos que morrem de epidemias, de colericos, quando os houve ou possa haver, e isto por si só constitue um serviço extraordinario, um serviço que deve ser bem remunerado. Por esta razão eu quiz que elles continuassem a ter a mesma diaria que lhes dá a lei vigente.

Assim tambem o pedreiro do Cemiterio sempre teve 4$ por dia; a nobre commissão reduzio essa diaria a 3$000.

O Sr. Rego Barros—Os salarios teem baixado muito.

O Sr. Ratis e Silva—Mas não ha razão para baixar-se aquelle salario.

O Sr. Rego Barros—Se todos teem baixado...

O Sr. Ratis e Silva—E' que ao pobre operario tudo serve, comtanto que tenha meios de viver.

Houve, portanto, injustiça da parte da nobre commissão na reducção do salario do pedreiro do Cemiterio.

Creio que foram essas as duas emendas que mandei hoje, e, entendendo que as tenho justificado, sento-me, mesmo porque estou um pouco incommodado, esperando que mereçam ellas a approvação da illustre Assembléa.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu podia, Sr. presidente, deixar de tomar parte na presente discussão, porque, conformando me com as emendas apresentadas pela illustre commissão, eu me daria por satisfeito, se ellas tivessem de ser approvadas por esta casa. Mas, correndo-me a obrigação de não deixar passar incolumes as alterações feitas no orçamento municipal pela illustre commissão, uma vez que ella não tomou a iniciativa de justificar o seu trabalho e sendo corrente o interesse que tomo pelos negocios a meu cargo, não devo deixar de mostrar-me um pouco admirado das alterações feitas, sem que estas viessem nem da proposta offerecida pela Camara Municipal e que tenho sob minhas vistas, e nem proviessem do interesse em bem do municipio, pois que ellas não foram justificadas.

Como todos nós sabemos, os projectos municipaes são sujeitos á Assembléa Provincial por força da disposição de lei que rege a materia, afim de que sejam submettidos a uma ligeira fiscalisação e tenham o cunho da approvação para que possam vigorar. Em consequencia da disposição do Acto Addicional, corre ás camaras municipaes a obrigação de preparar os seus orçamentos, de justifical-os e vir pedir á Assembléa a sua approvação.

D'ahi se deve concluir que, sendo as camaras os corpos competentes para conhecerem de suas necessidades, da precisão de suas despezas, do recurso de sua receita, devem offerecer á consideração da Assembléa um trabalho que mereça approvação. Mas assim não acontece, como não acontece com orçamento algum.

E' quasi desnecessaria a existencia dessa obrigação por parte de taes corporações; porque, qualquer que seja o trabalho offerecido á consideração desta Assembléa, elle é sempre mutilado, alteradas suas cifras ora para mais, ora para menos, de maneira a inverter-se completamente o pensamento d'essas corporações.

A Camara Municipal, depois de proceder a um estudo longo e aturado, depois de haver durante mais de uma sessão discutido o modo de organisar o seu trabalho, de maneira a poder com elle satisfazer as suas necessidades, e desembaraçar-se de seus compromissos, sujeita-o á consideração desta Assembléa, vê que esse trabalho é por tal forma modificado, que tornar-se-ha desnecessario, inutil, por não poder produzir o effeito esperado.

Portanto, se bem que as assembléas provinciaes tenham o direito de, modificando-os, dar a sua approvação aos trabalhos da camara, parece me que não é esta a verdadeira interpretação que se deve dar á disposição do Acto Addicional, que manda que as camaras remettam os seus trabalhos para ser sujeitos á approvação da Assembléa, desde que o Acto Addicional diz que o trabalho das camaras será preparado e offerecido á consideração da Assembléa, parece indicar que as camaras, estudando minuciosamente o modo de aquirir fontes de receita e de satisfazer ás despesas indispensaveis, devem pedir á Assembléa a approvação d'aquella proposta, por isso que, como nós sabemos, ellas não têm a autorisação para pedir a contribuição ou fazer despesas, além de uma quantia determinada, segundo a sua cathegoria.

Foi n'esse intuito, penso que o acto addicional impoz a obrigação ás camaras de apresentar a sua proposta orçamentaria e dá as assembléas a attribuição de as approvar.

Isso, porém, não se observa, como não se observa nos orçamentos provinciaes.

Os orçamentos são organisados nesta Assembléa á vontade dos representantes dos diversos districtos, e a commissão por sua parte altera-os a seu modo de ver quando lhe parece que taes ou taes despezas podem ser diminuidas, e que taes ou taes fontes de receita podem desapparecer.

E' assim que nós vemos que não só a commissão alterou profundamente o projecto apresentado pela camara municipal, como elle ainda foi alterado pelo meu illustre amigo e collega que, tendo já sido empregado de alta cathegoria daquella repartição, e sendo um conhecedor amestrado do regimen destas corporações, entendeu tambem dever pedir uma pequena alteração contra o que dispõe o acto addicional.

S. Exc. julgou que o pedido da camara que reduzia os ordenados dos empregados não tinha fundamento, porque tendo elles estado já no gozo desse direito contavam com esta fonte de receita, e que esta Assembléa não approvaria a proposta da camara, que parecia ferir um direito adquirido.

O Sr. Rego Barros—A proposta da camara não deduzio nada de um só empregado.

O Sr. Praxedes Pitanga—Tanto houve alteração que o illustre deputado acaba de pedir o restabelecimento dos empregados pela tabella em vigor.

O Sr. Rego Barros—Mas o nobre deputado refere-se ao trabalho da commissão? Eu não tenho conhecimento do projecto da camara.

O Sr. Praxedes Pitanga—O projecto da camara municipal parece que traz diminuição nos lançadores. Elles, por exemplo, ganham 2:400$, o projecto dá 2:200$.

Portanto parece que as alterações feitas pela nobre commissão na suppressão de lugares e reducção de ordenados não se fundam em bôas razões; porquanto como nós sabemos os lugares destas repartições são creados em virtude das necessidades reconhecidas pelas proprias corporações.

O Sr. Rego Barros—Devia ser assim.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. não tem razão de dizer que devia ser assim, desde que não prova a inutilidade dos lugares.

O Sr. Rego Barros—Vamos ver.

O Sr. Praxedes Pitanga—Como nós sabemos, eram antigamente os fiscaes os encarregados da collecta; mas pergunto eu: quanto se arrecadava na época em que estes empregados se encarregavam deste serviço? A renda era tão inferior á que se arrecada de presente que está por demais justificada a creação destes lugares.

O Sr. Rego Barros—Faz favor de dizer-me de que anno data a creação desse lugar de lançador?

O Sr. Praxedes Pitanga—De 5 ou 6 annos.

O Sr. Rego Barros—Pois a renda não augmentou nem um ceitil.

O Sr. Praxedes Pitanga — Posso asseverar ao nobre deputado que a renda tem augmentado e não pouco, não só porque o serviço dividio-se, e, dividido é muito mais perfeito e muito mais completo, como porque desse processo nasce a facilidade da arrecadação.

O Sr. Ratis e Silva—Apoiado.

O Sr. Praxedes Pitanga—Portanto a camara, reconhecida a necessidade da creação desses lugares, na impossibilidade de poder proceder severamente contra os fiscaes, que delles eram tambem encarregados de fazer a collecta, entendeu dever pedir a esta Assembléa, justificando-a motivadamente a creação desses lugares, e a Assembléa attendendo a essa conveniencia creou os lugares que foram providos posteriormente.

Portanto a commissão propondo a suppressão desses lugares não veio á tribuna provar a sua inutilidade.

Além de proceder sem fundamento fazendo cessar a existencia de lugares creados por força de requisição daquella repartição, e cuja suppressão não fôra proposta, commette uma iniquidade não dando destino a dous empregados que por força do tempo de serviço tinham não só direito a aposentadoria, como em consequencia do exercicio de suas funcções deviam ser mantidos nos lugares que occupavam.

Diz o nobre deputado e diz com certo fundamento, que sendo os empregados da camara municipal quatriennaes na forma da lei do 1º de Outubro de 1828, não tem direito de reclamar, porque não são vitalicios.

Para responder a este argumento judicioso opporei o procedimento desta assembléa considerando-os com direito á aposentadoria, e portanto vitalicios, sem o que não poderiam ser aposentados.

Já se vê, pois que a nobre commissão não vindo a esta assembléa motivar o que deu lugar á suppressão de dous lugares aliás muito importantes...

O Sr. Ratis e Silva—E necessarios.

O Sr. Praxedes Pitanga—... indispensaveis, necessarios, como diz o illustre deputado, não procedeu bem no modo de se haver na approvação que quiz dar á proposta de orçamento que lhe fôra offerecida pela Camara Municipal.

Como porém estou certo de que S. Exc. não rejeitará a emenda que fôra offerecida pelo meu nobre amigo, dei tambem a minha palavra de aceitar a possibilidade de supprimir-se alguns desses lugares quando vagarem, aceitando assim uma emenda offerecida pela nobre commissão que me fôra particularmente apresentada na ante-salla.

A commissão que no periodo da vida actual, visa, como o administrador da provincia, economia por todos os lados, assim procedeu e eu não me opponho.

Não devo, porém, tambem votar contra o projecto offerecido, na parte que mantém os ordenados de alguns empregados, porque tenho a obrigação de manter a proposta offerecida á consideração da Assembléa pela Camara Municipal de que faço parte, de que sou presidente, porque isso seria votar contra aquillo que aceitei quando alli emetti o meu juizo.

Espero pois que a proposta da Camara seja mantida por esta Assembléa e volte para alli afim de ter execução.

Feitas estas ligeiras observações, Sr. presidente, eu não duvido votar em 2ª discussão o projecto de orçamento municipal, mormente na parte relativa á Camara Municipal do Recife, de que faço parte, deixando que cada um dos nobres deputados representantes dos diversos districtos da provincia venha reclamar pelas alterações feitas no projecto apresentado para as diversas camaras, porque a ellas compete melhor conhecer a adopção ou inconveniencia da proposta offerecida.

Presumo, Sr. presidente, que o 12º districto não soffreu alteração alguma.

O Sr. Rego Barros—Não, senhor.

O Sr. Praxedes Pitanga—Pelo menos não vi que no projecto offerecido pela illustre commissão se tratasse de alteração tendente ao 12º districto.

Tambem não podendo aspirar a que vejam aceitas emendas que tenham por fim melhorar um pouco os orçamentos das diversas camaras que compõe aquelle districto, me satisfaço com o que está, porque estou convencido de que as camaras zelosas como são nos seus interesses, terão offerecido á consideração da Assembléa um projecto de orçamento salva-guardando o interesse municipal.

Nestas condições eu me dou por satisfeito e aguardarei que a nobre commissão venha á tribuna justificar ou aceitar as emendas offerecidas, e então voltarei ainda a tribuna, se por ventura entender que Ss. Excs. levarão a mal as observações por mim feitas.

Fica a discussão adiada pela hora.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 1 deste anno (orçamento provincial), havendo sido rejeitado um requerimento do Sr. José Maria, pedindo o adiamento da discussão por 24 horas.

São lidas, apoiadas e entram em discussão conjunctamente com o projecto as seguintes emendas:

N. 177. Ao § 23. Em lugar de 1:000$ diga-se 5:000$, não podendo dividir os bilhetes por outras casas, sob pena de pagar cada uma tambem 5:000$; 200$ por vendedores ambulantes de loterias de outras provincias.

Este imposto só será cobrado se não realisar-se a prohibição da venda dos bilhetes de loterias de outras provincias.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 178 Onde couber: 1:000$ para melhoramento da estrada que segue da estação ao povoado de S. Benedicto, no termo de Panellas.—Regueira Costa.

N. 179. Ao additivo n. 109, no final do § 2, primeiro periodo, accrescente-se: restabelecendo por esta occasião o ensino religioso nas escolas publicas Vigario Augusto Franklin.—Soares de Amorim.—Julio de Barros.—Pedro Ratis.—Gomes Parente.

N. 180. Onde couber: E o que se estiver a dever ao Rvm. padre Manoel Pereira da Cruz, coadjutor do Cabo.—Herculano Bandeira.

N. 181. Ao art. 2º. Onde couber: 106$422 que se deve aos herdeiros do padre José de Souza Magalhães na qualidade de professor jubilado de grammatica latina da villa de Flores.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 182. Ao art. 2º. Onde couber: O que se estiver a dever á professora publica Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Coelho de Moraes.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.

N. 183. Ao § 20 do art. 2º. Em lugar de 5:000$ diga-se 7:000$.—Gomes Parente.—Rodrigues Porto.

N. 184. Art. 2.º § 41 seja applicado ao Seminario de Olinda o que ficar da verba destinada ao pagamento de coadjuctores.—Julio de Barros.—Vigario Augusto Franklin.—Pedro Ratis.—Barão de Caiará.—Gaspar de Drummond.—Soares de Amorim.—Sophronio Portella.—Coelho de Moraes.

N. 185. Ao quadro de exercicios findos accrescente-se: O que estiver a dever ao capitão Rufino Demetrio da Paixão e Silva, do aluguel de sua casa que servio de quartel em Barabatós.—Rodrigues Porto.

N. 186. Se fôr approvada a emenda n. 109, crescente-se a seguinte §:

« Qualquer alteração feita pela administração em consequencia da presente autorisação, só se tornará effectiva depois de approvada por esta assembléa.—José Maria.—Lourenço de Sá ».

(*Continúa.*)

1887—Projecto n. 78

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creada no termo de Panellas uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição de Alagôa de Gatos.

Art. 2.º Os limites dessa freguezia serão os actuaes do districto policial de Alagôa de Gatos.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 5 de Maio de 1887.—Regueira Costa.

Banco de Credito Real de Pernambuco

ABRIL DE 1887

Activo

Accionistas	356:600$000
Emprestimos hypothecarios	989:500$000
Valores hypothecados	2,205:600$000
Letras hypothecarias	65:700$000
Deposito d'administração e gerencia	16:000$000
Letras a receber	23:500$000
Valores caucionados	9:700$000
Letras hypothecarias depositadas	10:900$000
Moveis e utensilios	1:788$990
Diversas contas	34:026$404
Caixa	35:120$936
	Rs. 3,748:436$330

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de reserva	1:270$501
Lucros suspensos	1:434$541
Emissão de letras hypothecarias	989:500$000
Garantias de hypothecas	2,205:600$000
Caução d'administração e gerencia	16:000$000
Titulos em caução	9:700$000
Depositantes	10:900$000
Letras hypothecarias sorteadas	900$000
Dividendos	1:380$000
Juros de letras hypothecarias	269$500
Diversas contas	11:431$785
	Rs. 3,748:436$330

S. E. e O.

Pernambuco, 5 de Maio de 1887.

Os administradores,

Manoel João de Amorim.

José da Silva Loyo Junior.

Luiz Duprat.

O gerente,

João Fernandes Lopes.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£	1.000,000
Capital realisado	£	500,000
Fundo de reserva	£	190,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE ABRIL DE 1887

Activo

Letras descontadas	107:326$770
Emprestimos e contas caucionadas	13:443$349
Letras a receber	283:330$980
Garantias e valores depositados	208:650$780
Mobilia, etc. do banco	2:490$990
Diversas contas	1,598:797$840
Caixa	591:033$270
	Rs. 2,805:073$970

Passivo

Contas correntes simples	366:622$190	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,777:477$340	
		2,144:099$530
Letras a pagar		941$080
Titulos em caução e deposito		208:650$780
Diversas contas		451:382$580
		Rs. 2,805:073$970

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de Maio de 1887.

Henry K. Gregory, manager.

I. K. Eddowes, pro accountant.

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	300:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE ABRIL DE 1887

Activo

Letras descontadas	301:255$430
Letras a receber	778:914$430
Emprestimos, contas correntes e outras	2,646$772$080
Garantias por contas correntes e diversos valores	1,454:146$950
Caixa em moeda corrente	723:810$260
	5,904:899$150

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	709:092$820	
Fixo e por aviso	1,925:168$110	2,634:260$930
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,989:660$080
Diversas contas		1,274:992$110
Letras a pagar		5:986$030
		5,904:899$150

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de Maio de 1887.

W. H. Bilton, manager.

Wm. Hil, accountant.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. e Rvm. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo tres exemplares das Resoluções sanccionadas sob ns. 1884 a 1886.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, informada a petição de Alheiro Oliveira.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, accusando o recebimento do officio n. 50, relativo a eleição de alguns membros da meza desta Assembléa.—Inteirada.

Uma petição do Dr. Pedro da Cunha Souto-Maior, requerendo um anno de licença, para tratar de sua saude fóra da provincia, com o ordenado que lhe compete como lente de italiano no Gymnasio Pernambucano.—A' commissão de petição.

Foi dispensado da publicação em avulsos indo a imprimir no jornal da casa, a requerimento do Sr. Regueira Costa, um projecto n. 78, creando no termo de Panellas uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição de Alagoa dos Gatos.

Adiou-se de novo pela hora, que foi prorogada por 30 minutos a pedido do Sr. Sophronio Portella, a discussão do requerimento de informação sobre a estrada de ferro de Caruarú, tendo orado os Srs. Praxedes Pitanga, Sophronio Portella e Ferreira Jacobina.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 41 deste anno (fixação da força policial) art. 1º, oraram os Srs. Soares de Amorim, e pela ordem os Srs. José Maria e Drummond, requerendo o Sr. José Maria, mas sendo-lhe negado o encerramento da discussão.

Em seguida encerrou-se sem debate o referido art. 1º que foi approvado, sendo rejeitadas as emendas sob ns. 1 e 2 e tendo orado pela ordem os Srs. Visconde de Tabatinga e Praxedes Pitanga.

Foi approvado o art. 2º depois de orarem os Srs. Drummond e Juvencio Matriz, sendo rejeitada uma emenda sob n. 3, approvado o art. 3º e dispensado o projecto de intersticio a requerimento dos Srs. Ferreira Jacobina e Drummond.

Approvou-se em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Sophronio Portella, o projecto n. 42 deste anno (posturas da Camara Municipal da Pedra de Buique.)

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 44 deste anno (aposentadoria de Joaquim Gouveia Cordeiro) sendo apoiada uma emenda do Sr. José Maria de adiamento da discussão por 24 horas, não se votando por falta de numero, tendo orado pela ordem o Sr. Barros Barreto Junior.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Encerrou-se á 2ª discussão do projecto n. 51 deste anno (aposentadoria do ex-collector de Páo d'Alho) sendo apoiadas quatro emendas e não se votando por falta de numero, um requerimento do Sr. João de Oliveira para ser nominal a votação.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 65 deste anno.

A ordem do dia é: 1ª parte: 3ª discussão dos projectos ns. 41 e 23 ambos deste anno; 2ª parte: 2ª discussão do projecto n. 42 deste anno e continuação da antecedente.

Autoridades policiaes.—Por portaria da presidencia da provincia, de 3 e proposta do Dr. chefe de policia, de 2 do corrente foram nomeados:

2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de S. João dos Pombos, do termo de Santo Antão, Joaquim Tenerio da Silva e Felix Baptista dos Santos, na ordem em que vão collocados.

Legislação eleitoral brasileira. — Obsequiou-nos o conselheiro Barão de Ourém com uma brochura recente por elle escripta e que tem por titulo—*Etude sur la Representation proporcionnelle au Bresil.*

Nesse livro o autor aprecia as diversas phases da legislação eleitoral brasileira desde a promulgação da nossa Constituição até as ultimas disposições legislativas sobre essa materia, posteriores a lei de 1881.

Esse trabalho foi publicado em Fevereiro do corrente anno no *Bulletin de la Societé de Legislation comparée*, e agora na brochura de que fallamos.

Correspondendo ao obsequio do autor vamos ler o seu trabalho e a seu tempo diremos a impressão que nos causou.

Agradecemos.

Acusação.— No expediente do Ministerio da Justiça publicado no « Diario Official » de 25 de Abril, lê se:

« Ao presidente de Pernambuco para informar, « ouvindo o juiz accusado, a representação docu« mentada do advogado Dr. Vicente Ferrer de « Barros Wanderley Araujo contra o juiz do com« mercio da capital da mesma provincia, bacharel « Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. »

Tribunal do Jury—Hontem foi submettido á julgamento o réo Ludgero Ilencio da Annunciação, que na noite de 2 de Abril do anno passado no becco do Camarão, na Boa-Vista, assassinou a Victor Alves do Nascimento. Foram advogados da defeza os Drs. Clodoaldo Lopes e Horacio Costa.

Formou-se o conselho dos Srs. juizes de facto seguintes:

Amaro Affonso de Oliveira.
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.
Christovão Brekenfeld Vieira da Silva.
Aureliano Augusto de Oliveira.
José de Azevedo Maia da Silva Junior.
Sebastião José Gomes Penna.
Manoel Clementino Ribeiro.
Decio Augusto Rodrigues da Silva,
João Cavalcante Moreira Campos.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Agnello Honorio Bezerra de Menezes.
Joaquim A. Moreira Junior.

Sendo o réo submettido ao interrogatorio respondeu chamar-se Ludgero Ilencio da Annunciação, natural das Alagoas, de 28 annos de idade, solteiro, morador na Boa-Vista, onde reside ha um anno, agricultor, analphabeto, sabe do que e accusado, que conhece as testemunhas que contra elle depuzeram, noda tendo á oppor ás mesmas, é que em sua defeza tem a allegar, que foi provocado a commetter o facto de que é accusado.

Finda a leitura do processo o Sr. Dr. Esorel desenvolveu a accusação.

Começou provando com o corpo de delicto, que houve um crime, e com os depoimentos das testemunhas, que o autor desse crime foi o réo, e que se achava incurso nas penas do artigo 193 do codigo criminal grão maximo por ter se dado a circunstancia aggravante da noite, pelo que pedia a sua condemnação na pena de galés perpetuas.

O Sr. Dr. Costa desenvolveu a defeza procurando provar que o réo commetteu o crime em sua defeza, e que fôra provocado por uma bofetada, que lhe dera Victor.

Em vista do que expendeu pedio a absolvição do seu constituinte

Houve replica, e treplica occupando nesta a tribuna o Sr. Dr. Clodoaldo que depois de apresentar um estudo ao processo concluio pedindo, que o tribunal fizesse justiça ao seu constituinte.

Depois de ser feito pelo presidente do tribunal o resumo dos debates recolheu-se a sala secreta o jury de sentença.

Passada meia hora voltou elle trazendo a condemnação do réo á galés perpetuas.

O advogado do réo protestou por novo jury.

Os réos João Mendes e Coriolano requereram adiamento de julgamento pelo que não foram hontem julgados.

Entram hoje em julgamento os réos Alfredo Bezerra de Magalhães pronunciado no artigo 201 do codigo criminal e Joaquim Estevão pronunciado no artigo 193 do mesmo codigo.

Do primeiro é advogado o Sr. Dr. Altino.

Passamento—Hontem ás 10 horas do dia falleceu na estrada de João de Barros, onde residia, o proprietario da *Fabrica Apollo*, Antonio Pereira da Cunha, na idade de 53 annos.

Succumbio á ruptura de um aneurisma na aorta.

Era negociante matriculado, industrial adiantado e emprehendedor; dotado de força de vontade indomavel conseguio por meio de esforçado trabalho montar um vasto estabelecimento, unico talvez no seu genero nesta provincia, e que a imprensa desta cidade considerou já, como o primeiro do Brasil.

Esse estabelecimento é a *Fabrica Apollo*, a principio destinada a manipulação do fumo e mais tarde enriquecida com officinas typographica, lythographica, e de fabrico de oleos vegetaes, além das de ferreiro e outras necessarias ao envolucramento dos seus productos, e tudo isto por machinismos os mais modernos e aperfeiçoados.

De coração largo, generoso e caridoso estava sempre prompto á animar e auxiliar aos que o procuravam e principalmente á seus parentes a muitos dos quaes fornecia os meios de subsistencia.

Como negociante conservou sempre illeso o seu credito apezar da crise que pesa sobre as nossas industrias.

A sua fortuna é calculada em cerca de trezentos contos, sujeita a liquidação das transacções mercantis de sua casa.

Deixa dez filhos menores, tendo o mais velho apenas 13 annos de idade.

O seu cadaver foi hontem á tarde depositado no Cemiterio de Santo Amaro, onde hoje ás 8 horas da manhã terá lugar o enterro.

Paz a sua alma.

Fallecimento—Succumbio ante-hontem á noite, no povoado da Torre, victima de uma febre tiphoide inflammatoria o Sr. João Dowsly Junior, gerente da companhia ingleza Recife Draynage.

Era maior de 50 annos e geralmente estimado.

O seu enterro teve lugar hontem ás 10 horas da manhã no Cemiterio de Santo Amaro.

Uma importante diligencia policial—Em dias da semana ultima os Srs. Cramer, Frey & C. communicaram ao Sr. tenente Santos Neves, subdelegado da freguezia do Recife, que de um dos armazens de depositos de fazendas, que tem á rua de Domingos José Martins, nos fundos da casa commercial dos mesmos, que fica á rua do Bom Jesus, haviam desapparecido 120 peças de chita tiradas de duas caixas, que ficaram vasias.

Informaram mais ao subdelegado que desses armazens eram vigias, e arrumadores, dous creados, sendo um delles de nome Justino, e que as chitas tinham a marca—« verdadeiro maná ».

Immediatamente o activo subdelegado passou a examinar o referido armazem e não encontrou nem no tecto, nem nas portas e fechaduras o menor vestigio, o menor signal de violencia e arrombamento.

D'ahi colligio logo o intelligente Sr. Santos Neves, que os dous creados eram os autores ou pelo menos cumplices do furto das peças de chita, e mandou chamal-os a sua presença para interrogal-os e ver se assim conseguia descobrir algum indicio.

Interrogados, ambos negaram ter coparticipação no furto, mas das respostas de cada um d'elles conheceu logo o subdelegado, que Justino era o ladrão e que o seu companheiro estava innocente.

Convém accrescentar, que Justino servia na casa Cramer, desde 6 mezes, e o outro, desde 11 annos.

Não conseguindo de Justino indicação alguma, por ter-se elle acastellado em formal negativa, mas convencido da culpabilidade do mesmo, disse a casa Cramer que o despedisse por ser o ladrão, e effectivamente foi este pago e despedido.

Exigio a zelosa autoridade uma amostra das fazendas furtadas e sendo satisfeito, começou as suas investigações e recommendou ao subdelegado da Boa-Vista, que mandasse syndicar de uns italianos d'aquella freguezia se vendiam fazenda igual a amostra, isto por saber já por experiencia, que esses italianos costumam comprar fazendas furtadas.

Sempre vigiando os passos de Justino, descobrio que este frequentava a casa de um sapateiro a rua de Domingos José Martins e inopinadamente penetrou na mesma hontem as 8 horas da manhã e logo vio sobre alguns moveis pedaços de fazenda igual a da amostra, já cortados e destinados a vestidos.

Interrogado o sapateiro, que se chama Thomé José Pereira, disse ter comprado a fazenda em uma loja, mas sendo energicamente confundido pelo subdelegado, que lhe apresentou a amostra, recebida da casa Cramer, e disse saber, que era furtada aquella fazenda, confessou tel-a recebido em pagamento por 2 pares de sapatos, que lhe encommendara o ferreiro Zeferino Paes de Souza, morador em S. José.

Chamado este a presença do Sr. Santos Neves, negou o facto confessado por Thomé, mas confrontado com o sapateiro e cedendo aos esforços do interrogante, disse que era verdade ter Justino, seu compadre, lhe dado por varias vezes fazenda para vender e que as de que se tratava tinham sido vendidas a um italiano de nome João Calloti, que com outros mora na rua da Ponte Velha.

Mandou o Sr. Santos Neves buscar um carro e nelle metteu se com o sapateiro, o ferreiro e o seu ordenança e seguio para a Boa-Vista, onde depois de conferenciar com a respectiva autoridade dirigio se a casa dos italianos.

Ao entrar nesta descobrio logo na sala uma caixa com diversas peças da chita furtada e depois de interrogar aos italianos, soube que João Calloti havia comprado aquellas fazendas por 2:0$000.

Para não ficarem os italianos sujeitos a acção que contra elles intentaria a casa Cramer, obrigaram se a pagar á mesma casa a quantia de 1:286$000, importancia das fazendas furtadas.

Voltou ao Recife o tenente Santos Neves com um dos italianos, que immediatamente pagou aos Srs Cramer Frey & C. aquella importancia, pedio muitas desculpas e prometteu que de outra vez não se deixaria illudir por mais «verdadeiro» que fosse o «maná» que lhe offerecessem.

Ao activo e trabalhador subdelegado, tenente Santos Neves coube em partilha a satisfação de ter cumprido o seu dever, os parabens dos que sabiam achar-se elle empenhado nessa diligencia e os agradecimentos da casa, a que restituio os objectos furtados.

Incontestavelmente não se deve regatear elogios a quem tão correctamente sabe cumprir as suas obrigações.

Curso de direito—Em uma das salas do edificio da Faculdade de Direito e com permissão da respectiva congregação, o Sr. Dr. João Elysio de Castro Fonseca abre hoje ás 5 horas da tarde o seu curso de direito natural e romano, contando já nelle matriculados diversos alumnos do 1º anno academico.

As lições começam as 5 horas e terminam as 7 da noite.

Sociedade Philomatica.—Teve lugar no dia 30 do mez passado a reunião desta sociedade.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. Em seguida houve a discussão do jury de «Isabel de Inglaterra», sendo condemnada.

Haverá na sessão seguinte discussão de these, chronica semanal e jury historico de Pedro I, sendo promotor e advogado os Srs: Manoel Peixoto de Alencar e Athayde Martins Ribeiro.

Caridade—Para ser entregue a Sra. Laura de Souza, viuva do typographo João Victor de Souza recebemos hontem a quantia de 2$, acompanhada de um bilhete em que se pedia remessa ella por alma de Bento de Freitas Guimarães Junior.

Hontem mesmo satisfizemos o pedido.

Revista Illustrada—Da côrte onde é publicada recebemos o n. 455 desta *Revista*, que traz interessantes e chistosas illustrações.

Agradecemos.

Demonstração de sentimento—Os operarios da Companhia Recife Draynage, consternados pelo infausto passamento do seu chefe, João Dowsly deliberaram vestir-se de lucto durante quinze dias.

Entradas de assucar e algodão—Vieram por mar e terra para o mercado do Recife no mez de Abril:

Algodão

De 1887	30.789	saccos.
» 1886	8.042	»
» 1885	8.693	»
» 1884	9.742	»
» 1883	12.275	»

Assucar

De 1887	123.952	saccos.
» 1886	60.652	»
» 1885	75.316	»
» 1884	103.015	»
» 1883	80.478	»

English Bank of Rio de Janeiro, limited—Na sessão competente publicamos um aviso, firmado pelo Sr. Henry K. Gregory, gerente da caixa filial deste banco, em nossa praça, relativo a dividendos.

Morte de sentenciado—Na Casa de Detenção falleceu hontem de cachexia paludosa o sentenciado Manoel Rufino de Carvalho.

Foram presos—O delegado de policia do termo de Páo d'Albo, tendo denuncia de acharem-se acoutados ladrões de cavallos no lugar Varzea Grande do 2.º districto policial, para alli dirigio-se no dia 3 do corrente, pela madrugada, acompanhado do destacamento, e conseguio capturar 9 ladrões.

Houve resistencia, os ladrões fizeram fogo, do que resultou sahir levemente ferido no braço esquerdo o soldado do nome José Vicente.

Dous dos ladrões, chamados José Francisco de Arruda, conhecido por André, e José Rodrigues, conhecido por José Rosa, acham-se pronunciados por crime de roubo e ferimentos no Brejo da Madre Deus e Campina Grande, provincia da Parahyba.

Lancha apprehendida—No Arsenal de Marinha acha-se depositada uma lancha, apprehendida em frente da fortaleza do Brum.

Quem fôr o dono vá reclamal-a.

Ferimento leve—Ante-hontem, ás 6 horas da manhã e no caes da Companhia Pernambucana, foi ferido com tres estocadas, o pardo Januario Leopoldo de Souza, por um individuo que elle não conhece e nem sabe a razão.

A autoridade competente sabendo do facto mandou chamar á sua presença Januario, que lhe narrou o occorrido.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 5 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Tres pupillas artificiaes indicadas por senechias posteriores e staphiloma incipiente.

Amputação de staphiloma total pelo processo Wecker, modificado.

Reunião social — Ha hoje a seguinte:

Do Comité Litterario Academico, ás 3 e 1/2 horas da tarde, no lugar do costume.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 4 de Maio de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—6	760m83	18,31	89
9	25º—7	761m50	19,04	76
12	27º—1	761m26	20,48	78
3 t.	27º—8	759m54	20,70	74
6	26º—4	760m34	19,20	74

Temperatura maxima—28º,50.

Dita minima—22º,25.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 5,m3; á sombra: 2,m5

Chuva—28,m7.

Direcção do vento: SE e ESE alternados, predominando SE de meia noite até 3 horas e 45 minutos da tarde; SE e SSE até 7 horas e 49 minutos da tarde; SE até meia noite.

Velocidade média do vento: 3m,37 por segundo, sendo 4,m06 das 10 horas da manhã ás 6 horas da tarde.

Nebulosidade media: 0.77.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 66, de uma importante armação de amarelo e mais utencilios ahi existentes.

— Sabbado:

Pelo agente Modesto Baptsita, ás 11 horas, á rua 1.º de Março n. 12 de perfumarias e miudezas.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo, de 100 saccos com amendoim.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 6 horas, na igreja do Terço, pela alma de D. Maria Benedicta do Carmo.

— Amanhã:

A's 8 horas na igreja da Madre Deus, e na do Corpo Santo, pela alma do commendador José Pedro das Neves.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Maria da Penha de Siqueira Cavalcante; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Antonio de Hollanda Cavalcante.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 4 do corrente:

Existiam 454; entraram 30; sahiram 21—Existem 463.

A saber:

Nacionaes 382; mulheres 12; estrangeiros 15;

escravos sentenciados 6; idem processados 2; idem de correção 46.—Total 463.

Arraçoados 385.

Bons 356; doentes 29.—Total 385.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Vicente Ferreira de Araujo.

Antonio de Sousa Almeida.

Tiveram alta:

Herculano Pereira Dias.

Sober Henrique de Miranda.

Falleceram:

Manoel Rufino de Carvalho.

Antonio Ribeiro Brito Gaimarães, conhecido por Marinheiro.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. de Março.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 11 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 12ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 10 de Maio.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 12 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria para o fundo de emancipação—A 22ª parte desta loteria cujo premie grande é de 6:000$000 será extrahida no dia .. de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria de Alagoas—A 16ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premic grande é de 15:000$000, será extrahida do dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se é venda na Casa Feliz á praça da Independeucia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março nd 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 16ª parte da 2ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife. será extrahida segunda-feira 9 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 4 de Maio:

Joaquim Pacheco de Sá, Pernambuco, 77 annos, solteiro, Bôa-Vista; cancro do estomago.

Euclides, Pernambucoo, 30 dias, Bôa-Vista; convulsões.

Antonio Benicio Verçosa, Alagôas, 42 annos, solteiro, S. José; derramamento cerebral.

Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Januaria da Conceição, Parahyba, 31 annos, solteira, Varzea; insufficiencia mitral.

Manoel Martiniano Ferreira Chagas, Parahyba, 25 annos, solteiro, Bôa-Vista: hemoptyse.

José Cardoso dos Santos, Sergipe, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista; bronchite.

Senhorinha Delfina do Espirito Santo, Pernambuco, 50 annos, viuva, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Manoel Antonio Teixeira, Pernambuco, 78 annos, viuvo, Bôa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Pedro Borges de Cerqueira, Pernambuco, 81 annos, solteiro, Bôa-Vista; perencephalite difusa.

Merenciana dos Santos, Pernambuco, 97 annos, viuva, Santo Antonio; senilidade.

João Ferreira da Motta, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Santo Antonio; gastro interite,

Antonio Rodrigues de Brito Guimarães, Portugal, 23 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmodares.

Quintino, Pernambuco, 6 mezes, Bôa-Vista; convulsões.

Manoel, Pernambuco, S. José; ao nascer.

Maria Josepha da Conceição, Pernambuco, casada, Graça; dysenteria.

Pedro, Pernambuco, 3 dias, Graça; inviabilidade.

Floriano Bernardo de Carvalho, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonarres.

Antonia Thereza dos Santos, Pernambuco, 38 annos, viuva, Bôa-Visto; tuberculos pulmonares.

PUBLICACOES A PEDIDO

Despedida

Seguindo amanhã para a Côrte, e não tendo podido despedir-me dos amigos, peço-lhes desculpa d'essa falta involuntaria, e alli a todos offereço meu diminuto prestimo.

Recife, 3 de Maio de 1887.

Dr. *F. A. Rosa e Silva.*

—

A S. Exc. o Sr. presidente da provincia

A Santa Casa de Misericordia do Recife tem justo e contratado a permuta do sitio—Ilha do Nogueira—por vinte e cinco contos de réis em apolices geraes ou provinciaes.

Segundo ouvimos dizer o negocio acha se affecto a presidencia da provincia, para approvar o acto da junta da Santa Casa.

Ligeiras reflexões temos a fazer a proposito dessa venda:

Em o anno de 1821 esta propriedade foi avaliada para partilhas em um inventario, *no preço de trinta e um contos de réis.*

Será acreditavel que esta propriedade tenha-se depreciado, a ponto de só valer hoje o preço de vinte e cinco contos de réis?...

Póde e deve a junta da Santa Casa de Misericordia, alienar um bem da ordem d'aquelle de que se trata, sem que fosse annunciado por meio de praça a sua venda?

Não existirão pretendentes a dita propriedade?

Cremos que sim e muitos...

O governo geral foi consultado a respeito da venda? Não será da conveniencia do governo comprar esta propriedade, mesmo por mais de trinta contos de réis?

Cremos que sim.

Nessa venda, não haverá dente de coelho?

Cremos que sim.

E a prova só a poderemos dar mais tarde, quando o governo tiver necessidade de compral-a por duzentos ou trezentos contos de réis, para docas, armazens alfandegados, lazareto ou para outro qualquer mister, como se tem dado no Rio de Janeiro, com propriedades iguaes.

Em tudo parece que seria medida de grande alcance, a sustação da venda feita pela junta da Santa Casa, e o chamamento de concurrentes para uma praça previamente annunciada; caso o governo geral não queira comprar a propriedade para mais tarde se utilisar della em bem geral.

Um prevenido.

Ao publico

Praça do corpo de policia, ha cerca de 8 annos sem a menor mancha e sem ter soffrido uma só prisão, por falta commettida, e, quando me achava tranquillo em minha consciencia, no destacamento de Nazareth, fui, com verdadeira surpresa, chamado ao quartel, e, ahi chegando, fui preso, e immediatamente excluido do corpo, em virtude de uma requisição do juizo municipal de Garanhuns, que, por ser eu criminoso de morte pronunciado, pedia a minha prisão.

Remettido para Garanhuns, com as tribulações do espirito, naturaes a quem, em consciencia, se julga innocente, reconheci que era victima de um fatal engano, a que nenhum homem pode escapar-se.

Ha cerca de 2 annos, achava-me eu destacado em Garanhuns, e, precisamente nessa epocha, deu se no Brejão a morte de Antonio Felix Soares, que, sendo cercado como criminoso, resistio a prisão, sendo nessa occasião morto, em consequencia do conflicto, que abrio com a força.

Fazia parte dessa força um individuo, paisano, morador no sitio Genipapo. e cujo nome—José Francisco dos Santos— infeliz e fatalmente coincidia com o meu.

Chegado que fui á cadeia de Garanhuns, procurei justificar-me, perante o digno Dr. juiz municipal, daquelle fatal engano, requerendo uma justificação, que pelo mesmo foi admittida; e, então, plenamente provada a minha innocencia, como a reconheceram o digno e illustrado Dr. promotor publico, e o não menos digno e illustrado Dr. juiz municipal, pela promoção e despacho abaixo publicados, fui posto immediatamente em liberdade, e eis-me restituido ao goso de minha tranquillidade, perturbada por alguns dias por aquelle fatal engano.

Tenho principalmente por fim, com a presente publicação, justificar-me perante os que se tomaram de surpresa com a imputação de criminoso que pesou sobre mim, e especialmente perante o meu digno commandante, de quem espero justa reparação de minha exclusão do corpo de seu digno commando, para onde desejo entrar de novo, continuando a prestar os meus serviços pelo modo porque sempre fiz, e merecendo a estima e o conceito dos meus superiores.

Eis a promoção:

Pelo despacho de fl. 55 v, foram pronunciados diversos individuos como autores da morte de Antonio Felix Soares, occorrida no sitio Guedes, deste termo, na noite de 27 de Maio de 1885, e entre estes o foi um de nome Jose Francisco dos Santos.

Do auto de perguntas a fl. 15 v, e do depoimento de fl. 46, se vê que esse José Francisco dos Santos é um individuo maior de 40 annos, morador no sitio Genipapo, do districto do Brejão, e agricultor, o qual, como paisano, fez parte da força, que, cercando a casa de Antonio Felix Soares, na noite de 27 de Maio de 1885, o assassinou.

Essa qualidade de paisano, do individuo pronunciado com o nome de José Francisco dos Santos, acha-se exuberantemente comprovada, já pelo auto de fl. 10 v., já pela recapitulação do inquerito feita a fl. 27 v., e já, e finalmente, porque, fazendo parte da força as praças de policia de nomes Francisco Xavier de Lima, Francisco Antonio de Oliveira, cabo Manoel Tiburtino de Barros Leite (commandante da mesma força,) as quaes se achavam destacadas no Brejão, e mais as de nomes Agostinho José de Sant'Anna e Antonio Rico, do destacamento desta cidade, nenhuma havia com o nome de José Francisco dos Santos.

O peticionario de fl. 59, cujo nome é identico ao do individuo pronunciado, de que acima se trata, era praça do corpo de policia, e estava, a esse tempo, destacado nesta cidade; mas, não só não tomou elle parte no acontecimento, o que evidentemente está demonstrado, desde que nas praças de policia, que fizeram parte da força, nenhuma houve com tal nome, como achava-se elle de guarda no quartel, donde não sahio, precisamente no dia do mesmo acontecimento, sendo que se achava no mesmo quartel, quando, das 8 para 9 horas da manhã, do dia 28, chegou á esta cidade o cadaver de Antonio Felix, conduzido, em uma rêde, por paisanos, e acompanhado pelas praças, que fizeram parte da força, mas quaes não se comprehendia o mesmo peticionario, e que eram as mesmas de que tratam o referido auto de fl. 10 v. e recapitulação de fl. 27 v.

Tudo isto se acha claramente provado pelas peças do processo, que estão de perfeito accordo com os depoimentos das testemunhas de fl. 61 a fl. 65 v., produzidas pelo peticionario de fl. 59, como justificação do allegado em sua petição á mesma fl. 59.

Accresce, que a 3ª testemunha da justificação, a qual depoz á fl. 64, sendo praça do destacamento desta cidade, ha cerca de 5 annos, affirma que o peticionario se achava de guarda, com ella, na cadeia, de onde não sahiram, no dia em que teve lugar o acontecimento, no Brejão, distante desta cidade cerca de 6 leguas, e precisamente indica os nomes das praças Agostinho e Antonio Rico, unicas do destacamento, que seguiram a tomar parte na diligencia em que se deu a morte de Antonio Felix, o que se combina exactamente, não só com igual declaração, que faz a 2ª testemunha de fl. 63, como com a indicação, feita no auto de fl. 10 v., e recapitulação de fl. 27 v., das praças de policia, que fizeram parte da força, em diligencia.

Ora, é manifesto, em face do expendido, que o peticionario de fl. 59, aliás preso em virtude de requisição desse juizo, e por força de pronuncia dada contra um individuo de igual nome, é victima de um engano, que o faz estar soffrendo uma prisão injusta, uma vez que não é elle o criminoso, de nome José Francisco dos Santos, pronunciado pelos despachos de fls. 55 v. e 57.

Parece-me, pois, que deve ser elle posto immediatamente em liberdade, si por *al* não estiver preso.

Cabe, entretanto, ao digno Dr. juiz municipal proceder, no caso, como lhe parecer de justiça.

Garanhuns, 28 de Abril de 1887.

O promotor publico,

Lydio Mariano de Albuquerque.

—

Despacho:

Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 59, em vista dos depoimentos contestes das testemunhas de fl. 61 a 65 v., e deixo de condemnar o peticionario nas custas, por ser elle pobre; e, de conformidade com a promoção do illustrado orgão da justiça publica, exarada de fl. 67 v. a 68 v. mando que se passe alvará de soltura a favor do peticionario, si por *al* não estiver preso. Outrosim, determino ao escrivão que passe mandado de prisão contra o réo José Francisco dos Santos, maior de 40 annos, morador no sitio Genipapo, do districto de Brejão, e agricultor, que é o individuo mencionado no despacho de pronuncia a fl. 55 v., e que, feito isso, faça-me os autos conclusos.

Garanhuns, 28 de Abril de 1887.

Bernardino Maranhão.

—

Para que se não dê outro engano, que me venha prejudicar, uma vez que ha outros individuos de nome igual ao meu, declaro que, d'ora em diante, chamar-me hei—José Francisco Calisto dos Santos.

A rogo de José Francisco dos Santos

Manoel Correia de Mello.

Catende, 1 de Maio de 1887

Illms. Srs. Redactores do *Diario*.—Escrevendo hoje ao *Diario de Pernambuco*, criterioso orgão da imprensa pernambucana, esta carta, cuja publicação peço em suas columnas, começaremos por acompanhar o partido conservador da provincia e *maxime* desta comarca no transe amargo porque passa, com o sensibilisador e prematuro desapparecimento do tenente-coronel Austriclinio de Castro Sá Barreto, que deixa no scenario politico em que viveu um lugar que será difficultosamente occupado por predecessor de iguaes meritos.

Sim. O tenente-coronel Austriclinio foi um homem cuja vontade de aço alliciava adeptos de par em par, visto como aquelle caracter nobre não sabia retroceder quando empenhava o primeiro passo.

Valeu-lhe isso uma tal ou qual desaffeição de alguns que deveriam ser dos primeiros em correr prestes a secundar-lhe os esforços E' esta quasi sempre a sorte dos homens politicos que têm a altivez meritoria de se não prestarem a moços de recados e de colloberarem nas agitações sem o *placet* de alguns emprôados que tudo querem—tintim por tintim. Desculpem-nos, Srs. Redactores, esta linguagem approximadamente franca sem pretenção.

E foi elle para o tumulo precedido da gratidão da familia e dos não poucos amigos, apotheóse digna e altamente louvavel, porque nem sempre a morte deixa atraz de si as bençãos dos que ficam, inspiradas nas elevadas qualidades do que vai.

Os parentes e amigos do finado mandaram celebrar hontem, 7º dia do passamento, na matriz de Palmares uma missa de *requiem*, com acompanhamento, destacando-se no centro da igreja uma eça preparada com esmero, comparecendo a esse acto grande numero de pessoas de ambas as politicas.

Dê o Creador a paz celeste a alma do morto.

— Tem chovido por aqui regularmente e as lavouras tem-se desenvolvido do modo que é conjecturavel abundante, máo grado os preços de nossos productos da terra.

— Invocamos, Srs. Redactores, seu prestigio e sua dedicação pelo bem publico para que nos seja mandado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia um destacamento para este lugar, já bastante promettedor e onde é necessario que o principio da autoridade se conserve em sua integridade, punindo os culpados e prevenindo os delictos. Accresce que os cidadãos hoje raramente se prestam a portadores de officios e não são obrigados, como se diz, a conduzir presos.

Quem, pois, desempenhará esses misteres?

Quem auxiliará a autoridade na garantia de nossos bens e tranquillidade?

Naturalmente o destacamento é o mais apto e dahi claro fica que nosso appello ao digno administrador da provincia é de todo ponto razoavel.

Dir-nos-hão talvez que houve não ha muito aqui um destacamento que sahio, ha mais de 3 mezes, por pequenas questões intestinas. Bem o sabemos. Mas é que inconvenientemente retiradas e não substituidas, contra o que presumiam todos. essas 3 ou 4 praças, foi isso sómente em satisfação aos desejos de algum egoista, que passa por conservador dissidente, mas remunerado pelos cofres do governo.

Nós pedimos daqui a interferencia do Sr. commandante do corpo de policia, a quem pedimos venia para ponderar que não menosprese os interesses de toda uma população do districto pela veltocidade de um ou alguns pretenciosos de importancia ás pressas.

— Em Canhotiuho foi hontem assassinado um moço, conhecido por Santos, guarda-freios do trem do Prolongamento. Não são conhecidos ao certo os detalhes do selvagem assassinato do infeliz mancebo; mas consta que fôra autor um mis ro frascario que pretendia ludibrial-o na pessoa de uma mulher com que convivia ha tempos e primeiro, no que tinha sido impedido, sendo o malvado preso incontinenti.

— Precisamos ainda da attenção do Exm. presidente da provincia, em quem vemos um espirito esclarecido para remediar-nos.

Creado com as devidas formalidades o districto de paz de Catende e eleitos os respectivos juizes, é manifesta a necessidade de escrivão que com elles sirva.

Na primeira sessão da Camara Municipal desta comarca no corrente anno foi apresentado para aquelle lugar pelo 2º juiz de paz Paulino Paes de Luna, que se diz tambem conservador dissidente, auxiliado pelos vereadores liberaes, um tal João Manoel de Farias, um pobre homem quasi analphabeto, reconhecidamente pouco sympathico por aqui, manhoso que é, o qual foi nomeado. Posteriormente reconhecendo-se que a Camara não funccionou regularmente foram pela presidencia annullados seus actos, e Farias devia conseguintemente estar destituido.

Houve em seguida varias circumstancias nascidas da duvida de quem seria o presidente eleito no seio da Camara, circumstancias que tendo desapparecido realmente, parece que continuam entretanto, fazendo com que sejam paralysado o regular funccionamento dessa corporação.

Com autorisação não se sabe de quem o *escrivão* Farias continúa a servir com o juiz de paz, passando procurações e escripturas publicas, e fazendo, como nos consta, citações e embargos de arranjos, até em districtos alheios com annuencia e sem duvida daquelle juiz.

O aviso do ministerio da justiça, exarado em seu conceituado *Diario* de 5 do corrente, parece ter toda relação com o juizado de paz deste districto.

Da leitura desse aviso parece que resulta a certeza de que os actos desse escrivão apocrypho estão todos nullos, visto como tal funccionario, não reune as qualidades legaes para sel-o, não era nem é escrivão da subdelegacia, e, que nos conste, o juiz de direito não podia autorisal-o, na deficiencia de diversas circumstancias, como tudo se deprehende do aviso.

Assim, pois, nós esperamos que o espirito Incido de S. Exc., cuja administração tem-se salientado por actos de justiça e criterio, resolva esta questão, porque não podemos estar á mercê de *calungas* investidos de leis que não sabemos de onde emanaram.

—

Se por ser um pouco extensa não fôr possivel á publicação de toda esta, como desejamos, pedimos a essa illustre redação que faça ao menos um resumo dos pontos capitaes e os publique.

Desde já empenhamos nosso agradecimento ao *Diario*, cuja redacção comprimentamos.

Tribunal da Relação

Hoje, provavelmente, se julgará o aggravo interposto nos autos do inventario dos bens de Gonçalo José da Gama.

Os aggravantes estão illegalmente representados, porque a assignatura do vice-consul brasileiro em Portugal não foi reconhecida pelo ministerio de estrangeiros, no Rio de Janeiro, como em Novembro de 1886 determinou o governo geral. Além disto, o aggravo basea-se em falso supposto; porque a vista pedida não foi denegada, como se disse, e sim concedida em tempo; e quanto a avaliação, sobre ella fallou o legitimo representante dos herdeiros ausentes, como se vê dos proprios autos. E demais, do despacho que delibera a partilha, ha recurso de embargo e appellação, só depois da sentença que julga a partilha, como tem sido sempre decidido pelo Egregio Tribunal.

—

Massa fallida de J. C. Levy & C.

Os cessionarios da massa fallida de J. C. Levy & C respondem ao annuncio relativo a mesma massa, assignado por um credor, dizendo que obrigaram-se pelo pagamento dos respectivos creditos nos precisos termos da proposta de concordata, isto é, logo que fossem *verificados definitivamente* os mesmos creditos, a cujo trabalho estão procedendo com um auxiliar guarda-livros.

O *credor apressado* que fez a pergunta pela imprensa, não é outro senão aquelle, que sendo *directamente* devedor á massa, quer receber um credito por letra não acceita de um individuo que não lhe deu procuração, sem todavia solver sua obrigação.

Recife, 2 de Maio de 1887.

Ernesto & Leopoldo.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 5 de Maio de 1887

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 5 DE MAIO DE 1887

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 22 d. sobre Londres, offerecendo, porém, saccar a 22 5/8, dinheiro prompto.

As tabellas, portanto, que vigoraram officialmente foram estas:

Do *London Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 22 e á vista 21 3/4.
Sobre Paris, 90 d/v 432 e á vista 436.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 536 e á vista 541.
Sobre Portugal, 90 d/v 243 e á vista 245.
Sobre Italia, á vista 436.
Sobre New-York, á vista 2$300.

Do *English Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 22 e á vista 21 3/4.
Sobre Paris, 90 d/v 431 e á vista 435.
Sobre Italia, á vista 435.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 535 e á vista 540.
Sobre New-York, á vista 2$300.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 242 e á vista 244.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vista 249.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 252.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 249.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 5 DE MAIO DE 1887

Assucar

Continuou a ser cotado aos algarismos seguintes:

3.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos, a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.

O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

O mercado de algodão manteve-se ainda frouxo, cotando-se nominal a 6$800 por 15 kilos, o de Pernambuco e boas procedencias.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ENTRADAS	*Dias*	*Assucar* Saccos	*Algodão* Saccas
Barcaças	1 á 30	40.289	2.621
Vapores	1 á 30	3.149	8.910
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 30	8.152	285
Animaes	1 á 30	5.044	11.376
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 30	64.346	5.026
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 30	2.992	2.571
		123.972	30.789
Mesmo mez em 1886.		60.652	8.042
Differença para mais		63.320	22.747

Vapor nacional Ipojuca

Sahio hontem, levando a carga seguinte:

Para Natal:
6 caixas com velas.
Para Macáo:
40 caixas com sabão.
Para Mossoró:
10 pranchões de amarello.

Para o Ceará:
94 fardos com xarque.
1 barril de quinto com aguardente.
Carregaram diversos.

Lúgar portuguez Temerario

Sahio hontem para o Porto, conduzindo a seguinte carga:
2,000 saccos com assucar.
1,146 saccas com algodão.
Carregaram Amorim Irmãos & C.

Escuna portugueza Joaquina

Sahio hontem para Camossim, levando 205/4 de barricas com assucar branco.
Carregaram diversos.

Vapor nacional Manáos

Sahio antehontem para os portos do sul, com a carga seguinte:
Para Bahia:
200 saccos com assucar branco.
1,500 fardos com xarque.
5 barricas com queijos do sertão.
200 ditas com sebo.
Para Rio de Janeiro:
2,550 saccos com assucar branco.
50 latas com oleo de ricino.
16 caixas com vinho de jurubeba.
1 dita com doce.
8,000 côcos (fructa).
5,500 chapéos de palha de carnaúba.
Para Rio Grande do Sul:
310 saccos com assucar branco.
1,865 barricas com dito dito.
490/2 ditas com dito dito.
450/4 ditas com dito dito.
100 ditas com dito mascavado.
Para Pelotas:
50 caixas com oleo de ricino.
Para Porto Alegre:
100 saccos com assucar branco.
Carregaram diversos.

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do corrente mez, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

—

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 2 A 7 DE MAIO DE 1887

Alcool (litro)	21
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	171
Borracha (kilo)	1$266
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Dito branco (kilo)	144
Dito mascavado (kilo)	068
Ditos salgados (kilo)	500
Ditos verdes (kilo)	275
Farinha de mandioca (litro)	50
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Vapor nacional *Guahy*, entrado da Bahia e escala, em 5 do do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Arroz de casca 100 saccos ao consignatario.

Algodão 245 saccos a Pereira Carneiro & C.

Alhos 25 canastras a Guimarães Rocha & C.

Borracha 11 volumes a Pohlman & C.

Conservas 11 caixas a Guimarães Rocha & C.

Couros seccos salgados 110 a Pereira Carneiro & C., 55 a Maia & Rezende.

Mobilia 35 volumes a João Caçador.

Pannos de Algodão 10 fardos a Luiz A. de Siqueira.

Pelles 86 fardos a H. Stolzenbach & C.

Tamancos 12 fardos a Soares d'Amaral Irmãos, 2 a H. Nuesch & C., 1 a Manoel J. Ramos.

—

Vapor inglez *Frutera*, entrado de New-Orleans em 5 do corrente, e consignado a J. Lidstone, manifestou:

Carvão de pedra 824 toneladas a Wilson Sons & C.

—

Patacho inglez *Kathleen*, entrado de Terra Nova, em igual data, e consignado a Saundres Brothers & C., manifestou:

Bacalháu 2,906 barricas e 750 meias aos consignatarios.

Exportação

RECIFE 4 DE ABRIL DE 1887

Para o exterior

— Na barca norueguense *Hans Tode*, carregaram:

Para Montevidéo, F. M. da Silva & C. 100 caixas com 3,000 kilos de oleo de ricino.

Para o interior

— No vapor nacional *Manáos*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. M. Dias 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. de Moraes 100 cascos com 4,700 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para Manáos, F. de Moraes 30 cascos com 4,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para o Ceará, F. de Moraes 1 barril com 90 litros de aguardente.

— Na escuna portugueza *Joaquina*, carregaram:

Para Parnahyba. P. Alves & C. 60 barricas com 1,903 kilos de asucar branco.

Navios á carga

Barca norueguense *Glitner*, Hull.
Lúgar norueguense *Hans Tode*, Montevidéo.
Lúgar inglez *May*, Hull.
Patacho allemão *Cato*, Rio Grande do Sul.
Patacho nacional *Padre Cacique*, Rio Grande do Sul.
Vapor nacional *S. Francisco*, portos do sul.

Navios á descarga

Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Barca norueguense *Nor*, varios generos.
Lúgar inglez *Stella*, bacalhão.
Lúgar inglez *Ulster*, bacalhão.
Patacho inglez *Kathlen*, bacalhão.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho nacional *Andaluza*, xarque.
Vapor francez *Ville de Maceió*, varios generos.
Vapor nacional *Guahy*, varios generos.
Vapor inglez *Frutera*, carvão.

Dinheiro

O vapor francez *Senegal* levou para:

Bahia	7:300$000

O vapor nacional *Manáos* levou para:

Maceió	35:901$000
Rio de Janeiro	30:600$000

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:		
De 2 a 4	108:013$906	
Idem de 5	26:287$324	
		134:301$230
Renda provincial:		
De 2 a 4	10:586$319	
Idem de 5	2:755$400	
		13:341$719
		147:642$949

Recebedoria

De 2 a 4	6:716$573
Idem de 5	1:566$912
	8:283$485

Consulado Provincial

De 2 a 4	2:192$118
Idem de 5	339$768
	2.531$886

Recife Drainage

De 2 a 4	218$453
Idem de 5	313$563
	532$016

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 5 de Maio foi o seguinte:

Entraram:	
35 bois pesando 5,143 kilos, sendo de Oliveira Castro, 26 ditos de 1ª qualidade e 9 ditos particulares.	
317 kilos de peixe a 20 réis	6$340
85 cargas de farinha a 200 réis	17$000
10 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$000
10 taboleiros a 200 réis	2$000
15 Suinos a 200 réis	3$000
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
82 ditos de legumes a 400 réis	32$800
17 ditos de suino a 700 réis	11$900
11 ditos de tressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
7 ditos a 1$	7$700
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	200$040
Rendimento dos dias 1 a 4	799$980
Foi arrecadado liquido até hoje	1:000$020

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 85 rezes para o consumo do dia 5 de Maio.

Sendo: 69 reses pertencente a Oliveira Castro, & C., e 16 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Finance—de New-Port-News hoje.
Pará—do sul amanhã.
Gold Hall—do sul a 8.
Cotopaxi—da Europa a 8.
Széchényi—de Fiume a 10.
Mondego—da Europa a 11.
Pernambuco—do norte a 13.
Mariner—de Liverpool a 13
Trent—da Europa a 14.
Argentina—de Hamburgo a 16.
Espirito Santo—do sul a 17.
Nile—da Europa a 17.
Ville de Maranhão—do sul a 18.
Bkameny—de Trieste a 18.
Ceará—do norte a 23.
Tagus—da Europa a 24.
Therezina—de New-York a 24.
Manáos—do sul a 27.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Anne Charlotte—do Rio Grande do Sul.
Bernardus Godelewus— do Rio Grande do Sul.
Carolina—do Rio Grande do Sul.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Enjetta—do Rio rande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Evora—do Rio Grande do Sul.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Jolanthe—de Santos.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
J. B. D.—de Liverpool.
Katalina—de Terra Nova.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Maggie—de Terra Nova.
Marinho VII—do Rio Grande do Sul.
Maren—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Premier—do Rio de Janeiro.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 5

Bahia e escala—9 dias, vapor nacional « Guahy, » de 300 toneladas, commandante Joaquim Martins dos Santos, equipagem 26, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Terra Nova—41 dias, patacho inglez « Kathlen, » de 212 toneladas, capitão John G. Cook, equipagem 8, carga bacalhão; á ordem.

Cardiff—8 dias, vapor inglez « Frutera, » de 677 toneladas, commandante William I. Simone, equipagem 16, carga carvão de pedra; a Lidstone & C.

Havre e escala—18 dias, vapor francez « Ville de Maceió, » de 1,775 toneladas, commandante E. Panchavre, equipagem 42, carga varios generos; á Augusto Labille.

Porto Elizabeth—25 dias, lúgar norueguense « Stable, » de 249 toneladas, capitão N. H. Linsthnes, equipagem 8, em lastro de pedra e areia; a H. Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto—Lúgar portuguez « Temerario, » capitão José Gonçalves Casaca, carga varios generos.

Pará pelo Ceará—Escuna portugueza « Joaquina, » capitão Joaquim Francisco dos Santos, carga varios generos.

Camossim e escala—Vapor nacional « Ipojuca, » commandante Francisco Alves da Costa, carga varios generos

QUADRO dos generos exportados para os portos abaixo declarados no mez de Abril de 1887

Destinos	Assucar branco Saccos	Assucar branco Barricas	Assucar branco Kilos	Assucar mascavado Saccos	Assucar mascavado Barricas	Assucar mascavado Kilos	Algodão Volumes	Algodão Kilos	Couros	Meio de sola	Pipas Aguardente	Pipas Alcool	Pipas Mel
Bahia	300	648	98 964				100	7.500					
Baltico							4.260	467.625					
Ceará	50		3.750										
Fernando de Noronha	93	7	7.801										
Havre							1.000	75.000					
Lisboa	2.400		180.000	500		37.500	775	58.125					
Liverpool				2.750		206.250	11.198	848.600					
Manáos		437	51.466								104		
Maranhão		1.608	189.744								68	1	
Montevidéo		1.425	168.150										
New-York				62.877		4.715.625							
Pará	70	3.259	389.752							1.460	288		
Paranaguá	500		37.500	500		37.500							
Pelotas		1.381	162.950		225	26.550							
Penedo		7	826										
Porto							340	25.500					
Porto Alegre	1.300	675	283.350	600	100	56.800					25		
Rio Grande do Sul	1.150	7.001	968.618	50	550	68.650	200	15.000					
Rio de Janeiro	16.450	950	1.398.250	2.830		347.250	200	15		500	210		
Santos	9.550	774	810.532	13.475		1.230.000					30		
Victoria	280	275	53.450	50	50	6.650							
	32.143	18.447	4 805.103	83.632	925	6.732.775	18.073	1.497.365		1.960	725	1	

Recapitulação do assucar

ASSUCAR BRANCO

Provincias do Imperio	4.456.953 kilos
Paizes estrangeiros	348.150 »
	4.805.103 »

ASSUCAR MASCAVADO

Provincias do Imperio	1.778.400 kilos
Paizes estrangeiros	4.959.375 »
	6.732.775 »

Ao superior Tribunal da Relação

Pende da decisão de V. M. I. talvez na sessão de hoje um aggravo interposto pelos herdeiros de Gonçalo José da Gama, de despacho do honrado Dr. juiz da provedoria, pelo qual se lhes negou visto para dizerem sobre a descripção e avaliação de bens e dividas, e não do despacho, que delibe-rou a partilha, como por equivoco suppôz e disse o honrado juiz em sua contra-minuta ao aggravo.

E' pois para essa differença de motivos, que muito respeitosamente se pede a attenção de V. M. I. Recife, 5 de Maio de 1887.

***

Felicitação

Por telegramma da Bahia, o Illm. Sr. coronel Joaquim José Silveira teve noticia de haver sido conferido o grão de doutor em sciencias medicas á seu distincto e estremecido filho Eduardo Augusto Silveira, que tomou passagem no vapor *Pará*, devendo aportar á esta cidade na manhã de 7.

E' mais um batalhador pela humanidade, que vem enfileirar-se na pleiade dos que nesta cidade dispensam, em proveito de quantos soffrem toda actividade, trazendo já a intelligencia alentada pela applicação criteriosa e robustecida na pratica adquerida em hospitaes da capital do imperio.

Acompanhamos aos dignos pais do Dr. Eduardo Augusto Silveira em o jubilo, que lhes transborda os corações, pelo termo do percurso academico de seu digno e estimavel filho, á quem augurâmos um futuro de felicidades nas lutas da sciencia, para as quaes elle está superiormente habilitado.

Recife, 5 de Maio de 1887.

Amicus.

Agradecimento

Os abaixo assignados, genro e filha da finada D. Carolina Theard Lopes de Senna, fallecida ante-hontem, nesta capital, veem summamente penhorados agradecer ás pessoas que dignaram-se visital-a no decurso em que aguardou ella o leito, assim como aos cavalheiros que dignaram-se acompanhal-a ao seu enterro.

A todos o seu reconhecimento.

Recife, 5 de Maio de 1887.

Antonio Soares Fernandes de Oliveira.
Carolina Lasne Soares de Oliveira.

Ao Sr. fiscal do 1.º districto de S. José

Declaramos ao Sr. fiscal do 1.º districto de S. José que não fomos os autores da pergunta feita a Illma. Camara Municipal, publicada nos *Diarios* de 3 e 4 do corrente. Não sabemos a quem attribuir semelhante falso, digno sómente de quem não tem coragem para assignar suas correspondencias. Avisamos tambem ao autor de que está praticando um crime, que se conseguirmos descobril-o chamal-o-hemos a responsabilidade.

Recife, 4 de Maio de 1887.

Souza Travassos & C.

Padre Amaro José de Olinda Barcellos

Dia 11 de Maio de 1887

Segundo anniversario do seu passamento.
Ore por sua alma,
ao menos algum levita que foi seu amigo.

Celebram se missas na Sé, S. Pedro Martyr, Milagres, S. Francisco, Seminario e S. Bento, todas ás 6 horas da manhã do indicado dia.

Saudade de seus pais.

†

Tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto

(CIRCULAR)

Palmares, 25 de Abril de 1887

Illm Sr.

O partido conservador de Palmares, querendo dar um testemunho de saudade, religião e amisade ao seu sempre lembrado chefe o tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, que foi tão grande em suas dedicações, quanto infeliz em sua carreira de homem politico, resolveu fazer o seu funeral, que terá lugar no dia 24 de Maio, 30º dia de seu passamento, na matriz desta cidade, e para isto nomeou em commissão os abaixo assignados, que se dirigindo a V. S., pedem, não só o seu comparecimento como amigo que foi do finado, como ainda um obulo para ajudal-os na realisação desta obra de caridade, religião, saudade e amisade.

Os abaixo assignados, são com o devido respeito de V. S. amigos attenciosos, veneradores e criados.

Fiel de Torres Grangeiro.
Joaquim Lopes da Silveira.
João Felix Pereira.
Urcino Teixeira de Barros.
Adolpho Firmo de Oliveira.
José Parente Oliveira Firmo.
Joaquim Augusto Xavier da Maia.

A historia dos cabellos é mui curiosa !

326

Este adorno natural da pessoa ha sido tão maltratado durante os tempos passados, que é quasi um milagre que a raça humana não se tenha tornado hereditariamente calva.

Nestes nossos dias de hoje as senhoras entendem que uma preparação vegetal eminentemente salutar qual o mui celebre e afamado *Tonico Oriental*, que conserva os póros do craneo e os vasos capillares em um estado vigoroso e ao mesmo tempo preserva o cabello macio e resplandecente, é o melhor genero que ellas podem usar. Não admira pois, que esta famosa e riquissima preparação hoje em dia esteja pondo em derrota e fazendo desapparecer de sob a face da terra todas essas vis e perniciosas composições de oleos e pomadas —e presentemente tornou-se em uma verdadeira necessidade para todo o toucador organisado no mundo occidental.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Declaração

A directoria da Associação Commercial Beneficente previne a quem interessar possa, que em a ultima sessão celebrada no edificio da Associação Commercial, foi approvado a seguinte proposta apresentada pelo socio Sr. commendador Manoel José da Silva Guimarães :

« Que fique a directoria da Associação Commercial Beneficente autorisada a fazer a obra que o predio necessita, abrindo uma conta especial e permanente nos livros da Associação.

« Que seja tirado da receita ordinaria a importancia precisa para a referida obra, e caso não chegue lançará mão do fundo de beneficencia da Associação. Para conhecimento de todos os interessados é feita a presente declaração ».

Recife, 26 de Abril de 1887.

José Maria de Andrade,
Vice-presidente.
Joaquim Alves da Fonseca,
Secretario.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico desta capital e fóra d'ella, podendo ser procurado no seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

EDITAES

2.ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco em 3 de Maio de 1887.

De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico, para os devidos effeitos, que se acha vago o officio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, ao qual está annexo o de escrivão do jury e execuções criminaes do termo do Limoeiro, em virtude da lei desta provincia n. 602 de 13 de Maio de 1864, que no artigo 1.º dispõe : «O officio de primeiro tabellião de notas do termo do Limoeiro e que era annexo ao de escrivão de orphãos ficará annexado ao de escrivão do jury e execuções criminaes do mesmo termo.»

Tendo o serventuario Hermino Delfino do Nascimento Lima, provido por decreto de 27 de Fevereiro daquelle anno, na escrivania do jury e execuções criminaes, renunciado, em vista do que decide o aviso n. 230, de 18 de Junho de 1877, á essa mercê vitalicia, por ter aceitado, depois do concurso, a que se apresentou, a mercê da serventia dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria de capellas e residuos do mesmo termo, por decreto de 8 de Junho de 1878, em substituição de José Policarpo de Freitas, que fez desistencia e foi aceita por portaria da presidencia de 17 de Outubro de 1877, de conformidade com o disposto no artigo 4.º do decreto n. 4668, de 5 de Janeiro de 1871 ; e estando, por isso vagos os citados officios de 1.º tabellião e escrivão do jury, a presidencia, em 17 de Novembro de 1885, determinou ao actual juiz de direito da comarca do Limoeiro que procedes se ao respectivo concurso.

A pezar de ter sido reiterada essa ordem por diversas vezes, o juiz de direito não attendeo-a, por entender, conforme disse em sua correspondencia official, não se acharem vagos ditos officios.

E como quer que ainda desobedecesse a ordem legal, depois de se lhe haver marcado, em 16 de Abril findo, o prazo de quinze dias para cumpril-a, procurando por esta forma privar que produza seus legitimos effeitos uma lei provincial ; o mesmo Exm. Sr. resolveo, por portaria de hoje, para que não seja por mais tempo embaraçado o serviço de justiça do termo do Limoeiro, fazer affixar, por esta secretaria, edital annunciando a vaga dos citados officios de 1.º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes, convidando os pretendentes a apresentarem seus requerimentos no prazo e com as demais formalidades regulamentares.

Annuncio, por tanto, a vaga dos referidos officios e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos, instruidos de conformidade com o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, no prazo de sessenta dias, a contar da affixação do presente edital pelo porteiro d'esta secretaria

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Certifico que affixei e publiquei o edital supra, hoje, 4 de Maio de 1887 — Pelo porteiro.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva.

Edital n. 13

O administrador do Consulado Provincial, dando cumprimento ao que dispõe a lei n. 1860, faz publico a quem interessar possa, que no espaço improrogavel de trinta dias uteis, contados de 2 de Maio proximo, dar-se-ha principio nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos seguintes, relativamente ao 2· semestre do exercicio corrente de 1886-87.

3 0/0 sobre o gyro de casas commerciaes a retalho.

10 0/0 sobre estabelecimentos fóra da cidade.

12 0/0 sobre escriptorios de advogados, solicitadores, cartorios e consultorios medicos.

20 0/0 sobre estabelecimentos da cidade.

200$ por escriptorios de descontos de letras.

1:000$ por casa de garantir bilhetes.

1:000$ por casa de vender bilhetes de outras provincias.

2$500 por tonelada de alvarengas, canôas, etc.

200$ por escravo empregado em serviço mechanico.

200 rs. por baralho de cartas de jogar.

Imposto de repartição—comprehendendo :

Parte 1ª

1 Casas de commissões de consignações e de commissões e consignações.

2 Ditas ou depositos de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua.

Parte 2ª

3 Lojas de vender joias somente, ou joias e relogios.

4 Ditas de vender relogios somente.

5 Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.

Parte 3ª

6 Fabrica de rapé Meuron.

7 Ditas de sabão, inclusive a que se acha na freguezia de Afogados.

8 Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazozas.

9 Ditas de gaz.

10 Ditas agencias e depositos de gaz.

Parte 4ª

11 Emprezas anonymas ou agencias destas.

12 Companhia de Beberibe.

13 Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.

14 Companhias, agencias ou casas de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro fizer contrato desta natureza ou promovel os, com excepção dos que teem séde nesta provincia e contratarem o serviço especial do art. 13 desta lei.

15 Armazens alfandegados, de depositos ou de recolher.

16 Casas de jogo de bilhar.

Consulado Provincial de Pernambuco, 20 de Abril de 1887.

F. A. de Carvalho Moura.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S, M. imperial e constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que na audiencia deste juizo do dia 7 de Maio do corrente anno irá á praça por venda, a quem mais der e maior lance offerecer, o bem constante da avaliação, do theor seguinte :

Um sobrado de um andar e sotão sito á rua do Leão Corôado n. 6, na freguezia da Boa Vista, medindo de frente 5 metros e 45 centimetros e de comprimento 15 metros e 85 centimetros, com duas portas e uma janella no andar terreo, servindo uma das portas de entrada para o andar superior, contendo dito andar terreo duas salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal murado, quarto para banhos e galinheiro de pedra e cal com grade de ferro e diversos alegretes para flores ; no andar superior tres portas de frente e varanda de ferro, duas salas, dous quartos e um gabinete, e o sotão com um grande salão e um quarto, avaliado em 7:000$.

E assim será o bem supra descripto arrematado por venda a quem mais der e maior lance offerecer, para pagamento do principal, juros e custas da execução de sentença civel de acção hypothecaria que promove o Barão do Limoeiro contra Vicente de Paula Oliveira Villas Boas.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será o dito bem adjudicado na forma da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do recife, aos 26 dias do mez de Março de 1887.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, fiz escrever e subscrevo.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 13 de Maio proximo irão á praça, por venda a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial :

Recife

Sobrado de 2 andares á rua de Domingos José Martins n. 36, com 6 metros e 60 centimetros de largura, 17 metros e 40 centimetros de fundo ; o 1º andar com 3 janellas e varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos, cozinha interna ; o 2º andar com os mesmos commodos e sotéa com 2 quartos e cozinha, por 2:800$000 já feito o abate da lei, pertencente aos herdeiros de Joanna Maria da Trindade.

Casa á rua do Areial n. 6, com 3 metros e 80 centimetros de frente, 15 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, avaliada em 400$000, pertencente a Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.

Casa á rua do Areial do Forte n. 4, com 6 metros e 40 centimetros de largura, 6 metros e 5 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, por 320$000, já feito o abate da lei, pertencente a João de Souza Pereira.

Santo Antonio

A quinta parte do sobrado de 2 andares á rua das Larangeiras n. 12, o qual tem 6 metros e 30 centimetros de largura e 13 metros e 40 centimetros de fundo, o 1º andar com varanda de ferro, 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, o 2º andar com varanda de páo, 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e sotéa, a loja com 2 salas, quintal, avaliada a dita quinta parte em 600$ pertencente aos filhos de Manoel José da Costa Pereira.

S. José

Casa á rua do Padre Floriano n. 66, com porta e janella, 4 metros e 26 centimetros de vão, 12 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada em 700$000 pertencente a Antonio José da Costa.

Boa-Vista

Casa mei'agua á rua do Socego n. 17 A, com 2 portas e 2 janellas de frente, 15 metros e 50 centimetros de comprimento, 5 metros e 30 centimetros de largura, 2 salas, 2 quartos, cacimba, avaliada em 400$ pertencente a José Soares de Oliveira.

Casa mei'agua á travessa da rua do Principe n. 16, com 4 metros e 60 centimetros de vão, 7 metros e 30 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, quintal, avaliada em 300$, pertencente a Joaquim Martins Monteiro.

A terça parte do sobrado de um andar á rua de Luiz do Rego n. 11, com 8 metros e 25 centimetros de vão, e 10 metros e 55 centimetros de fundo, o 1º andar com 2 portas de frente e copiar, 10 janellas em cada oitão, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, o andar terreo com 1 porta e 3 janellas no oitão, repartido em 3 lojas, tendo cada uma 2 quartos, cocheira, sitio murado na frente com portão de ferro e viveiro, avaliada dita terça parte em 1:400$, pertencente a Joaquim Rodrigues de Amorim.

Boa-Viagem

Casa á rua da Gamelleira n. 14, com 7 metros e 95 centimetros de frente, 13 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, 1 quarto externo, quintal em aberto, por 800$ já feito o abate da lei, pertencente a João Manoel Pontual.

Giquiá

Casas a estrada do Giquiá a Jaboatão n. 271 e 269, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, aquella avaliada em 40$ e esta em 70$, pertencentes a Guilhermina Jesuina Freire.

Caxangá

Casa n. 2, em solo proprio, com 13 metros e 40 centimetros de vão, 8 metros e 10 centimetros de fundo, divididos em 2 tendas sem repartimento, occupada com padaria, e outra com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas e 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha e 2 quartos externos, quintal em aberto com cacimba, avaliada em 300$ e pertencente a Maria Bacellar de Oliveira.

Recife, 26 de Abril de 1887.

DECLARAÇÕES

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão de Conselho.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 5 de Maio de 1887.—O 1º secretario, *Samuel de Lima Botelho.*

Correio geral

Exame para o provimento de quatro lugares de praticantes

Faço publico que até o dia 16 de Maio proximo futuro acha se aberta nesta administração a inscripção para o exame dos candidatos á quatro vagas de praticantes, devendo o exame começar no dia 18 do dito mez, ás 11 horas da manhã.

As materias, sobre as quaes versará o exame, são : exercicio de caligraphia e orthographia, arithmetica elimentar, comprehendendo o uso do systema metrico e noções geraes de geographia.

O conhecimento das linguas estrangeiras dará direito a preferencia,

Para serem admittidos á inscripção, deverão os pretendentes provar com certidão que não tem menos de 18 nem mais de 30 annos de idade, e apresentar certificado medico de boa saúde e quaesquer outros documentos que os abonem.

Administração dos correios de Pernambuco, 22 de Abril de 1887.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

O Londen & Brazilian Bank Limited, avisa ao respeitavel publico e corpo commercial d'esta praça, que o Sr. Pedro Nolasco Saraiva, do dia 1.º do corrente em diante, deixa de ser empregado do referido estabelecimento.

Recife, 1 de Maio de 1887.

W. A. Bilton,
Gerente.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. gerente Dr. Ignacio de Barros Barreto, tenho a honra de levar ao conhecimento de todos os senhores socios, que se acha marcada para o dia quarta-feira 11 do corrente mez de Maio, uma reunião extraordinaria de assembléa geral, com o fim especial de proceder, na fórma determinada pelos estatutos, a renovação dos membros do conselho administrativo e mais funccionarios electivos da sociedade. Verificar-se-ha a reunião na séde social, á rua estreita do Rosario n. 29, ás 2 e 30 minutos da tarde do acima citado dia.

Recife, 3 de Maio de 1887.

Henrique Augusto Milet,
Secretario geral.

Assembléa geral extraordinaria

A directoria da estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito convida aos Srs. accionistas, á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de Maio proximo, ás 11 horas da manhã, no 1· andar do predio n. 73 á praça de Pedro II, para o fim de deliberarem sobre a parte do augmento do capital que está realisado e resolver acerca de modificação dos estatutos.

Recife, 26 de Abril de 1887.

O secretario.
José Bellarmino Pereira de Mello.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. capitão do porto, faço publico, para os devidos fins, que acha-se depositada na doca d'este Arsenal, uma lancha que foi aprehendida na fortaleza do Brum.

O respectivo proprietario terá o praso de 8 dias, contados da presente data, para justificar o seu direito de propriedade, e não o fazendo será a respectiva lancha desmanchada.

Capitania do porto de Pernambuco, 5 de Maio de 1887.—O secretario, Antonio da Silva Azevedo.

IRMANDADE
DO

Divino Espirito Santo do Recife

Conselho fiscal

Consulta

De conformidade com o art. 68 de nosso compromisso, convido aos carissimos irmãos ex-juizes e bemfeitores á comparecerem em o nosso consistorio, domingo 8 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de reunidos, darem cumprimento ao disposto na 2ª parte do art. 83 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, aos 5 de Maio de 1887.

O procurador geral,
Paulo José Alves.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

Para conhecimento do publico se declara que as notas do Thesouro de 2$000 da 5ª estampa, 5$ da 7ª e 10 da 6ª serão substituidas nesta repartição até o fim do mez de Junho vindouro com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0, a contar do 1º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno, na fórma do disposto no art. 13 da lei n. 3313 de 1886.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de Maio de 1887.—O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

S, Gonçalo d'Amaranthe em Santo Amaro das Salinas

A commissão encarregada da festa de S. Gonçalo d'Amaranthe, que se venera na capella de Santo Amaro das Salinas, previne aos fieis que se dignaram aceitar cartas para a dita festa, que no domingo 8 do corrente, sahirá a receber as esportulas, afim de fazerem a festa com a maior brevidade possivel. - O 1º secretario,

Pedro Antunes Ferreira.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Eleição

Não tendo-se realisado no dia 1 do corrente a eleição do conselho administrativo para o anno compromissal de 1887-1888, por motivos imprevistos, de ordem do conselho administrativo convido a todos os nossos carissimos irmãos para assistirem a missa votiva, pelas 9 horas da manhã de domingo 8 do corrente, e em seguida proceder-se a eleição do dito conselho administrativo, como determina o nosso compromisso.

Consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 4 de Maio de 1887.

O secretario interino,
Manoel Bandeira Filho.

Estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria são chamados os Srs. accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem ao London & Brasilian Bank, a 5ª entrada de 10 0/0 de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 9 de Março de 1887

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello

Companhia do Beberibe

Tendo de se emittir 3000 tres mil acções desta Companhia para completar o capital social augmentado por deliberação da assembléa geral em 18 do corrente mez, convida-se a aquelles que quizerem subscrever para a dita emissão a virem inscrever seus nomes no competente livro, neste escriptorio, do dia 2 a 6 de Maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã as 2 da tarde.

A emissão é feita nas seguintes condições :

1.º

Por subscripção publica e franca a preço de cento e cincoenta mil réis actual cotação da praça.

2.º

O pagamento da emissão será devidido em tres prestações. 1.º dez por cento no acto da inscripção ou subscripção. 2.º de cincoenta por cento durante trinta dias subsequentes da subscrição, e 3.º de quarenta por cento no correr de noventa dias contado do dia da subscripção perdendo o subscriptor o direito as entradas realisadas se por ventura não effectuar o pagamento integral nos prasos determinados.

3.º

O possuidor das novas acções terá direito ao devidendo contado do primeiro de Maio do corrente.

A cada um dos subscriptores se fornecerá um exemplar da proposta justificativa do augmento do capital social, com o parecer da commissão fiscal.

Recife 26 de Abril de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina
Director secretario.

Imperial sociedade

DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral e posse da nova directoria

De ordem do nosso irmão director, convido pelo presente a todos os irmãos desta associação a comparecerem em nossa séde no dia 6 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral correspondente ao mez findo, e de ser impossada a nova directoria.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 5 de Maio de 1887. - O 1· secretario,

José Castor.

Confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo 8 do corrente, pelas 10 horas do dia, afim de reunidos em mesa geral, procedermos a eleição dos funccionarios que teem de administrar esta confraria no anno compromissal de 1887-88, conforme determina o compromisso que nos rege.

Consistorio da contraria de S. José d'Agonia, 5 de Maio de 1887.—O secretario interino,

Antonio Alves Vilella.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

A direcção resolveu recommendar na proxima reunião dos accionistas em Londres, no dia 23 do corrente mes, um dividendo de 8 shillings e um bonus de 4 shillings por acção, pagaveis, livres de imposto, no dia 1 de Junho proximo futuro ; prefazendo com o dividendo interino pago em Dezembro proximo passado. 20 shillings par acção ou 10 por cento sobre o capital realisado para o anno financeiro proximo passado.

Tambem recommendar-se ha transferir ao Fundo de Reserva £ 10 000 elevando o total do mesmo fundo á £ 200.000 e durante um saldo de £ 14.000 ao credito da conta nova ao de lucros e perdas.

Pernambuco, 5 de Maio de 1887.

Henry K. Gregory,
Gerente.

SOCIEDADE

Beneficente Alliança

Sessão de finanças

De ordem superior, convido a todos os socios que se acharem de accordo com a lei, a comparecerem na séde social, segunda-feira 9 do corrente, ás 7 horas da tarde, afim de ter lugar uma sessão de finanças.

Secretaria, 5 de Maio de 1887.

José J. D. Rego Junior.

Club Imperatriz

Em virtude de haverem sido suspensas as loterias da Colonia Isabel, resolveu este club emittir novas acções em substituição as que havia passado em beneficio dos festejos carnavalescos que correrão com a nona loteria do Grão-Pará. Roga portanto áquelles que as aceitaram e pagaram, de vir á rua da Imperatriz n. 42, afim de trocal-as.

O thesoureiro,
Antonio José de Azevedo Maia.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrendam se os seguintes predios :

Rua do Bom Jesus n. 12, loja e 1· andar.
Idem idem n. 13, 2· e 3· andares.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1· andar.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Madre de Deus n. 20.
Idem idem n. 10.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Idem da Guia n. 25.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.
Idem das Boias n. 18, sobrado de dous andares e loja.
Rua da Aurora n. 37. 2· andar.
Idem da Detenção (dentro do quadro) duas casas.

THEATRO

SANTA ISABEL

FESTA ARTISTICA

DA ACTRIZ PERNAMBUCANA

APOLONIA SILVA

Honrado com a presença do Exm. Sr. presidente da provincia

Sabbado, 7 do corrente

Depois que a orchestra executar uma linda ouvertura, subirá á scena, pela primeira vez, o excellente drama em 5 actos, producção original do laureado dramaturgo brasileiro J. C. da Silveira Carvalho, intitulado :

LICINIA

escripto especialmente para a beneficiada e a ella gentil e generosamente dedicado, no qual tomam parte : a Beneficiada e a distincta actriz Edelvira Lima e os actores — Coimbra Junior, Lyra, Manhonça, Teixeira e, por especial obsequio, a gentil amadora Flora Silva, outros artistas e habeis amadores.

Para terminar o espectaculo, subirá á scena pela primeira vez o segundo acto do drama maritimo de grande espectaculo, escripto pelo mesmo dramaturgo Silveira Carvalho, com a collaboração de um personagem pernambucano, a proposito da horrivel catastrophe de 24 de Maio, intitulado :

TRABALHO E DEDICAÇÃO

OU OS

NAUFRAGOS DO BAHIA

no qual se deixa ver ao espectador o convéz do vapor *Bahia*, em viagem, seu commandante, immediato, pratico Marianno de Souza, Cacaceno, Joaquim, padre José Bernardo, céga e passageiros, a terrivel occasião do choque com o *Pirapama*, seu naufragio por submersão, naufragos em luta nas ondas.

A Beneficiada recitará a poesia do festejado poeta Belisario Pernambuco, escripta expressamente para a occasião, intitulada :

Naufragio do vapor Bahia

A scenographia do convéz do vapor *Bahia* e do mar, é especial favor do distincto scenographo pernambucano Dr. Carneiro Villela.

Ao terminar o drama e emquanto se prepara a scena do naufragio, a Beneficiada irá aos camarotes cumprimentar e agradecer aos seus convidados, podendo as pessoas que aceitarem os demais convites deixar suas esportulas em envelopes, com os respectivos nomes, na bilheteria do theatro, pelo que antecipa desde já seu reconhecimento.

A Beneficiada cordialmente agradece aos seus collegas e aos illustres amadores a graciosidade com que se préstam a concorrer para o brilhantismo da festa.

Espera dos convidados que aceitarem bilhetes, não os devolverem, antecipando por mais este obsequio os seus agradecimentos.

O resto dos bilhetes encontrar-se-ha na bilheteria do theatro.

Bonds para todas as linhas.

A's 8 1/2 horas.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maceió

Commandante Panchévre

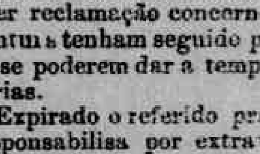

E' esperado da Europa até o dia 6 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Cotopaxi

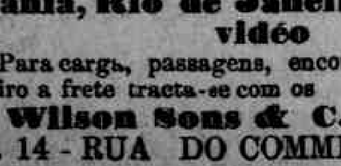

E' esperado da Europa até o dia 8 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA
Rua do Commercio n. 3
1º andar

Adamson Howie & C.

AGENTES

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Mondego

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Trent

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Vapor Nile

Espera-se da Europa no dia 17 ou 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO - N. 3
1· andar

Bahia, Rio e Santos

O vapor austriaco Széchényi

E' esperado de Fiume até o dia 10 de Maio, seguindo depois da demora necessaria para os portos acima.

Recebe carga e encommendas a frete modico á tractar com os

CONSIGNATARIOS

JOHNSTON PATER & C.

RUA DO COMMERCIO N. 15

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Comandante Lobo

Segue no dia 10 de Maio, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Maio depois da demora necessaria seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O paquete Finance

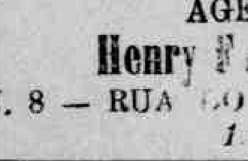

Espera-se de Newport News, até o dia 6 de Maio o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — 8
1· andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

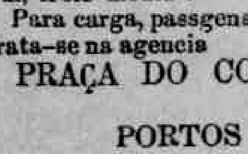

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de Maio e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passgens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTON 9.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Maio, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 8 de Maio, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ás 2 horas da tarde do dia do dia 7.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCA NA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 10 de Maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 10.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão

De moveis, louça, vidros, sofás de ferro para jardim, quadros, jarros e objectos de electro plate.

A SABER :

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 10 de guarnição, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço, 12 cadeiras de junco e 4 jarros para flores.

Uma mobilia de junco, 1 dita de palha com 1 sofá, 1 divan, 2 jardineiras e 12 cadeiras de braço, 1 mesa redonda de jacarandá, 1 secretaria e estante, 1 mesa de abrir e 1 carteira.

Um guarda roupa de amarello, 1 commoda, 1 cama franceza, 1 dita com balaustres, 1 sofá, 1 cama de mogno, 1 banco para burra e uma marquesa.

Um mesa elastica com 8 taboas, 1 guarda louça, 2 aparadores com armario, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 mesa com cavaletes, e muitos outros moveis de casa de familia, existentes no sobrado da

Rua do Marquez de Olinda n. 35.

Agente Pinto

Sexta-feira 6 de Maio de 1886

Em continuação

Um bilhar e seus pertences

Agente Pestana

Leilão

Da excellente casa terrea á rua Vidal de Negreiros n. 25. em solo proprio

O agente Pestana autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos venderá em leilão a casa acima mencionada, pertencente ao inventario de D. Maria Magdalena de Souza,

Sexta feira 6 do corrente

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario n. 12

LIQUIDAÇÃO

Quarto

LEILAÕ

Ao correr co martello

De uma importante armação de amarello, fiteiros, carteira, lustres de gaz, meias, bicos, entremeios, babados, linha de novello, dita de carretel, collerinhos de linho, botões, missangas, leques e muitas outras miudezas de lei.

SEXTA-FEISA 6 DO CORRENTE

A's 11 horas

Na loja da rua Duque de Caxias n. 66

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Martins

Leilão

De miudezas, perfumarias, camisas e calças para homens, meias para senhoras e para homens, lenços, cobertores, cobertas, redes, cortes de fustão para colettes, colchas bordadas, bordados, albuns para retratos, candieiros para koresene, jarros de diversos tamanhos, figuras para toilette, calices de diversos tamanhos, copos, quadros, alamares, brinquedos para menino, talheres. colheres, bandejas, linha para crochet, faxas para meninos, cabos de osso para crochet, enfiadores para espartilhos, froco para bordar, cartões com flores e plumas, sapatos de charlote, chapéos, doceiras de vidro, louça avulsa, cadeiras novas de junco branco e preto, 1 marqueza, toilettes, porta-charutos e outros muitos artigos que se torna enfadonho mencionar.

Sabbado 7 do corrente

A's 11 horas

Na rua Primeiro de Março n. 12, loja

O agente Modesto Baptista, autorisado, fará leilão, ao correr do martello, do que acima se declara.

Leilão

De 100 saccos com amenduin

SABBADO, 7 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No Trapiche Baltar (Largo do Corpo Santo

Grande leilão

De bons moveis, piano, bilhar, crystaes, electro-plate, vacca com cria, garrotes da terra, 1 garrote inglez, diversas qualidades de plantas e 6 grandes resfriadores novos para saboaria.

Quarta-feira 11 do corrente

A's 10 1/2 horas

Na casa terrea sita á rua da Aurora n. 137.

CONSTANDO

Sala de visita

Uma linda mobilia de junco medalhão completamente nova com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, e 4 consolos com tampo de pedra, 1 excellente piano forte do fabricante Pleyel n. 4, 1 linda estante para musica, 1 cadeira para piano, 1 estrado para dito, 1 espelho oval vidro bissot, 6 almofadas bordadas para sofá e cadeiras, 1 lustre de crystal, para gaz carbonico, 3 pares de jarros de faiance, 4 ditos de porcellana, 1 lindo relogio com termometro e barometro, lindos quadros com moiduras dourada bordados em alto relevo 4 lindos jarros grandes dourados com palmeiras, 2 escarradeiras, 1 tapete novo para sofá, 1 dito para piano, 8 ditos para portas, ditos de côco, 4 pares de lanternas, diversas capas de brim para cobrir mobilias, ditas de orêlo para piano e consolos.

Sala de bilhar

Um rico bilhar novo e todos seus pertences, 1 guarda roupa de mogno com espelho, 1 estante e secretaria, 1 toillet, 1 caixa com tentos de marfim para voltarete, 5 mappas mundi, 4 quadros, 1 relogio, 2 porta cartões, 1 mesa de jogo, 1 banquinha de dito, 1 carteira de amarello, 1 oculo de alcance, livros e instrumentos de nautico e 1 forro de tapete de côco.

Primeiro quarto

Uma cama para casal, 1 guarda vestidos de amarello, 1 lavatorio com pedra, 1 terno de bancas chinezas, 1 banquinha de charão, 1 bidet, 1 cabide, meia commoda, 1 espelho, 2 pares de jarros e 1 guarnição para toilet e 1 forro de esteira.

Segundo quarto

Um marquesão, 1 guarda vestidos, 1 lavatorio 1 cabide, 1 santuario, 2 cadeiras para orações, 1 espelho, 2 jarros, 2 lanternas, 2 quadros, 1 linda costureira, 1 estante de livros, 1 guarnição para lavatorio, 1 machina electrica para choques e 1 forro de tapete.

Sala de jantar

Um guarda louça, 1 mesa elastica, 2 ditas com gavetas e pés torneados, 2 apparadores com pedra, 2 ditos torneados, 1 machina de costura com caixa, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos, 5 quadros, 4 etagers, 4 jarros, 1 relogio, 2 espreguiçadeiras, 1 thear, 1 porta-toalhas, 1 quartinheira, 2 lanternas, 1 candieiro, 1 lustre com 3 bicos, 1 rico apparelho de porcelana dourada para almoço, 1 dito branco para chá, 1 dito de faiance, 1 dito para jantar, canecos para café, garrafas para vinho, copos, calices, campoteiras, porta queijo, galheteiros, facas e garfos, de electro plate, colheres de dito, licoreiros de dito, 1 apparelho de dito para almoço, salvas de dito, porta cartões de ditos e outros objectos de electro plate e 1 forro de tapete.

Saleta

Um guarda comidas de arame, 12 cadeiras, 2 bancas, 1 marqueza, 1 mesa redonda, mallas, bahú, 1 espingarda, 1 pistola, diversos objectos e plantas em vazos

Cosinha

Duas mesas, 2 jarras, 2 taboas de engommado com cavaletes, trem de cosinha, 1 banheiro de folha e gaiolas para passaros.

Corredor

Um banco de ferro 12 cadeiras, 1 mesa de ferro, 1 linda jarra com torneira, 2 jarros grandes com palmeiras e arandellas para gaz.

Terraço

Um importante viveiro com passaros, 1 dito com rôlas 4 palmeiras em barris e diversas plantas.

Jardim

Dous bancos de ferro, crotons palmeiras, tiorons, acalifas, craveiros e muitas outras plantas e diversas vasilhas de barros.

Banheiro

Um apparelho completo de banho de duchas, 1 dito de chuviseiro, 1 mastro de madeira e 2 bancos.

O agente Gasmão autorisado por uma familia que muda-se para fóra da cidade, fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes se tornam recommendaveis por acharem-se em bom estado de conservação.

A's 10 horas e 10 minutos partirá um bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— AMA Precisa-se de uma, de boa conducta para cosinhar e lavar para pouca familia ; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Aluga se a casa da rua da Conceição n. 2-A do povoado da Torre ; o 1º andar e a loja da rua do Padre Floriano n. 69, e a loja da travessa da Bomba n. 4 ; na rua do Apollo n. 4.

— A pessoa que quizer adiantar a quantia de 68$000 para a alforria de uma escrava que sabe lavar, engommar e cosinhar. para a escrava lhe pagar com seus serviços, dirija-se a rua do Marquez do Herval n. 23, loja.

— Precisa-se fallar com o Sr. Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira ou com alguma pessoa de sua familia ; no escriptorio de Gomes de Mattos Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n, 25, primeiro andar.

— Aluga se a casa terrea com espaçosa sotéa no pateo do Terço n. 82, está limpa ; a tratar na rua do Pilar n. 56, taverna.

— Na Passagem da Magdalena, entrada para o Remedio, aluga se pelo tempo que se convencionar, um sitio com boa casa. muitas fructeiras, viveiro, baixa de capim, etc. : a tratar na rua do Imperador n. 14, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar ; a tratar na rua do Atalho n. 3.

— Quem precisar de uma professora para ensinar em casas particulares primeiras lettras, doutrina, musica e piano, dirija-se ao Caminho Novo n. 128 Na mesma casa se indicará tambem uma pessoa, que aceita para algum engenho perto da linha ferrea, o mesmo contrato.

— Aluga-se uma sala com gabinete e quarto a alguma pessoa estrangeira, que seja pessoa idonea, de conhecimento, que queira pernoitar fóra da cidade, em lugar junto a estação do trem. Na mesma casa tem quem se incumba de tratar de roupa, preparar o café no caso de o mesmo hospede precisar : Caminho Novo n. 128.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e por preço commodo ; na rua do Barão da Victoria n. 55, entrada pela rua das Flores.

— Pede-se ao Sr. Dr. Maximiano Francisco Duarte que declare sua morada ou mande dizer na travessa do Raposo n. 51.

Invisiveis grandes

Recebeu a Exposição Central, à rua larga do Rosario n. 38.

Aluga-se

duas casas na rua do Tuity (antiga da Lapa) ns. 10 e 12 ; para ver as chaves e tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar, lavar e comprar, outra para engommar e andar com crianças, dando fiança de suas conductas, e que durmam em casa ; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

Perdeu-se

no domingo proximo passado um cachorrinho nas immediações da igreja da Penha, com os signaes seguintes : preto, quatro olhos, orelhas cortadas, uma maior de que outra, focinho comprido, arrastando uma corda ; quem o achar leve á rua do Nogueira n. 29, que será recompensado.

Caixeiro

Precisa se de um menino com pratica de taverna ; a tratar na rua da Palma n. 71.

Criado

Precisa-se de um criado ; na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar.

Naufragio de Bahia

De novo vai ser reproduzido a walsa com este titulo, e o publico encontrará na livraria franceza.

Vende-se

um deposito de cigarros na travessa da rua Bella n. 8 ; a tratar no mesmo.

Cimento patente Portland, marca Robins London & Northfeetd Kent

Vendem Livramento & C, no caes do Apollo numero 45.

Protesto

Chegando ao meu conhecimento que fôra ultimamente matriculado um escravo de nome Marciano, como de minha propriedade. apresso-me em protestar, para os devidos effeito , contra semelhante acto. Recife, 3 de Maio de 1887.

Manoel Joaquim de Souza Motta.

PEITORAL DE Anacahuita

CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

CASA FELIZ

Aos 5:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 1ª loteria extrahida hoje, 4 do corrente e os seguintes premios :

4959	200$000
2734	50$000
6905	30$000
2249	30$000

Approximações 5032 e 1020 e mais 11 bilhetes da centena da sorte grande com 15$000 a cada um.

Tem dxposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da 2ª loteria que será extrahida segunda-feira 9 do corrente, ás 2 horas da tarde.

PREÇOS

Em porção

Inteiro 2$700

A retalho

Inteiro 3$000

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao publico

Declaro que comprei ao Sr. Manoel da Costa Bamos, livre e desembaraçada de qualquer onus, sua loja de barbeiro á rua larga do Rosario numero 11. Recife, 3 de Maio de 1887.

Leonardo Carneiro de Albuquerque.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 15ª parte da 1ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos :

5031	5:000$
6157	100$
5347	50$
6332	50$
7444	50$
1406	50$
2249	30$
2776	30$
3025	30$
4156	30$
4739	30$

Acham-se a venda os afortunados bilhetes garantidos da 16ª parte da 2ª loteria que se extrahirá segunda-fera 9 do corrente.

PREÇOS

1 inteiro 3$000

1 terço 1$000

Em porção de 100$000 para cima

1 inteiro 2$700

1 terço 900

22—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as Lombrigas.

ROQUAYROL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

Asma, Catarro

CURA CERTA

COM O EMPREGO DOS

Granulos Antimoniaes DO Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris. Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de

E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD

DEPOSITO GERAL :

Pharmacia GIGON, 25, rue Coquillière, PARIZ

Em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & C.

Engenho

Arrenda-se o engenho Goyabeira, meia legoa distante da cidade de Jaboatão, bom d'agua, moente e corrente, com terras e matas para safrejar até 2,000 pães de assucar ; a tratar com as proprietarias na rua da Imperatriz n. 49, segundo andar.

O Amaral e Companhia

tem esteira com pequena avaria, para forro de casas, a 1$200 a jarda ; aproveitem, a qualidade é superior : na rua Primeiro de Março n. 20, junto do Louvre.

Protesto

Constando que alguem pretende contratar por hypotheca, com o Banco Real. o engenho Olinda, sito no termo do Cabo, desde já protesta por qualquer transacção feita com o dito engenho, visto ser eu consenhor do mesmo. Recife, 4 de Maio de 1887.

Manoel Bruno Alves de Couto Junior.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

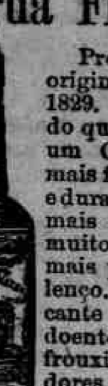

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins, Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

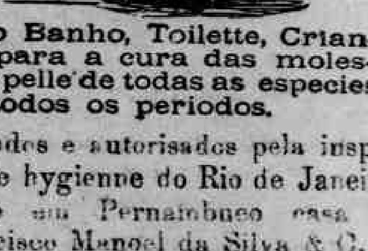

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira : na rua da Aurora n. 81, primeiro andar.

J. C. Levy & C.

Dizem os Srs. Ernesto & Leopoldo que não pagam sem uma verificação definitiva, auxiliada por guarda-livros, isto denota falta de confiança na escripturação ; por esta mesma razão tambem não podem receber antes de fazerem outra verificação definitiva nos devedores, onde consta haver muita ficção, sendo certo que em vista de tal escripturação nenhum devedor póde ser compellido a fazer judicialmente.

O credor apressado.

Bom negocio

Por incommodos de saude e por mudança para fóra da provincia, vende-se, nesta capital, uma loja de fazendas, com pequeno capital, bem localisada e bem afreguezada ; por favor informa-se na rua do Rangel n. 50, loja de barbeiro.

Prevenção

Constando-me que alguem se inculca. por meio de cartas para com as Exmas. familias, que me honram com suas ordens, ser cortadora do meu atelier, declaro ser falso, pois até hoje não conferi titulo este a pessoa alguma ; assim como previno as mesmas Exmas familias, que durante a minha pequena ausencia na Europa, onde vou me prevenir de objectos tendentes a minha arte, não deixo ninguem, me substituindo.

Aproveito a occasião para fazer constar que a Sra. Maria Duarte deixou de fazer parte do numero de minhas costureiras.

Pernambuco, 30 de Abril de 1887.

Rua do Imperador n. 50 1º andar.

Mme. Fanny Silva.

GRANDE LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas existentes na antiga casa de CARNEIRO DA CUNHA

Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800!

Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000!

Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura

Idem diagonáes, a 2$000, 2$200 o dito! duas larguras.

Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro!

Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito!

Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado! em lho para acabar.

Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito!

Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito!

Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito!

Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia!

Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita!

Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita!

Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita!

Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita!

Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se) a 4$000 e 5$000!

Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas!

Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas!

Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça!

Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000! é para liquidar.

Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um!

Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro!

Setinetas, a 280 rs , de todas as côres.

Pannos para mesas, atoalhados brancos, algudões, e finalmente liquidam-se odas as fazendas por menos 40 % dd seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa DE

CARNEIRO DA CUNHA

59—Rua Duque de Caxias—59

Loteria da Provincia

Segunda-feira, 9 de Maio, ás 2 horas se extrahirá a 16 parte da 2.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

A VENTUROSA

BILHETES GARANTIDOS

16—Rua do Cabugá—16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, da 1ª loteria da provincia os seguintes premios : o n. 2514 com a sorte de 1:000$000, n. 1583, 2972 e 2488 com 30$ cada um.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acha-se á venda os seus venturosos bilhetes garantidos da 2ª loteria da provincia que será extrahida no dia 9 do corrente.

Preços

Um inteiro 3$000

Um terço 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Um inteiro 2$700

Um terço 900

Joaquim Pires da Silva.

Grande reducção de preço

Vende-se no escriptorio da Empreza do Gaz latas com tres canadas de Tar (alcatrão) a **1$600** rs., promptas e soldadas.

Faz-se grande reducção no preço do mesmo para as encommendas de quantidades maiores, a tratar ã rua do Imperador n. **29.**

Vende-se ahi tambem coke (carvão) em saccos avulsos.

Criado

Precisa-se de um criado para copeiro ; na rua Primeiro de Março n. 16.

---

†

Padre Herculano José de Britto

D. Joanna Victoria de Britto Cunha, Vicente José de Britto (ausentes) seus filhos e sobrinhos, rogam a seus amigos o caridoso obsequio de acompanharem hoje, ás 9 horas da manhã, o enterro do seu presado irmão e tio, o Revd. padre Herculano José de Britto, do hospital Portuguez ao Cemiterio Publico de Santo Amaro. Os carros partirão da rua do Imperador ás 8 1/2 horas.

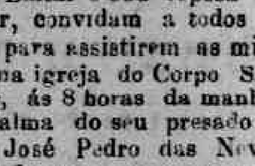

Commendador José Pedro das Neves

Affonso Ferreira Baltar e sua esposa D. Adelaide Neves Baltar, convidam a todos os seus amigos e do finado, para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, no no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanço d'alma do seu presado sogro e pai, commendador José Pedro das Neves, pelo que desde já se confessam summamente gratos pela assistencia deste acto de religião

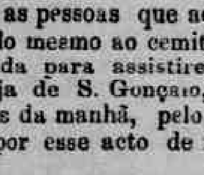

José dos Reis Gomes

A' familia do fallecido José dos Reis Gomes, agradece a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes do mesmo ao cemiterio publico, e de novo os convida para assistirem a missa do setimo dia, na igreja de S. Gonçalo, no dia 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já se tornam gratos por esse acto de religião e caridade.

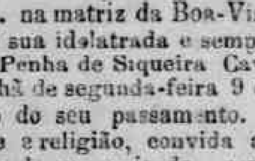

Maria da Penha de Siqueira Cavalcante

Delmira Idalina de Siqueira Cavalcante manda resar uma missa na matriz da Boa-Vista pelo repouso eterno de sua idolatrada e sempre lembrada filha Maria da Penha de Siqueira Cavalcante, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 9 do corrente, 1º anniversario do seu passamento. Para esse acto de caridade e religião, convida aos seus parentes e pessoas de sua amizade, confessando-se desde já agradecida a quem comparecer.

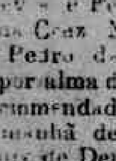

Commendador José Pedro das Neves

Antonio Pedro das Neves e Fernando Pedro das Neves, Maria Rita da Cruz Neves, Ignacio Pedro das Neves e João Pedro da Cruz Neves, mandam celebrar missas por alma de seu idolatrado pai, filho e irmão, o commendador José Pedro das Neves, ás 8 horas da manhã de sabbado 7 do corrente, na igreja da Madre de Deus Convidam para assistil-as os seus parentes e amigos e aos do finado.

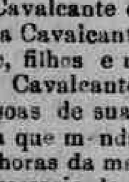

Antonio de Hollanda Cavalcante

Arnou de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Leopoldina de Hollanda Cavalcante, Anna Leonor de Lacerda Cavalcante, filhos e nora do fallecido Antonio de Hollanda Cavalcante, convidam os seus parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que mandam resar no dia 9 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, 5º anniversario de seu passamento, e desde jd se confessam eternamente agradecidos.

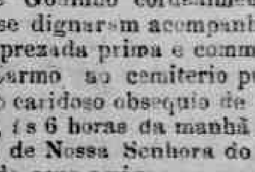

Maria Benedicta do Carmo

José Vicente Godinho cordealmente agradece ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada prima e commadre, Maria Benedicta do Carmo ao cemiterio publico ; e de novo lhes roga o caridoso obsequio de assistirem á missa do 7º dia, ás 6 horas da manhã de 6 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Terço ; assim como convida seus amigos e parentes da finada, pelo que desde já se confessa grato.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. **Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.**

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura :

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado : Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

O FERRO BRAVAIS

As pessôas anemicas e enfraquecidas por un empobrecimento do sangue, a quem o medico aconselha o emprego do ferro, supportão sem cansaço algum as GOTTAS CONCENTRADAS *de* **FERRO BRAVAIS**, *de preferencia a quaesquer outros preparados ferruginosos.*

O FERRO BRAVAIS

não produz caimbras, nem cansaço no estomago, nem diarrhea, nem constipação. Não tem sabor algum, nem cheiro, e não communica cheiro nenhum á agua, nem ao vinho, nem a qualquer liquido com que pode ser tomado. NUNCA ENNEGRECE *os* DENTES.

O FERRO BRAVAIS

As Côres pallidas, affeição tão commum entre as moças no momento da formação, a Anemia, a Chlorosis, annunciadores da môr parte das affeições chronicas, são combatidas com a maior efficacia pelo emprego regular do **FERRO BRAVAIS.**

O FERRO BRAVAIS

Restitue ao sangue a coloração que perdeu pela molestia.
NUMEROSAS IMITAÇOES
Exigir a firma
R. BRAVAIS
Imprimida vermelha
Deposito na mór parte das Phᶜⁱᵃˢ.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua
Rua Visconde Goyanna n. 167, com agua e gaz
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga -se

uma casa na povoação de Cuyambuca, com quatro portas de frente e armação propria para fazendas e molhados, no largo da feira, o aluguel é muito commodo; os pretendentes dirijam-se á mesma, a tratar com Miguel Correia de Miranda.

Advogado

O bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão tem sua banca de advocacia na praça de Pedro 2º n. 75, no mesmo escriptorio do Dr. Manoel Netto Baudeira.

Vinho da Mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, á rua do Amorim n. 64, acaba de receber uma partida de vinhos em cascos excessivamente grandes, e como deseja tornar bem conhecida esta superior qualidade, que se faz recommendado pela sua pureza e bom paladar, resolve vender esta remessa no seu estabelecimento em barris de quinto e de decimo, por preços muito razoaveis, para o que chamam a attenção dos senhores apreciadores, assim como aos donos de hoteis.

Em retalho vende-se em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. Successores á rua da Penha n. 8

Tintar i indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2º

Obras de vime e vinho da Mourisca

Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8, receberam de Lisboa pelo ultimo vapor os costumados cestos, balaios e roupeiros de vime, ellegantemente acabados, que vendem por preços muito razoaveis e ao alcance dos senhores pretendentes, pelo que chamam a attenção; como bem, tem exposto á venda o excellente vinho da Mourisca, o melhor vinho de pasto, actualmente neste mercado, e que por sua pureza e superior qualidade, tanto tem agradado; não é preciso recommendal-o, elle proprio se recommenda

Botica

Precisa-se de um servente de botica; na rua larga do Rosario n. 34.

AMAS

Precisa-se de uma para cosinhar e mais serviços de casa, e de outra para menino; na rua da União n. 31-A.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua de Riachuello n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição; na rua do Marquez do Herval numero 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que durma em casa: no largo do Corpo Santo n. 19 segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que durma em casa do emprego e que dê fiador á sua conducta; na rua da Conceição n. 4, 1º andar

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, de de meia idade; na rua Duque de Caxias n. 2.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, loja de moveis.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, para a fabrica de cerveja Phenix; a tratar na rua de S. Francisco n. 10, sobrado.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e de uma mulher de idade, para tratar de dous meninos de 2 e 4 annos; na rua da União n. 55, por traz do Gymnasio.

Ama

Precisa-se de uma ama na fabrica Phenix á rua de João do Rego n. 15; a tratar na mesma.

Ama

Precisa-se de uma criada para engommar roupa lisa e outros serviços em casa de familia; na loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 44.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua do Aragão n. 35.

Ama de leite

Precisa-se de uma, que tenba leite bom e novo; a tratar na rua do Imperador n. 52, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua de Marcilio Dias n. 31, armazem.

Attenção

Precisa-se de uma pessoa de boa conducta, sabendo lavar e engommar; na rua do Marquez do Herval n. 126.

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

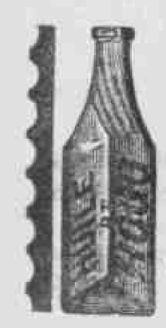

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.

Este Oleo natural e puro e de uma efficacidade certa, contra as **Molestias do Peito**, a **Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chronicas, Tumores glandularios**; é tamben efficaz para **fortificar** as **Crianças fracas** e **delicadas.**

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais o certificado do **Snr LESUEUR**, *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Pariz*, que vai impresso no rotulo colado em **Cadra vidro triangular.**—O OLEO de HOGG vende-se em todas as principaes Pharmacias.

AVISO.—Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Frances.

LOT'RIA DAS ALAGOAS

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria das Alagôas

NOVO PLAAO

Sorte grande

15:000$000

DIVIDIDOS EM DECIMOS

Nas casas da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39 e na rua larga do Rosario n. 24 A.

O dia da extracção será brevemente annunciado.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris.—Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cⁱᵃ**, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

AVISO

Concertam-se machinas de costura de qualquer fabricante, bombas e toda e qualquer qualidade de machinas movidas a vapor, ou gaz, etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

39-Rua do Bom-Jesus-39

Aos Srs. propietarios e edificadores

Na antiga e bem acreditada olaria de Bento dos Santos Ramos, á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora da Gloria) n. 85, encontrarão os Srs. proprietarios e edificadores, os seguintes objectos:

Tijolos de alvenaria batida.
Ditos quadrados de diversos tamanhos.
Ditos para forno de padaria.
Ditos de tapamento.
Ditos para cacimba.
Telhas.

O proprietario dessa conceituada olaria scientifica aos interessados que todos os seus productos são manufacturados com o excellente barro d'agua doce, do lugar Taquary, tornando-se por conseguinte recommendaveis não só para a saúde, por não ser humido, como o são as d'agua salgada, mas tambem pela duração. Outrosim, scientifica igualmente, que a forma de suas telhas é maior do que qualquer outra, sendo estas, ao mesmo tempo, mais leves por não receberem durante o inverno grande quantidade d'agua, como succede com as de barro d'agua salgada. Preços modicos. 87, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria, 87. Entrada pelo lado do caes, defronte do passadiço.

Vinho de Collares

Legitimo, superior, e em barris de quinto e decimo, ha para vender no armazem de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Ordem do dia n. 63

Grande revolução

Em bicos de todas as qualidades, cores e larguras, desde 5 centimetros até 1 metro e 20, e quem vende por preços mais resumidos é o Pedro Antunes & C., será bom verem!! Bonitas fitas de borracha para ligas, artigo de muita necessidade para não deixarem correr as meias, que se torna muito feio, vende-se o metro pelo menor preço; trança medalh'era para fazer crochet, parda e branca; fios de lã e seda para o mesmo fim; novos leques pretos diaphanos, enfeitados com lentijoulas, proprios para luto, tambem bonitas voltas e braceletes. Alem destes artigos, muitos outros, que será conveniente verem, na casa de confiança de Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Massa fallida de J. C. Levy & C.

Ernesto & Leopoldo, cessionarios da massa fallida de J. C. Levy & C., convidam aos devedores á dita massa, conforme os respectivos livros, a comparecerem no seu escriptorio, á rua larga do Rosario n. 22, 1 andar, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde de qualquer dia util, até 10 de Maio do corrente anno, depois do que serão chamados a juizo. Recife, 29 de Abril de 1887.

Ernesto & Leopoldo.

DESCOBERTA NO MAIS **ASMA**

PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Por 16$000

Aluga-se a loja do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 50, caiada e pintada de novo; a tratar na livraria Parisiense á rua Primeiro de Março n. 7-A.

CASA

Aluga-se o 1º e 2º andares do predio n. 27 á rua do Imperador, caiado e pintado de novo, tendo bons commodos e agua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Attenção

No dia 3 do corrente chamei ao Sr. José Delfino da Silva Carvalho para ir á travessa do Principe n. 1-C, afim de tratar de negocio seu, não appareceu; passando mais quatro dias chamei por um bilhete postal, não me respondeu; dahi a dous dias chamei por outro, dizendo a este senhor que viesse pagar-me, nada; depois mandei uma carta com o sob escripto ao Sr. Dr. administrador, e devo estar certo que este senhor está sciente desta carta, não me respondeu; portanto chamo diariamente, até que me pague.

Recife, 23 de Abril de 1887.

Antonio da Silva Gusmão.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço** e **effectivo em operação**.

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Ao commercio

Escada

Por sentença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da Escada, de 2 de Maio corrente, e a requerimento do curador geral, foi declarado interdicto o commerciante Manoel Lourenço dos Santos, sendo na fórma da lei nomeada curadora do mesmo, sua mulher D. Anna Isabel da Cunha Santos.

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em segredo, sem regimen nem tisanas, sem cancer nem molestar os orgãos digestivos, pelas

PILULAS
e injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

Cada Pilula tem gravado Kava Fournier

PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Medalha de OURO, Paris 1885

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar-lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Tinta preta

INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá 3 ou 4 copias de uma vez.

Tamancos do porto

para homem e senhora. o que se póde desejar de mais aperfeiçoado.

Sementes muito novas

de hortaliças e flores

Selias
Amores perfeitos
Poças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Boa casa

Aluga-se uma casa por preço commodo, na estrada nova do Caxangá, ficando entre as estações do Zumbi e a dos bonds; a tratar no sitio da viuva do Sr. Valença, ou no escriptorio deste Diario.

POr 25$000

Aluga-se sala e alcova do 1º andar do predio n. 85 da rua Duque de Caxias, proprio para escriptorio, acha-se completamente limpo; a tratar na loja do mesmo.

VENDAS

Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Vende-se

um sobrado com bastantes commodos á rua de S. Jorge n. 13, com grande armazem no fundo com a frente para a rua do Pharol; vende-se tambem uma casa terrea na mesma rua n. 33, com o fundo para a mesma rua do Pharol; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 65.

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias par os preços seguintes:

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e roquets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de courc para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.

Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.

BARBOSA & SAONTS

Um bom negocio

Vende-se a posse do kiosque da rua Nova ao pé da ponte da Boa-Vista; a tratar no mesmo.

Cofre e jarra

Vende-se um cofre inglez e uma jarra vidrada: na rua Formosa n. 31.

NOTA.—Para evitar as contrafacções, só se deve aceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras: Vinho do Dʳ Cabanes, Paris, e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do Dʳ Cabanes e o sello de garantia da União dos Fabricantes. Dr Cabanes

VINHO DO Dʳ Cabanes

KINA-CABANES

O **Vinho do Dʳ Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrˢ Dʳˢ **Trousseau, Guérard** e **Velpeau,** professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral*, **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas** e **Epidemicas.**

O **Vinho do Dʳ Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor ás criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer á um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral: TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em *Pernambuco*: **FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cᵉ** e nas principaes pharmacias.

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOS DO

Novo **OLEO** *Extra-Fino*

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

A REVOLUÇÃO

O 48 rua Duque de Caxias

Chama a attenção das Exmas. familias para um explendido sortimento de fazendas que vende por preços sem competencia.

E' bom ver-se para acreditar-se

Etamine de lã com palmas de seda, 10$000, a peça.
Cambraia bordada com 10 jardas, 5$500, a dita.
Guarnições de veludilho bordadas a vidrilho, 7$000, uma.
Lindas cachemiras broche, 1$500, o covado.
Cachemiras de côres, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Damassé de seda, 1$400, o dito.
Setim Macau, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dito preto, 1$200 e 1$400, 2$000, o dito.
Gorgurinas de listrinhas, 320 rs., o dito.
Setim damassé, 320 rs, o dito.
Lindas lãs de quadrinhos, 400 rs., o dito.
Ditas alpacas lavradas a seda, 320 rs., o dito.
Lãs com listrinhas de seda, 560 rs., o dito.
Ditas com bolinhas, 600 rs., o dito.
Fustão branco, fino, a 400, 440, 500 e 600 rs. o dito.
Cortes de cachemira para vestido, 20$000, um.
Cretones escuros e claros, 240, 280, 320, 360 e 400, o covado.
Algodão de duas larguras, 800 rs., o metro.
Bramante de quatro larguras, 1$200, o dito.
Dito trançado de duas larguras, 1$200, o metro.
Madapolão gema de ôvo, 6$500, a peça.
Cortinados bordados, 6$500, 7$000, 8$000 e 9$000. o par.
Colchas bordadas, 5$000, 6$000 e 7$000, uma.
Ditas de crochet, 8$000, uma.
Grinaldas com ricos véos, 10$000, uma,
Leques de pano, pretos e de côres, 500 rs., um.
Ditos de papel, novidade; 700 rs. e 1$000, um.

Artigos para homens

Cortes de casemira de côr para costumes, 25$000 um.
Ditos de dito de côr para calça, 5$, 6$, 7$, 8$500, um.
Ditos de fustão para colete, 1$000, 1$800 e 2$500, um.
Ditos de lã e seda para colete, 6$000, um.
Casemiras de côres para 1$600, 3$000, 3$500 e 4$000, o covado.
Dita diagonal e alcochoada, 2$500, 4$000, 5$000 e 6$000, o dito.
Dita Sedão, 2$800, o covado.
Cheviots azul e preto, 10200 e 3$800, o covado.
Grande sortimento em brins brancos e de côres, casinetas moleskins, meias, gravatas, lenços e outros artigos que se lembrarão na presença dos freguezes.

Henrique da Silva Moreira.

LITTERATURA

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

(*Conclusão*)

DISCURSO DO BACHAREL VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEÃO, ORADOR DA COMMISSÃO DO CONSELHO DIRECTOR DA SOCIEDADE PROPAGADORA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PAROCHIA DA BOA-VISTA, NA SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO A 27 DE JANEIRO DE 1887.

Senhores do Instituto Archeologico.—O Conselho Director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica na parochia da Bôa-Vista, incumbio-me de, no dia de hoje, em que commemorais o vigesimo quinto anniversario de vossa benemerita e patriotica associação, comprimentar-vos pelo modo porque interpretais os sentimentos do povo pernambucano ou antes do povo brasileiro.

Sim, senhores do Sociedade Archeologica, do povo brasileiro! A festa que hoje solemnisais, não pertence exclusivamente ao povo pernambucano; ella vae além, porque tem encontrado abrigo em todos os corações brasileiros.

27 de Janeiro de 1654 é uma estrella, cujos raios attingem a todos os que, dominados de sentimentos elevados e generosos, não podem ser indifferentes ás grandes causas, como incontestavelmente são as dos feitos patrios.

27 de Janeiro de 1654 é uma data brilhante em que se reflectem os serviços prestados por uma pleiade gigante de homens, que entenderam dever anniquillar o grande valor que a Hollanda ostentava no Brasil.

27 de Janeiro de 1654 é uma data que merece os vossos festejos, porque lembra os esforços empregados por um povo nascente para conseguir o seu mais sagrado direito—*o direito de liberdade*, que, havia tempo, jazia opprimido pelo jugo despotico d'uma companhia a que a Hollanda dava força e importancia; é uma data que merece o nosso respeito, porque symbolisa uma victoria, obtida a custo, por um povo fraco, mas altamente brioso.

O Conselho Director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, na parochia da Bôa-Vista, e o corpo docente da Escola Normal a cargo da mesma Sociedade, curvam-se reverentes ante á memoria d'aquelles heróes que tão grandes serviços prestaram ár estauração de Pernambuco e felicitam ao Instituto Archeologico pelo modo brilhante porque solemnisa o seu vigesimo quinto anniversario.

Recife, 27 de Janeiro de 1887.

VIRGINIO MARQUES LEÃO.

DISCURSO DA EXMA. SRA. D. ANNA ISABEL DE OLIVEIRA, ORADORA DA COMMISSÃO DO CLUB LITTERARIO «PINTO JUNIOR» NA SESSÃO MAGNA ANNIVERSITARIA DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO, A 27 DE JANEIRO DE 1887.

Senhores do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—O Club Litterario «Pinto Junior» a que vos dignastes convidar para vossa festa, manda agradecer o vosso convite e significar bem alto a consideração em que vos tem como guardas fieis, que sois, das glorias, monu entos e tradicções de nossa cara e heroica provincia.

Apezar de reconhecer-me pobre de talentos e dotes oratorios, julgo-me todavia rica de sinceridade e convicção, por isso aceitei a tarefa de que me incumbiram, porque tanto basta para servir de interprete aos sentimentos d'aquella modesta associação.

Sim, meus senhores, dizendo-vos que nós, do Club «Pinto Junior», estamos acostumadas a reconhecer-vos como naturezas superiores a quem a historia gloriosa de Pernambuco muito deve, fallamos com toda convicção e declarando que o nosso enthusiasmo por vós crepita-nos no coração como as lavas de um vulcão, fazemol-o com toda a sinceridade. Nós, umas desprotegidas dos bens da fortuna, que frequentamos a Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção na Bôa-Vista; mas umas admiradoras enthusiastas de tudo que é grande, nobre e generoso, reunimo-nos na associação litteraria a que demos o nome de «Pinto Junior» como reconhecimento do muito que esse cidadão respeitavel tem feito a bem da instrucção e alli discutimos com toda tensão das nossas fracas forças, pontos da historia do Brazil e especialmente de Pernambuco.

Por ahi já vedes que não desconhecemos os grandes serviços que haveis prestado ao nosso paiz e particularmente á nossa provincia, dos quaes ainda ha bem pouco tempo déstes eloquente prova, mandando um dos vossos mais illustres membros colher nos archivos de Haya documentos relativos á occupação do Brazil pelos Hollandezes. Permitti, pois senhores, que no dia de hoje, data memoravel que faz lembrar a restauração desta provincia do poder dos hollandezes, em nome do Club «Pinto Junior» eu faça os maisardentes votos pelo vosso engrandecimento e prosperidade, que são o engrandecimento e prosperidade da nossa provincia e da nação brazileira.

Em 27 de Janeiro de 1887.

Anna Isabel de Oliveira.

DISCURSO DO ACADEMICO E EMPREGADO PUBLICO PROVINCIAL, SR. LINDOLPHO CAMPELLO, ORADOR DA COMMISSÃO DA SOCIEDADE DOS EMPREGADOS PUBLICOS DA PROVINCIAES E DO CORPO ACADEMICO, NA SESSÃO MAGNA ANNIVERSITARIA DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO, EM 27 DE JANEIRO DE 1887

Exmas. senhoras, Exms. senhores.

E' na verdade e nos erros das gerações que desapparecem na eternidade dos seculos, que aprendem as gerações que surgem; é no grande livro da humanidade que se educa a mesma humanidade.

Os mortos são os mestres dos vivos...

E' na historia que o homem vai ver a quanto se póde elevar e a quanto se póde degradar.

Não é tomando os factos isoladamente que se avalia do gráo de evolução porque ha passado a humanidade; é estudando-os á luz da philosophia, procurando o meio em que elles se manifestaram, o estado mental da sociedade que os produzio, que se póde com justica aprecial-os.

Sem attenção a essas circumstancias, a Grecia antiga educando seus filhos na pilhagem e Roma matando atrozmente os seus escravos, seriam hoje apresentadas ao grande tribunal das idéas novas e dos sentimentos humanitarios, como dous povos, onde o coração do homem não estivesse ainda formado; no entretanto, pelo estudo dos factos e das condições vitaes de então, nós reconhecemos que aquellas nações, que deram, por assim dizer, as leis ao mundo, obedeciam a um phenomeno sociologico, porquanto ellas passavam pelas primeiras phases da actividade social—o militarismo.

A actividade humana passa por tres phases: a militar de conquista, a militar de defeza e a phase de industria. Ora, aquellas nações estando nessas primeiras phases, se alimentando, portanto, da guerra, não podiam deixar de preparar seus filhos nos exercicios phisicos para assim lhes adquirir a agilidade e a estrategia necessarias ás batalhas e empedernecer-lhes os corações por meio das scenas de sangue nos combates dos amphitheatros.

A sociedade tem suas leis: e o homem por mais poderoso não póde impedir a manifestação de seus effeitos. E, assim como, diz Mignet, o *passado se não refaz*, assim tambem o futuro ha de ser a expressão exacta do material de civilisação conduzido pelos povos atravez dos seculos e do espaço.

E' verdade que é possivel accelerar ou retardar a marcha dos povos; mas, nunca impedir definitivamente a manifestação dos phenomenos.

Sem se procurar scientificamente a correlação dos phenomenos sociaes, as mutações que o tempo com a sua mão firme tem feito no immenso scenario da humanidade, a historia não passará de um insondavel abysmo, onde a vista intellectual do homem vae perder-se na densidade das trevas, sem encontrar explicação para esse amontoado de factos que se nos apresentam muitas vezes contradictorios e sem realidade objectiva.

A bussola trouxe á posse do mundo civilisado terras então ignoradas, quando pensava-se mesmo que o nosso planeta estava de todo conhecido; a historia de mãos dadas com a sciencia transpoz o homem biblico e reconheu pela paleontologia que a idade da terra estende-se a uma epóca immemoravel e que a humanidade tem a sua origem na noite dos tempos.

A historia, pois, é fonte segura de conhecimentos indispensareis para felicidade de um povo.

Assim, o Instituto Archeologico Geographico Pernambucana tem missão elevadissima no nosso meio social.

A nova geração pernambucana a vossos esforços já tem o sentimento vivo da sua solidariedade com o passado desta provincia.

Immortalisar, divinisar mesmo, os grandes homens, que desappareceram de entre nós cobertos de gloria, é accender no coração da geração que passa o fogo sagrado do amor da patria.

Convencida desta verdade, não só pela Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, como tambem pela Corporação Academica a que me honro de pertencer, congratulo-me comvosco pelo faustoso dia 27 de Janeiro.

E' impossivel ser Pernambucano, e, não sentir-se o coração palpitar lhe de uma fórma desconhecida ao contemplar-se tanta abnegação, tanta valentia personificadas nos quatro heroes que constituem a pagina mais gloriosa de nossa historia.

E' verdade que a lucta a mão armada, o derramamento de sangue humano, não se compadecem mais com o espirito moderno; mas a humanidade no seu vagaroso caminhar na estrada da civilisação, ainda não pôde substituir inteiramente a espada pela palavra. A guerra ainda é a consequencia torçada nas altas questões sociaes.

E ainda quando o aperfeiçoamento das relações sociaes já não fosse um dos objectivos da philosophia moderna, ainda assim essas individualidades excepcionaes, que se encontram nos annaes de nossa historia, devem ser por nós contemplados com orgalho, porque ellas constituem a grande cadeia das tradicções historicas e foram um elemento de civilisação.

O homem actual, no pensar de Pascal, representa a sequencia de homens durante o caminhar do tempo; de sorte que si os primeiros homens ainda hoje vivessem não estariam mais adiantados do que a geração presente.

E', portanto, concludente que a nossa civilisação, que a nossa liberdade assentam nos materiaes accumulados pelas gerações que se succedem; e é como se explica as diversas formas que revestem a historia de um povo.

Assim, nós devemos reverentes curvar a nossa fronte diante dos heroes que por seus feitos em 1654 nos abriram caminho á conquista de novas liberdades.

27 de Janeiro de 1887.

LINDOLFO CAMPELLO

O SEGREDO DE DANIEL

POR

JULES DE GASTYNE

—(*)—

Primeira parte

(*Continuação*)

XX

Já lá não estão, a propriedade foi vendida, passou a outras mãos.

Naquelle momento o sol poente espalha sobre aquillo tudo uma luz de apotheose.

Todos os detalhes se destacam e se avivam naquella claridade.

As construcções parecem augmentar e multiplicar se.

Os terrenos estão cercados por um muro, acompanhado por uma fileira de aloés que serpenteia de collina em collina.

Aquillo tem um ar immenso...

E' impossivel que aquillo pertença aos seus.

E, dominado por uma terrivel angustia. Daniel saltou abaixo da cavalgadura.

Na estrada, a pouca distancia delle, apparece um mexicano.

Daniel corre a elle.

— A quem pertence esta bella propriedade? pergunta elle com a voz estrangulada.

O homem olha para elle, admirado de que lhe façam aquella pergunta.

— Ao Sr. Carvalos.

— Ao Sr. Carvalos? repete o nosso heroe, sentindo-se destallecer.

— Sim, responde o mexicano, sorprendido com a sua emoção.

Depois, vendo-o cambalear, approximou se para amparal-o.

— Mas que tem?

— Nada, nada... responde Daniel, procurando manter-se firme. E' o calor, a fadiga.

— Vem de longe?

— De Acapulco.

— E não conhece o paiz?

— Ha dez annos que não venho cà.

— E està mudado, não é verdade?

— Sim, muito mudado, e não reconheço nada. Ha dez annos esta propriedade pertencia a um francez.

— O Sr. de Serves... disse o mexicano, conheci-o.

Daniel estava tremulo... ia saber! Mas verificou um facto, que lhe causou prazer. Estava mudado, ninguem o conhecia. O seu interlocutor nem ao menos olhava para elle, não tivera uma suspeita.

— E que fim levou o Sr. de Serves? perguntou elle, com ar que procurava tornar indifferente.

— Ah! o pobre homem não foi feliz...

— Que lhe aconteceu?

— Morreu no mar, durante uma viagem para a França.

Daniel cada vez tremia mais.

— E os filhos? perguntou elle com uma voz quasi imperceptivel.

— Oh! os filhos, respondeu o mexicano, esses podem dizer que nasceram sob uma boa estrella.

— Como assim?

— Quando estavam na maior miseria, quando já não tinham que comer, os seus operarios cahem sobre uma mina de diamantes...

— Uma mina de diamantes! exclamou Daniel.

O mexicano estendeu o braço, mostrando os monticulos de terra vermelha, que tinha despertado a attenção do nosso heróe.

— Eil-a... Está em plena exploração.

— Nesse caso, disse o Sr. de Serves que não podia por mais tempo repremir os sentimentos que o agitavam, estão ricos?

— Vinte, trinta vezes millionarios, não se sabe ao certo.

Daniel encostou-se, a tremer, ao seu animal.

— Mas, proseguio elle, disse-me ha pouco, que tudo isto pertencia ao Sr. Carvalos.

— Sim; foi elle quem comprou o castello, a mina, toda a propriedade, por sommas consideraveis.

— Não moram mais aqui os filhos do Sr. de Serves?

— Voltaram para a França.

— Ha muito tempo?

— Perto de tres annos...

— E aqui?

— Não possuem mais nada... venderam tudo.

— Não os tornarei a ver, murmurou em voz baixa Daniel desfallecendo. Os meus presentimentos não me haviam enganado! Mas estão ricos, felizes.

O mexicano enrolava um cigarro, e ia retirar-se.

— Uma palavra ainda, murmurou o nosso heroe.

— Falle, senhor.

— Só me faltou dous filhos... E Mme de Serves, que fim levou?

— Oh! a pobre senhora não foi mais feliz que o marido. Dous mezes depois do naufragio do esposo, enterravam-n'a.

Daniel, que tinha feito, violentos esforços para conter-se, não pôde mais.

Soltou um grito, abrio os braços e cahio de costas.

O mexicano, assombrado, correu para soccorrel-a.

Quando Daniel de Serves voltou a si, era completamente noite.

Estava deitado na estrada e o mexicano esfregava-lhe as temporas. Olhou em torno de si.

O castello, a mina, tudo tinha desapparecido, envolvido nas trevas. Foi como uma visão que em breve se desfez. Daniel procurava na imaginação, apalpava-se para ver se estava acordado, se não tinha sonhado.

Em poucos minutos tinha sabido cousas tão fabulosas! Será possivel que alguns annos operem taes mudanças na existencia humana! A sua vida tinha sido tão uniforme, tão monotona, depois da condemnação!

Todos os dias o sol nascente encontrava-o no mesmo lugar, tão desgraçado.. A morte de sua mulher sobretudo anniquilava-o.

Estava acabado! Não a tornaria a ver. Estavam separados para sempre. Ella tinha morrido sem duvida de dôr, de privações, de inquietações de todos os generos. Deixou a terra, desesperada, com aquella dôr immensa, que devia ter augmentado o desgosto dos seus ultimos dias, deixar seus filhos na miseria.

O mexicano tinha visto Daniel abrir os olhos.

— Então? perguntou elle.

— Vou melhor, obrigado! respondeu o nosso heróe.

— Não vai passar a noite aqui... Póde levantar-se, andar um pouco?

Daniel tentou pôr-se de pé!

— Vou acompanhal-o até á aldeia.... Depois, se tiver algum negocio por aqui, volte amanhã pela amanhã... Uma boa noite o restabelece.

Ao mesmo tempo o desconhecido, que tinha ido buscar o macho que pastava a poucos passos, ajudou Daniel a subir para o animal.

O nosso heróe não se oppunha, estava apalermado.

As noticias que tinha sabido haviam-lhe quebrado os braços e as pernas.

Já não tinha a percepção clara das cousas... parecia-lhe que tudo se desmoronava em torno delle, que acabava de cahir em um buraco escuro. Se a felicidade de seus filhos era para elle uma satisfação, dizia comsigo que nunca mais poderia tornar o vel-os, agora que viviam em França. Era preciso renunciar á esperança de os contemplar, mesmo de longe. Parecia-lhe que a sua fortuna inesperada augmentava ainda a distancia que os separava delle. Como um maltrapilho, um mendigo quasi, poderia chegar até elles? Depois o que dominava todas as outras dores, era a perda irremediavel de Anna de Serves, sua mulher.

Entregue a estes pensamentos, Daniel esquecia-se de fustigar o animal que, abatido pela fadiga de muitos dias de viagem, dormia andando, tropicando das pedras.

O mexicano caminhava calado, não tendo recebido resposta a duas ou tres perguntas que dirigiu ao seu companheiro.

Afinal as primeiras casas da aldeia appareceram.

O homem indicou ao nosso heróe uma estalagem situada a mão direita.

— Entre ahi, disse elle; ficará bem nesta casa!

Daniel agradeceu o seu serviçal conductor e bateu na porta

Quando abriram, pedio um lugar para o animal e uma cama para elle.

— Não quer jantar? perguntou o estalajadeiro.

— Não, obrigado, estou incommodado.

E o nosso heróe, para evitar perguntas apressou-se em ir para o seu quarto.

Ahi, sem testemunhas, deu livre curso á sua dôr.

Atirou-se para cima da cama, e soluçava chorando a companheira que não tornaria a ver.

Parecia-lhe que tinha o coração despedaçado, tão doloroso lhe havia sido aquelle golpe inesperado.

De tempos a tempos exclamava por entre as lagrimas:

Querida mulher! querida mulher!

Que tempo chorou assim? Não se sabe, mas a fadiga acabou por vencer a dôr, e Daniel adormeceu, cançado abatido.

No dia seguinte, quando acordou, olhou em torno de si com um ar admirado.

Não se lembrava de nada.

Atravez da janella, resplandecente de sol, vio os campos onde se erguiam as palmeiras de folhas orgulhosas, coberto de cactos, matisados de flores vivas. Lembrou-se...

Estava no Mexico, na sua segunda patria.

Todas as torturas da vespera lhe vieram de subito á memoria como uma vaga que o vento atira sobre o rochedo.

Saltou para fora da cama e abrio a janella.

Defronte, quasi por baixo da hospedaria, vio um quadro de terra, cheio de cruzes, coberto de pedras com inscripções, plantado de chorões e de cyprestes. Era o cemiterio. Era alli que devia repousar sua mulher.

Vestio-se ás pressas e desceu.

O cemiterio era pequeno, porque a aldeia tinha apenas cinco ou seis mil habitantes.

Além disso, logo que transpoz o portão, um monumento, que pela sua amplidão e pela sua riqueza se destacava dos outros, um monumento que a principio tomara por uma capella, chamou a sua attenção.

Um presentimento disse-lhe que era alli.

Não se havia enganado,

A inscripção disse-lhe que sob aquella lousa repousava Anna Elisabeth de Serves.

Cahio de joelhos, com os olhos humedecidos, e rezou.

Ao redor do tumulo havia um canteiro tratado com o maior cuidado.

Aquella vista fez bem a Daniel.

Seus filhos não se haviam esquecido de sua mãi.

Ficou muito tempo no mesmo lugar, entregue á sua dôr.

O sol dardejava-lhe sobre a cabeça os seus raios ardentes.

Daniel nada sentia.

Era capaz de alli ficar todo o dia, se não lhe tocassem no hombro.

Levantou a cabeça surprendido.

Diante delle estava um homem de sessenta annos, trazendo flores.

— Conheceu Mme de Serves? perguntou-lhe o homem com ar admirado.

Daniel levantou-se.

— Conheci.

E encarou o seu interlocutor.

Pareceu-lhe que aquelle rosto, apezar de ter envelhecido, não lhe era completamente desconhecido.

— E o senhor? perguntou elle.

(Continúa)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DUFLOT E PEDRO MAEL

SEGUNDA PARTE

O PIRATA

(Continuação do n. 98)

VI

— Treguern?

— Sim, Treguern, é isso, contou-lhe tudo. Vê que nada tenho com isso.

O pirata pareceu mais calmo.

— Bem! disse, quero crer em tudo isso. Mas, por minha alma, vendida ao diabo, é este o ultimo acto de desobediencia que ha de praticar.

— Ora! Está vendo o caso que faço das suas ameaças. Você tem outro meio de garantir a minha fidelidade e a minha discrição.

— Ah! qual é?

— Serei franca. Não lhe disse eu que amava ao Sr. Arband?

Elle rio-se.

— Esta é a terceira vez que o repete. E' verdade que antes me tinha affirmado o contrario duas vezes.

— E' questão de occasião, sir Lewis, disse ella. Neste momento é que eu fallo a verdade. Ora, se faz empenho na minha discrição absoluta?

— Então?

— Ha de deixar-me amar a Maximiliano e fazer com que elle me ame.

— Não lh'o prohibo.

— Não basta isso. E' preciso ajudar-me a conseguir esse fim. O Sr. Arband ama outra mulher. Essa mulher deve ser joven e bella. E' assim que você as prefere, não é, sir Lewis? ..

Um sorriso hediondo passou pelos labios do pirata.

— Com effeito, geralmente é esse o meu gosto.

— Nesse caso nada mais tenho a dizer-lhe. Encarrego-o de desfazer-me da rival, e mediante isso serei muda como o tumulo e você poderá dispôr dos meus fracos serviços.

Laronza beijou-lhe a mão com galanteria.

— Ah! está encantadora, minha querida Carmen, disse elle com o seu sarcasmo eterno. De boa vontade subscreve esse tratado de alliança. Pertanto, pouparei o seu amante, emquanto a sua presença não contrariar os meus projectos.

Ella fitou-o.

— Emquanto não me convier entregal-o, está ouvindo?

O bandido cumprimentou cortezmente.

— Porque não? bella dama, sou seu servidor obediente.

Apertaram as mãos.

— Muito bem, disse Carmen. Talvez acabemos por nos entender. Então, Sr. Lewis Jubb, quando fazemos viagem. Estou com nostalgia do mar.

— Oh! disse elle, nunca pensei que tivesse essa propensão para a vida do mar! Só posso louval-a. Entretanto, só partiremos amanhã, com sua licença, porque ainda tenho alguns negociozinhos a terminar esta noite.

— Sim? Que especie de negocios?

— Pouca cousa. Uma pequena herança a receber.

— Oh! oh! Herda de alguem? Acaso o diabo, seu pai, já morreu, para você aspirar a succedel-o?

E elle rindo:

— A senhora tem boas lembranças! Pois a minha herança vem de um indio rico, meu amigo, o nababo Jabar Sing, que morreu hontem.

— Hontem! estavamos á vista de terra. Acaso o senhor goza o privilegio do máo olhado?

Laronza ficou sério.

— Não gracejemos, a cousa é grave. Tenho no bolso cópia de um testamento olographo do nababo, que me lega cinco milhões de francos. Ora, o original que faz fé, segundo a lei ingleza, está nas mãos de um tratante velho, um brahmane chamado Ramou Sa.

— Muito bem! E você quer rehavêl-o?

— Com effeito, essa é a minha intenção.

— Gosto dessa prudencia. Esse brahmane é seu amigo?

— Não, não é.

— Então, elle não lh'o entregará.

— E' provavel.

— Faz questão de o conseguir?

— Absolutamente.

A moça pareceu muito contente.

— Isso é natural. E se brahmane deve ser muito velho.

— Porque diz isso?

— Por nada. Parece-me que é um homem que está prestes a morrer.

Laronza esfregou as mãos:

— Você é uma mulher de truz, Carmen, e eu me felicito por ter sido o primeiro a conhecel-a. Sabe que deve ir longe! Tambem hei de ajudal-a a caminhar!

Os dous mediram-se mutuamente com olhar de desafio.

— Sim, continuou Jubb. decididamente você é uma mulher que tem cabeça. Eu a admiro. E' alguma cousa provocar a minha admiraaão. Eu não a concedo a todo o mundo.

Carmen replicou no mesmo tom:

— Sinto-me muito lisonjeada, meu caro Sr. Jubb. A proposito, o senhor é lord, baronete ou simplesmente esquire?

Elle ancolheu os hombros.

— Para que esse sarcasmo, Carmen? E' indigno de ambos nós. Tratemo-nos como gente que se comprehende.

— E' o que eu quero, comtanto que você não esqueça as clausulas do nosso contracto.

— Não esquecerei.

— Nesse caso, disse Carmen sériamente, póde contar com a minha dedicação e com a minha discrição.

— Tomo nota, respondeu Laronza.

Então, nessa bella noite, brilhante de estrellas, os dous cumplices, que tanto se odiavam, passeiaram alegremente conversando sobre mil assumptos. Cada um delles interiormente meditava algum projecto terrivel ou terno. Carmen pensava em Arband e suspiros que não procurava reprimir sahiam-lhe do peito; Laronza dizia de si para si que era preciso vigiar sua terrivel companheira. Mas, como homem habituado a superar obstaculos, contava brevemente vencer os escrupulos e amor de Carmen.

Caminhavam ao lado um do outro em silencio.

De repente o pirata, como respondendo a um pensomento da amasia, disse-lhe com indifferença:

— Amanhã levantaremos ferro, minha querida: se isso não for de seu desagrado.

Ella bateu palmas.

— Acaso adivinhou o meu pensamento, José?

— E como não seria assim se a amo, Carmen, disse elle com galanteria hypocrita.

— E para onde iremos?

— Para Singapoor se lhe convém.

— Ah! sim, é em Singapoor que deve parar o vapor que leva o Sr. Arband e a sua fortuna, accrescentou ella rindo Isso convém-me muito, muito, meu caro José. Ser-me ha pormittido vêl-o?

— Tanto quanto quizer e for do agrado delle.

— Isso quer dizer que você não ha de intervir?

— Se não quizer. Além disso, devo rever o Sr. Arband.

— Sim, sei, na Australia, não é assim?

— Na Australia ou em outra parte. Na companhia desse moço sempre se lucra alguma cousa.

— Milhões!

E ella entregou-se a uma hilaridade tão franca e contagiosa que Jubb fez côro.

Os dous voltaram para a humilde cabana do piloto.

No dia seguinte, logo que amanheceu, Laronza vestido com toda a simplicidade opulenta de um *gentleman farmer*, o rosto emmoldurado em bastas soiças ruivas, foi á Ponta de Galles alugar um boggy tirado por um bom tratador.

Depois, percorreu a cidade, distribuindo apertos de mão aos amigos e conhecidos, conversando sobre commercio e agricultura, annunciando a proxima passagem de uma das suas galeras carregada de teca. Tomada esta precaução entrou no carrinho e o saîs que lhe servia de cocheiro soltou a redea ao cavallo.

Uma hora depois, o inglez improvisado derramava as lagrimas do seu desespero sobre o tumulo do infeliz Jahar Sing. Com muito interesse pedio noticias do velho Ramou Sa.

— O brahmane está, como sempre, no pagode de Bowhance, responderam.

Lewis Jubb para lá dirigio os passos.

Cercava-o um silencio tumular. Entrou em uma especie de corredor, que seguia o primeiro perystilo e achou-se logo no pateo das abluções.

Para esse pateo dava o retiro escuro em que Ramsu Sa entregava-se aos seus estudos profundos de naturalista. Foi ahi que o velho teve com Maximiliano a longa conversa que relatamos.

Quando o falso inglez entrou, nem um som fez éco aos seus passos.

Bateu com os tacões no mosaico, tossio, elevou a voz; depois, parando, como respeitando o sólo desse sancturio;

— O pundit brahmane está em casa e póde receber um amigo velho?

Ninguem respondeu á pergunta.

Laronza animou-se.

Levantou a cortina de esteira que encobria a entrada da gruta em que o velho abrigava a sua sciencia.

No meio de um monte de manuscriptos e livros sagrados, entre retortas e fornos, o brahmane, trajando o seu manto de algodão branco, dormia pacificamente deitado sobre um tecido fino de Cashmira. A seu lado estava um outro manuscripto aberto, cujos sellos de lacre inglez fizeram a visita estremecer.

A vista exercitada de Lewis Jubb percorreu as primeiras linhas.

Elle rio-se.

— Ah! disse elle, não terei muito que procurar. O testamentão ahi está ao meu alcance.

Todavia, por excesso de precaução tornou a perguntar:

— Pundit brahmane, quer receber-me?

O dormente não se moveu.

— Bem! observou elle, o bom homem não ha de resistir. E tambem não ha necessidade de matal-o.

E entrou.

Do lugar onde estava podia ler.

De repente a colera contrahio lhe as feições.

— Ah! o miseravel enganou-me.

Com effeito, o novo testamento instituia, em tres linhas, o brahmane herdeiro universal do fallecido, com a unica condição de ajudar o sobrinho a reoccupar o principado.

Laronza metteu a mão no bolso. Apalpou o primeiro documento pelo qual o indio deixava lhe os bens que possuia em Ponta de Galles e Colombo.

— Emfim? disse elle, como é preciso!...

E com promptidão feroz tirou da sua bainha de madeira m xestylete de lamina invisivel em cuja ranhura via-se uma mancha esbranquiçada. Alli estava o veneno da eupherbia.

O pirata deu uma ultima risada.

— O pobre homem nunca pensou que o seu veneno serviria para elle mesmo.

E avançou agachado, com a mão esquerda estendida para o documento precioso e brandindo o estylete.

De repente o dormente fez um movimento que o poz de certo modo sobre o papel.

Jubb recuou.

Na posição em que estava o velho brahmane offerecia-lhe a nuca coberta apenas por alguns fios de cabellos brancos.

O momento era propicio. Com um requinte de perversidade Laronza deleitou-se com o espectaculo.

— Nunca matei um homem tão bem! pensou elle.

E poz-se a andar de rastos.

Um silvo fêl-o voltar a cabeça.

O que vio inspirou-lhe sentimentos muito diversos.

A tres passos delle, mesmo aos pés do brahmane adormecido, uma especie de cesto de vime coberto tinha-se entreaberto. Uma cabeça chata, hedionda, de olhos vermelhos e lingua bifida que se projectava para a frente, tinha levantado a coberta; e ao mesmo tempo, um corpo flexivel, de um pardo amarellado, coberto de escamas, sahio do cesto.

Comquanto corajoso, Lewis Jubb recuou de cabellos eriçados.

— A cobra! resmungou elle entre dentes.

E, lembrando-se que para a sua defeza só tinha o seu estylete, recuou prudentemente.

A cobra de capello tinha sahido toda do ninho.

Era um animal soberbo de quasi tres metros de comprimento.

Depois de estender todos os anneis, ella soltou um silvo agudo e com uma força muscular incrivel que caracterisa a sua especie, pôz-se erecta como um mastro, de pescoço inchado e boca aberta, prestes a saltar.

O brahmane continuava a dormir.

Parecia que a serpente despresando o velho, só tinha colera e odio para o intruso que tinha perturbado o seu repouso.

Laronza era valente; além disso o testamento fatal alli estava, á sua vista, reanimando a sua cobiça. Perder essa occasião seria aniquilar de uma vez o fructo do seu ardil, das suas machinações.

Tirou rapidamente a sua cinta, recuou até á porta e, bruscamente, com a destreza de um gaúcho que atira o laço, lançou o tecido de lã á cabeça do monstro, que cahio envolvido nas dobras.

Então Jubb, por um movimento rapido atirou para um canto da peça o corpo da cobra embaraçado na cinta.

Depois gritou:

— Padre! padre! (Continua).

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.